

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Centro de Ciências do Homem - CCH
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

Roberto Uchôa de Oliveira Santos

O Mercado legal de armas de fogo em Campos dos Goytacazes: Armas para quem?

Dissertação de Mestrado

Campos dos Goytacazes
31 de março de 2020

Roberto Uchôa de Oliveira Santos

O Mercado legal de armas de fogo em Campos dos Goytacazes: Armas para quem?

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política do Centro de Ciências do Homem, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, como parte das exigências para a obtenção do título de Mestre em Sociologia Política.

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Luciane Soares Silva

Campos dos Goytacazes

31 de março de 2020

FICHA CATALOGRÁFICA

UENF - Bibliotecas

Elaborada com os dados fornecidos pelo autor.

S237

Santos, Roberto Uchôa de Oliveira.

O Mercado legal de armas de fogo em Campos dos Goytacazes : Armas para quem?. / Roberto Uchôa de Oliveira Santos. - Campos dos Goytacazes, RJ, 2020.

111 f. : il.

Bibliografia: 107 - 111.

Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Centro de Ciências do Homem, 2020.

Orientadora: Luciane Soares da Silva.

1. armas. 2. mercado. 3. clube. 4. violência. 5. indústria. I. Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. II. Título.

CDD - 320

O mercado legal de armas de fogo em Campos dos Goytacazes: Armas para quem?

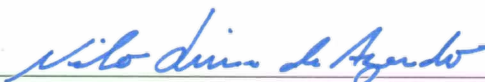
Roberto Uchôa de Oliveira Santos

Dissertação de mestrado apresentada junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Sociologia Política.

Banca examinadora



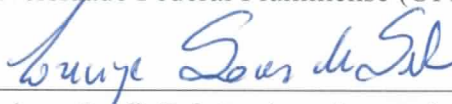
Prof. Dr. Cesar Pinheiro Teixeira
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)



Prof. Dr. Nilo Lima de Azevedo
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF)



Prof^ª. Dr^ª. Glauca Maria Pontes Mouzinho
Universidade Federal Fluminense (UFF)



Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Luciane Soares da Silva
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF)

Dedico esse trabalho à minha esposa que a todo momento me apoiou para seguir nesse sonho. Sem seu apoio e suporte teria sido impossível.

Agradecimentos

Primeiramente a Deus, por sempre me acompanhar, guiar meus caminhos, me iluminar e dar saúde para que eu pudesse ultrapassar as dificuldades que enfrentei ao longo da realização desse trabalho.

Aos meus pais, Roberto de Oliveira Santos e Angela Cristina Uchôa de Oliveira Santos, por me darem todo o suporte emocional, familiar, financeiro e motivacional, permitindo que eu me tornasse a pessoa que sou.

À minha esposa, Renata Accioly Uchôa, a maior incentivadora para que eu trilhasse esse caminho em busca do conhecimento apesar das dificuldades. Começamos essa trajetória como quatro e encerramos como uma família de cinco.

À minha professora Luciane Soares Silva, que antes de todos percebeu um potencial nessa parceria. Desde a especialização na UFF até o mestrado na UENF, estivemos sempre lado a lado na busca da verdade e do conhecimento. Ela acreditou quando até eu duvidava. Incentivou enquanto muitos foram contra. Se hoje sou um pesquisador, devo muito a ela. Uma professora que se tornou orientadora, que se tornou amiga.

Agradeço ao meu país, por ter me proporcionado uma educação gratuita e de qualidade durante minha vida. Sou fruto do investimento público em educação. Aluno do Colégio Pedro II no Rio de Janeiro, graduado na faculdade de direito da UERJ, com pós-graduação na UFF e mestrando na UENF.

Aos professores do Programa de pós-graduação em Sociologia Política da UENF, que são parte da construção do conhecimento, que sem a partilha nunca é completo.

Aos professores da minha qualificação, que apontaram uma direção diferente, porém, muito pertinente ao desenvolvimento da pesquisa.

À Gláucia Mozinho, professora sempre disposta a ajudar e também uma incentivadora.

Aos professores convidados para a banca por terem aceito o convite em momento tão complicado.

“É muito melhor lançar-se em busca de conquistas grandiosas, mesmo expondo-se ao fracasso, do que alinhar-se com os pobres de espírito, que nem gozam muito nem sofrem muito, porque vivem numa penumbra cinzenta, onde não conhecem nem vitória, nem derrota.” (Theodore Roosevelt)

Resumo

O mercado legal de armas de fogo tem sofrido variações ao longo do tempo. Seja através de mudanças legislativas, por influência da indústria ou pelo aumento da violência, a verdade é que após um período de declínio a demanda por armas voltou a crescer. Compreender essas mudanças e saber como elas afetaram esse mercado é importante para compreender como se chegou à situação atual. Porém, para ter uma visão completa sobre o mercado é necessário conhecer quem são as pessoas que estão em busca de armas de fogo e porque. Esse é o objetivo da presente dissertação. Apresentar a pesquisa realizada para conhecer quem são os compradores de armas na cidade de Campos dos Goytacazes e porque querem as armas.

Palavras-chave: Armas. Mercado. Clube.

Abstract

The legal firearms market has changed over time. Whether through legislative changes, the influence of industry or the increase in violence, the truth is that after a period of decline, the demand for weapons has grown again. Understanding these changes and knowing how they have affected this market is important to understand how the current situation was reached. However, in order to have a complete view of the market, it is necessary to know who are the people who are in search of firearms and why. This is the objective of this dissertation. To present the research carried out to find out who are the buyers of weapons in the city of Campos dos Goytacazes and why they want the weapons.

Palavras-chave: Firearms. Market. Club.

Lista de ilustrações

Figura 1 – Anúncio de armas da Taurus na década de 80	22
Figura 2 – Anúncio de venda de armas da Taurus na Seras.	24
Figura 3 – Taxa de Homicídios, segundo a ONU (2000 e 2012)	30
Figura 4 – Clube de Tiro Campista	62
Figura 5 – Atiradores treinando para competição	64
Figura 6 – Pistas de tiro com alvos usados	67
Figura 7 – Foto aérea das instalações do CCTE	68
Figura 8 – Atiradores em posição para a prova de Trap	69
Figura 9 – Um dos estandes do CCTE	70
Figura 10 – Wagner com suas medalhas e banner da sua nova loja	71
Figura 11 – Sala de Troféus	72
Figura 12 – Troféus guardados	73

Lista de tabelas

Tabela 1 – Número de vítimas fatais por armas de fogo na população total segundo causa básica. Brasil 1980-2014.	31
Tabela 2 – Participação dos homicídios por armas de fogo no total de homicídios no Brasil	33
Tabela 3 – Aquisições de armas de fogo de 1997 a 2004 por Estado	43
Tabela 4 – Crescimento das taxas de homicídios por armas de fogo	45
Tabela 5 – Aquisições de armas de fogo por pessoas físicas	49
Tabela 6 – textbfEspécie de arma	55
Tabela 7 – Profissão	56
Tabela 8 – Nascimento	57
Tabela 9 – Estado civil	58
Tabela 10 – Bairro	59
Tabela 11 – Sexo	74
Tabela 12 – Estado civil	75
Tabela 13 – Cidade	75
Tabela 14 – Faixa de renda	76
Tabela 15 – Escolaridade	77
Tabela 16 – Cor (autodeclarada)	78
Tabela 17 – Sociedade em clube de tiro	78
Tabela 18 – Tempo de sociedade em clube de tiro	79
Tabela 19 – Frequência em clubes de tiro	79
Tabela 20 – Participação em competições	80
Tabela 21 – Número de armas de fogo	80
Tabela 22 – Número de armas curtas	81
Tabela 23 – Número de armas longas	81
Tabela 24 – Armas em órgãos de controle	82
Tabela 25 – Número de armas no SINARM	83
Tabela 26 – Opinião sobre liberação do porte de armas	83
Tabela 27 – O estatuto do desarmamento teve algum efeito positivo?	84
Tabela 28 – A favor da revogação do Estatuto do desarmamento?	84
Tabela 29 – Porte de trânsito	85
Tabela 30 – Houve aumento na procura por clubes de tiro?	85
Tabela 31 – Porta arma no trajeto de ida e volta ao clube?	86
Tabela 32 – Porte de armas de fogo fora do trajeto permitido	86
Tabela 33 – Mudança na classificação de calibres	87
Tabela 34 – Foi vítima de crime	87
Tabela 35 – Pretende adquirir armas de fogo?	88
Tabela 36 – Número de armas que pretende adquirir	88

Tabela 37 – Requerimento de porte de armas	89
Tabela 38 – Armas adquiridas e furtadas	92

Lista de abreviaturas e siglas

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AC	Acre
AL	Alagoas
AM	Amazonas
AP	Amapá
BA	Bahia
CAC	Caçadores, Atiradores e Colecionadores
CE	Ceará
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CR	Certificado de Registro no Exército
CTC	Clube de Tiro Campista
DF	Distrito Federal
DFPC	Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados
ES	Espírito Santo
EUA	Estados Unidos da América
FBI	Federal Bureau of Investigation
GO	Goiás
GRU	Guia de Recolhimento da União
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MA	Maranhão
MG	Minas Gerais
MS	Mato Grosso do Sul
MT	Mato Grosso
ONG	Organização não governamental

ONU	Organização das Nações Unidas
PA	Pará
PB	Paraíba
PE	Pernambuco
PI	Piauí
PL	Projeto de Lei
PMERJ	Polícia Militar do Rio de Janeiro
PR	Paraná
RJ	Rio de Janeiro
RN	Rio Grande do Norte
RO	Rondônia
RR	Roraima
RS	Rio Grande do Sul
SC	Santa Catarina
SE	Sergipe
SIGMA	Sistema de Gerenciamento Militar de Armas
SINARM	Sistema Nacional de Armas
SP	São Paulo
SPSS	Statistical Parckage for the Social Sciences
TO	Tocantins
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

Sumário

	Introdução	13
1	Evolução do mercado legal de armas de fogo no Brasil	19
1.1	Governos de exceção e comercialização de armas de fogo	19
1.2	A redemocratização do país e a necessidade de um controle sobre as armas de fogo.	25
1.3	O Estatuto do Desarmamento	29
1.4	Os impactos do estatuto do desarmamento	41
1.5	Os ataques ao Estatuto do Desarmamento	50
2	O mercado de armas de fogo em Campos dos Goytacazes	53
2.1	Lojas de armas de fogo e aumento da demanda	53
2.2	Perfil das pessoas que adquirem armas para defesa pessoal	54
2.3	Os clubes de tiro	60
2.3.1	Clube de Tiro Campista - CTC	61
2.3.2	Clube Campista de Tiro Esportivo - CCTE	67
2.4	Frequentadores dos clubes de tiro	74
3	Discussão dos Resultados	90
3.1	O debate sobre armas para defesa pessoal	90
3.2	O perfil do possuidor de armas em Campos dos Goytacazes	95
3.3	As práticas com armas de fogo	100
	Considerações finais	104
	Referências	108

Introdução

Nos dois últimos anos o tema armas de fogo ganhou uma proporção antes inimaginável. O que era um assunto restrito a pessoas ligadas às áreas de segurança pública e privada, bem como a colecionadores e atiradores desportivos, se tornou um dos principais tópicos no debate nacional. Com as eleições de 2018, onde um dos candidatos a todo momento fazia gestos com as mãos simbolizando armas de fogo, a liberação do comércio de armas passou a fazer parte das conversas cotidianas da população.

Mesmo com tanto foco, a desinformação era e continua a ser a regra quando se fala sobre armas de fogo. Diferenças entre posse e porte, entre calibres restritos e permitidos, entre SINARM e SIGMA, tudo era uma novidade para aqueles que passavam a debater sobre o assunto. São conceitos de fácil compreensão para quem conhece esse mercado, no entanto, não tão simples para quem estava tendo um primeiro contato com esse universo. Portanto, é necessário primeiro esclarecer alguns conceitos básicos relacionados ao tema.

Um dos primeiros aspectos a ser esclarecido é a diferença entre posse e porte de armas de fogo. A posse existe quando a pessoa tem em sua residência ou local de trabalho uma arma de fogo que pode ser utilizada para defesa pessoal. Já o porte permite que a pessoa circule em áreas públicas com a arma que possui. Portanto, para existir o porte é necessário primeiro ter a posse de uma arma de fogo.

No Brasil, somente a Polícia Federal autoriza a aquisição de armas de fogo para fins de defesa pessoal, bem como determina quem pode ou não portar sua arma em áreas públicas. Os requisitos tanto para a posse quanto para o porte estão previstos na Lei nº10.826/03 (BRASIL, 2003), denominada Estatuto do Desarmamento. De forma resumida a pessoa deve ter idade mínima de 25 anos, ocupação lícita, residência fixa, certidões de antecedentes sem anotações, ter sido aprovado em teste de aptidão psicológica e também de capacidade técnica.

Outra informação importante é com relação à diferença entre calibres permitidos e restritos. O decreto nº3665/00 (BRASIL, 2000) regulamentou a questão até 2019, quando foi revogado pelo decreto n.º 10.030/19 (BRASIL, 2019a), que fez algumas importantes modificações. No decreto anterior eram definidos como calibres permitidos aqueles que poderiam ser adquiridos por quaisquer pessoas que preenchessem os requisitos legais. Eram armas de calibres de menor energia e considerados de menor impacto, como revólveres calibre 38, pistolas semiautomáticas calibre 380 e espingardas de calibre 12. Já os armamentos considerados restritos eram aqueles que somente poderiam ser adquiridos por determinados grupos de pessoas e categorias profissionais como policiais, praticantes de tiro desportivo e integrantes das forças armadas. Eram armas como revólveres calibre 357 e pistolas calibre 9 mm e 45, de maior energia e maior impacto.

O novo decreto mudou essa relação e passou a considerar como de calibre permitido várias armas que antes eram consideradas restritas, portanto, desde sua publicação, tendo a pessoa preenchido os requisitos legais, ela pode adquirir essas armas que antes eram consideradas restritas a policiais, atiradores e forças armadas.

Quanto aos atiradores desportivos é necessário esclarecer onde estes se enquadram na legislação sobre armas. São os chamados CACs (caçadores, atiradores e colecionadores). Diferentemente daqueles que buscam uma arma de fogo para defesa pessoal, os CACs não precisam de autorização da Polícia Federal para adquirirem armas. Suas atividades são fiscalizadas pelo Exército e somente este pode autorizar a compra de armas de fogo por eles.

Em razão dessa divisão do controle sobre a circulação de armas de fogo nas mãos de civis, pois, os CACs são tratados como civis, atualmente existem dois sistemas de controle sobre armas no país. O SINARM (sistema nacional de armas) gerido pela Polícia Federal e o SIGMA (sistema de gerenciamento militar de armas) controlado pelo Exército. No SINARM são cadastradas as armas de defesa pessoal, das polícias civis, de empresas de segurança privada e as apreendidas em atividades criminosas. Já no SIGMA são cadastradas as armas dos CACs, dos policiais militares, bombeiros e membros das Forças Armadas.

Desde a promulgação do Estatuto do desarmamento em 2003 se tornou obrigatório o compartilhamento de informações entre os sistemas, porém, devido à grande resistência das Forças Armadas em compartilhar informação, até hoje isso não ocorre. Portanto, se uma atividade criminosa for cometida com uma arma registrada no SIGMA, as autoridades civis só conseguirão saber a origem da arma se solicitarem informações ao Exército. Isso dificulta muito o rastreamento das armas no país.

Com relação aos CACs, toda a sua atividade é controlada pelo exército, bem como o funcionamento dos clubes de tiro, onde principalmente os atiradores praticam a atividade do tiro desportivo.

A legislação brasileira mais recente sobre o tema (BRASIL, 2003), diferente do que muitos acreditam, não dificulta a aquisição de armas de fogo, ela apenas impõe alguns critérios para que uma pessoa possa adquirir uma arma. Critérios esses que os legisladores acharam necessários para mudar o quadro anterior, onde o descontrole sobre o comércio de armas possibilitou que milhões de armas de fogo entrassem em circulação.

No estudo sobre estoque e distribuição de armas de fogo no Brasil (OSCIP VIVA COMUNIDADE, 2010) foram feitas estimativas de que haviam cerca de 17 milhões de armas de fogo em circulação no país. Apontando sérias dificuldades devido à baixa qualidade de informações sobre armas no país, principalmente devido à histórica precariedade do controle, os pesquisadores tiveram que usar dados de diversas fontes, como secretarias de segurança estaduais, campanhas de anistia e registros no SINARM. São informações essenciais para implantar qualquer política de segurança pública voltada ao combate à circulação ilegal de armas de fogo.

A ausência de controle que criou essa dificuldade em conhecer os números reais é histórica. Durante décadas o foco dos governantes no Brasil foi a defesa nacional e o incentivo ao crescimento da indústria armamentista nacional. Na era Vargas surgiu a primeira legislação sobre o tema e não havia nenhuma regulação sobre o comércio de armas de fogo para civis. O eixo era o crescimento da indústria e o controle do Estado sobre ela.

Com o foco no incentivo ao crescimento industrial, durante a década de 30 várias fábricas de armas foram fundadas por imigrantes europeus, dentre elas aquela que viria a ser a maior, a Forjas Taurus. O controle sobre o comércio e circulação de armas de fogo era exercido pelo Exército e durante esse período a indústria de armas cresceu muito.

Somente cerca de 30 anos depois, em outro regime de exceção, durante o governo militar, foi editada outra legislação sobre armas de fogo, e novamente foi deixada de lado a questão do comércio para cidadãos. Na década de 70, com o incentivo do regime militar, esse complexo industrial, foi se concentrando com a Taurus adquirindo suas concorrentes. Para Dreyfus, Lessing e Purcena (2005) a indústria de armas de fogo que vemos hoje é resultado direto das políticas governamentais do regime militar.

Atualmente o Brasil é o terceiro maior exportador de armas leves e de pequeno porte do planeta (HOLTOM; PAVESI, 2017) ficando atrás somente dos Estados Unidos e da Itália. Juntos esses três países foram responsáveis por 40% das exportações de armas leves do mundo em 2017, em um mercado estimado em US\$ 6 bilhões de dólares anuais.

Porém, enquanto a indústria crescia, a sociedade sofria as consequências da falta de controle sobre o comércio de armas interno. Sem uma política de controle em âmbito nacional, armas eram comercializadas em lojas de departamento e ficavam registradas somente em órgãos estaduais. Com isso, milhões de armas de fogo estavam nas mãos da sociedade e o governo federal pouco sabia sobre sua circulação.

Com a estagnação econômica e o aumento das taxas de homicídios a partir da década de 80, o quadro se agravou e houve uma verdadeira corrida armamentista no país (CERQUEIRA, 2014). As pessoas iam em busca de armas de fogo para se defenderem, mas isso não teve como efeito a diminuição do número de mortes por armas de fogo. Pelo contrário, como os números continuavam a subir, surgiu uma pressão da sociedade por um controle sobre as armas de fogo em circulação. Porém, havia muita resistência dentro das Forças Armadas quanto a uma maior regulação do mercado de armas por parte de instituições civis.

Somente com a redemocratização no final da década de 80 foi possível pensar em diminuir a influência dos militares nessa área tão sensível. Durante o governo de Fernando Henrique Cardoso finalmente foi promulgada uma lei criando um controle nacional das armas de fogo. A partir dali, as armas comercializadas para civis seriam controladas pela Polícia Federal. Foi uma legislação inovadora, que criou o SINARM (Sistema Nacional de Armas), mas que não conseguiu cumprir o objetivo de diminuir o contínuo aumento das taxas de homicídios por armas de fogo.

Com a promulgação do Estatuto do Desarmamento em 2003 o país começou a tratar com seriedade o problema da circulação de armas de fogo. Com a criação de critérios objetivos para aquisição de armas e dispositivos que permitiram a legalização de milhares de armas ilegais, foi dado um passo importante na direção de se conhecer por onde circulavam as armas. Além disso, com campanhas voluntárias de entrega foram retiradas de circulação mais de 500 mil armas de fogo.

Mesmo diante desse panorama histórico, o que foi difundido pelas campanhas eleitorais em 2018 foi de que a legislação impedia que o “cidadão de bem” adquirisse sua arma de fogo, o que não era verdade. Desde 2004 o crescimento do número de armas vendidas a pessoas físicas foi contínuo.

Com a vitória eleitoral do presidente Bolsonaro e as mudanças introduzidas por ele através de seguidos decretos, a demanda por armas de fogo teve um grande aumento. Segundo dados divulgados pela Polícia Federal, nunca foram adquiridas tantas armas de fogo quanto no ano de 2019. Mesmo com dados disponíveis somente até o mês de outubro, houve um crescimento de 24% sobre o ano todo de 2018 (CASTRO; COUTO, 2019).

Em Campos dos Goytacazes esse crescimento também tem ocorrido e as perspectivas são de aumento ainda maior da demanda. Até recentemente só havia uma loja de armas de fogo em funcionamento na cidade e nos último três anos outras duas foram abertas. Segundo informações obtidas, existem mais duas em processo de abertura, faltando somente detalhes finais.

Mas quem são essas pessoas que se dirigem até uma delegacia da Polícia Federal em busca de uma arma de fogo para defesa pessoal? Essa foi uma das questões que motivaram o presente estudo, mas diante do desafio de fazer uma pesquisa ao nível nacional, o recorte escolhido para análise foi o comprador de armas de fogo residente em Campos dos Goytacazes/RJ.

Através do acesso obtido, via lei de acesso à informação, aos requerimentos de aquisição de armas de fogo feitos na Polícia Federal em Campos dos Goytacazes/RJ nos anos de 2017 e 2018, foi possível conhecer um pouco mais sobre essas pessoas.

Além de dados objetivos como sexo, idade, estado civil, ocupação e endereço, que constam nos requerimentos analisados, outro dado relevante é que todos fizeram declarações de necessidade onde afirmaram porque precisavam de uma arma. Dessa forma, através da análise documental, foi possível entender quais as razões alegadas por essas pessoas para justificar a necessidade de ter uma arma de fogo. E isso foi essencial para obter uma resposta para outra pergunta: O que leva essas pessoas em busca de uma arma de fogo?

No entanto, o mercado legal de armas não é restrito às pessoas que vão até a Polícia Federal em busca de uma arma de fogo para defesa pessoal. Outra parte relevante desse mercado é formado pelos CACs (coleccionadores, atiradores e caçadores). Como estes são fiscalizados pelo Exército ficou impossível a obtenção dos requerimentos de aquisição de armas de fogo devido às políticas de sigilo da instituição.

A saída encontrada para conhecer um pouco mais sobre eles foi frequentar os locais onde vão para utilizar suas armas. Existem na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ dois clubes de tiro, onde principalmente os atiradores e coleccionadores vão para usar suas armas e lá foi possível compreender um pouco mais sobre eles. Com a elaboração de questionário e a realização de trabalho de campo nos clubes, foi possível saber um pouco mais sobre quem são, que uso fazem de suas armas e quais as práticas nos locais.

Um dos resultados que surgiu nessa pesquisa junto aos frequentadores dos clubes de tiro foi de que houve um aumento recente no número de filiados. Isso fica ainda mais claro quando

constatado que enquanto um clube tem quase 70 anos de fundação com pouco mais de 100 sócios, o outro tem apenas dois anos de existência e já tem mais de 300 sócios. E a demanda continua grande, pois há perspectiva de abertura de outros clubes. Muitos apontam que mudanças recentes na legislação sobre atiradores incentivou esse crescimento.

Uma das mudanças apontadas como maior incentivadora desse crescimento no número de CACs é a que passou a permitir o porte de trânsito a eles. Anteriormente os atiradores tinham de ir para os clubes com suas armas desmuniadas, fazendo o mesmo procedimento no retorno. Porém, com a edição de uma portaria pelo Exército (BRASIL, 2017) os atiradores passaram a poder transitar entre os clubes e suas residências com as armas muniadas e prontas para uso. Isso pode ter causado um aumento expressivo no número de CACs tanto em Campos dos Goytacazes/RJ quanto no resto do país (MARIZ, 2019).

Conhecer e compreender quem é o público que vai em busca de armas de fogo, seja para defesa pessoal ou para prática desportiva é essencial para responder outro questionamento: O quadro de insegurança pública é responsável pelo aumento na procura por armas de fogo?

Diversos autores debatem os efeitos que o aumento da circulação de armas de fogo tem na sociedade e entender qual o papel da insegurança pública nessa busca por armas é essencial. Com a retórica de que uma coletividade armada é mais segura, e de que as pessoas devem ser livres para se defenderem, o governo federal tem estimulado cada vez mais a busca por armas de fogo.

Portanto, esse é o objetivo do presente trabalho, conhecer quem são essas pessoas residentes em Campos dos Goytacazes que vão em busca de armas de fogo para defesa pessoal e entender suas motivações, bem como conhecer os frequentadores dos clubes de tiro e como é a relação deles com as armas de fogo. O resultado do trabalho tem o intuito de mostrar o impacto da insegurança pública na busca por armas e discutir se esse é o melhor caminho para se proteger.

No primeiro capítulo o tema da evolução do mercado legal de armas de fogo será abordado. Começando pelos governos de exceção de Vargas e do regime militar, onde o foco era o incentivo à indústria armamentista e o objetivo era a defesa nacional. Para depois mostrar como a redemocratização possibilitou a implantação de um controle sobre a venda de armas.

Depois veio o Estatuto do Desarmamento que provocou uma verdadeira “revolução” na forma como o país tratava a questão do controle de armas. Prevendo critérios objetivos e subjetivos para concessão de porte e autorização de posse de armas de fogo. Com a nova lei finalmente buscou-se conhecer o circuito das armas de fogo, desde sua fabricação até sua destruição.

Além do aspecto legislativo serão tratadas questões que influenciaram direta ou indiretamente essas mudanças ao longo do tempo: a indústria armamentista nacional e o crescimento das taxas de homicídios por armas de fogo nas principais cidades do país. Através da correlação entres esses fatores é possível entender a evolução do mercado.

No segundo capítulo o foco será sobre o comércio de armas de fogo em Campos dos Goytacazes/RJ. Dividido em duas partes, na primeira serão apresentados os atores desse mercado

e os dados obtidos na análise documental realizada nos requerimentos de aquisição feitos na Polícia Federal nos anos de 2017 e 2018. Na segunda parte o tema será o trabalho de campo realizado nos clubes de tiro e os resultados obtidos com os questionários respondidos durante o campo.

Já no terceiro capítulo serão discutidos os resultados encontrados e apresentada a pesquisa bibliográfica sobre o tema, buscando compreender qual o papel dos problemas de segurança pública nessa busca por armas de fogo e se essa é uma medida eficaz para o fim que se propõe.

Assim, o objetivo do presente trabalho é compreender a dinâmica do mercado legal de armas de fogo na cidade de Campos dos Goytacazes e responder às seguintes questões: Quem são esses compradores de armas de fogo para defesa pessoal? O que os levou a adquirir armas de fogo? Como são os clubes de tiro? Quem são os frequentadores desses locais? A aquisição de armas é a melhor opção para o problema de segurança pública?

1 Evolução do mercado legal de armas de fogo no Brasil

1.1 Governos de exceção e comercialização de armas de fogo

Historicamente a relação dos governos brasileiros com armas de fogo sempre teve como foco a defesa nacional e o incentivo ao crescimento de uma indústria armamentista nacional. Na primeira legislação sobre armas de fogo (BRASIL, 1934), durante o governo de Getúlio Vargas, o alvo principal foi a proibição de instalação de fábricas de armas particulares em território nacional, medida até compreensível para um governo de exceção que acabara de enfrentar uma revolução.

O objetivo era manter o controle das fábricas existentes pelas forças armadas. A questão da segurança pública foi deixada em segundo plano. Os registros para civis eram regulamentados por diretrizes do Exército, de maneira complementar. Essa regulamentação previa que as polícias estaduais deveriam fazer o controle, que não era obrigatório.

Era um decreto simples, com apenas 12 artigos, e previa que em caráter excepcional poderia haver autorização para instalação de novas fábricas de armas no país, desde que se submetessem a certos requisitos como: fiscalização permanente por oficiais do Exército, dar preferência ao governo na compra de seus produtos e que aceitassem quaisquer restrições que viessem a ser impostas pelo governo. O poder das Forças Armadas sobre as empresas que conseguiam autorização para produzir era amplo e irrestrito. Não havia no decreto qualquer regra sobre comercialização e circulação de armas de fogo na sociedade civil.

As fábricas já existentes foram fundadas nas décadas de 20 e 30 por imigrantes europeus. Empresas como Boito¹, Rossi² e a Fábrica Nacional de Cartuchos e Munições³, que hoje fazem parte da Companhia Brasileira de Cartuchos, foram estabelecidas antes da entrada em vigor do decreto, mas mesmo assim ficaram sob intensa fiscalização do Exército. Nesse mesmo período surgiu a que hoje é a maior empresa de armas pequenas do país e uma das maiores do mundo, a Forjas Taurus⁴. Porém, esse movimento não ficou restrito à iniciativa privada, nessa mesma época, sob o governo de Getúlio Vargas, o Exército abriu suas primeiras fábricas de armas e munições que posteriormente viriam a ser unidas criando a IMBEL⁵.

No início, o objetivo principal do governo, ao abrir essas fábricas, era evitar a dependência que o país tinha de armas e munições vindas dos Estados Unidos e da Europa. Com o passar do tempo passou-se a ter interesse no investimento tecnológico e no estabelecimento de uma indústria que impulsionasse o desenvolvimento nacional. Esse processo se iniciou na década de 30, porém, foi durante o regime militar que isso se tornou uma política governamental.

Segundo Dias (2005) no início da ditadura militar já ficou clara a intenção do governo

¹ <https://www.armasboito.com.br/br/inicial> - Em 1921 foi fundada a Boito por João Boito, imigrante italiano.

² <http://www.rossi.com.br/site/index.php> - Fundada em 1889 pelo imigrante italiano Amadeo Rossi.

³ <https://www.cbc.com.br/sobre-nos/historia/> - Fundada em 1926 por Constabile e Gianicola Matarazzo, foi chamada primeiro de Fábrica Nacional de Cartuchoa e Munições

⁴ <https://taurusarmas.com.br/> - Fundada em 1939, hoje mudou o nome para Taurus Armas

⁵ <http://www.imbel.gov.br/>

em endurecer a fiscalização sobre a fabricação, comércio e circulação de armas e munições. O regime concentrou ainda mais o poder de fiscalização nas Forças Armadas e até a quantidade de armas e munições que poderiam ser vendidas a pessoas físicas era determinada pelo Exército, porém, o registro da arma não era obrigatório.

Essas e outras mudanças foram introduzidas pelo decreto nº55.649/65 (BRASIL, 1965), intitulado Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério da Guerra, conhecido como R-105, que revogou o decreto anterior. Ao contrário do decreto de Vargas, simples e curto, o R-105 era um extenso e detalhado documento sobre o tema.

O exército, que já controlava e fiscalizava a produção e exportação passou também a proibir a importação de armas que tivessem similares fabricadas no país. Isso criou uma reserva de mercado que foi importante para o fortalecimento das indústrias. À Polícia civil foi dada a incumbência de colaborar com as Forças Armadas, ficando a cargo dela a emissão de autorização de posse e porte de armas para civis, sem estabelecer nenhum limite no número de armas e munições que podiam ser adquiridas.

A redação dada aos artigos 5º e 6º deixa claro o objetivo do governo em aumentar a fiscalização e incentivar abertamente a indústria armamentista brasileira.

Art.5º – Sem prejuízo dos objetivos da Segurança Nacional, a fiscalização dos produtos controlados pelo Ministério da Guerra se processará visando dar maior incentivo na programação do desenvolvimento econômico do país.

Art. 6º – No intuito de que sejam produzidos no país, armas, munições, pólvora, explosivos e seus elementos e acessórios, todos para usos civis, de melhor padrão de qualidade, visando, inclusive, a entrada de tais produtos na pauta de exportação, o Ministério da Guerra, preferencialmente através de grupos de trabalho ou comissões organizadas com componentes de associações civis adequadas, providenciará a elaboração de Normas e Padrões Técnicos que sirvam de elementos de controle na aferição de sua qualidade. Cada norma elaborada, quando aprovada, passará a constituir o padrão nacional para o produto controlado a que se referir.

Já o artigo 112 reforçou a proteção à indústria nacional ao criar verdadeira reserva de mercado, definindo que se um produto fosse fabricado em território nacional e obtivesse certos padrões de qualidade, seria colocado em categoria diversa e a importação de produtos similares passaria a ser negada ou restringida.

Art.112 – O Ministério da Guerra, a par da fiscalização que exerce, dará a indústria nacional toda a proteção ao incremento de sua produção e à melhoria de seu padrão técnico.

Dessa forma, todo produto controlado que fosse fabricado ou viesse a ser produzido no País, desde que alcançasse um nível de produção julgado ponderável pelo Ministério da Guerra, seria colocado na categoria de Controle 1 e sua importação passaria a ser negada ou restringida.

No artigo 117 foi prevista a proibição de importação se houver produto similar no país, dando total proteção à indústria nacional, criando a reserva de mercado que persistiu durante décadas até o início de 2019.

Art.117 – O Ministério da Guerra poderá autorizar a importação de armas, munições e acessórios de uso industrial (como canhões destinados a pesca de baleias, indústrias de cimento e outras), desde que não haja similar nacional e seja verificada a necessidade e constatado o real emprego de tais equipamentos e implementos.

Começava então a cultura protecionista da indústria de armas nacional, situação que através de muito rigor e até mesmo proibição de importação possibilitou o fortalecimento desse complexo industrial. Isso aliado ao pouco controle sobre as exportações, criou o cenário perfeito para as empresas.

Porém, todo esse rigor aplicado às empresas no tocante à importação de armas de fogo não era repetido com as pessoas físicas. Quem quisesse importar armas ou mesmo trazê-las de viagens internacionais poderia fazê-lo. Segundo a legislação, bastava se tratarem de “cidadãos idôneos” e que respeitassem o limite de três armas de fogo de calibres diferentes e trezentos cartuchos, por viagem. Portanto, se o “cidadão idôneo” fizesse cinco viagens ao exterior ele poderia adquirir quinze armas de fogo (DIAS, 2005)

A indústria de armas pequenas era parte de um projeto muito maior, um complexo de indústria de defesa incentivado pelo governo. Para “a indústria brasileira de armas de pequeno porte que vemos atualmente é, em grande parte, resultado das políticas promulgadas nos anos 70, voltadas principalmente para a criação de uma indústria militar doméstica de armas.. Dreyfus, Lessing e Purcena (2005, p.65)“. Um complexo industrial-militar que foi forjado durante o regime militar, do qual restaram as fabricantes de armas leves devido à problemas financeiros ocorridos nas indústrias militares pesadas.

Somente em 1980 foi publicada a primeira legislação tratando especificamente da aquisição e registro de armas de fogo por civis. A Portaria Ministerial n.º 1.261/80. Ainda durante o regime militar, no governo do General Figueiredo, estabeleceu o limite de 6 armas de uso permitido por cidadão, podendo ser adquiridas até 3 armas por ano. Toda a burocracia para o registro das armas vendidas era de responsabilidade dos comerciantes, que atuavam como verdadeiros despachantes junto às Secretarias de Segurança Pública dos Estados (DIAS, 2005).

Nessa época lojas como Mesbla e Sears vendiam armas que ficavam em prateleiras na seção de artigos de caça. Propagandas de páginas inteiras em revistas e jornais de grande circulação anunciavam promoções na compra de armas.

Em artigo publicado para o El País (ALESSI, 2017) descreve como era a relação do brasileiro com armas de fogo durante a década de 80. Nessa época era possível adquirir armas e munições sem muita burocracia em lojas de artigos esportivos, onde as armas dividiam espaços nas prateleiras com anzóis e varas de pescar. A burocracia era providenciada pela própria loja e o pagamento facilitado. Os exemplos de anúncios abaixo mostram como era a propaganda da venda de armas de fogo.


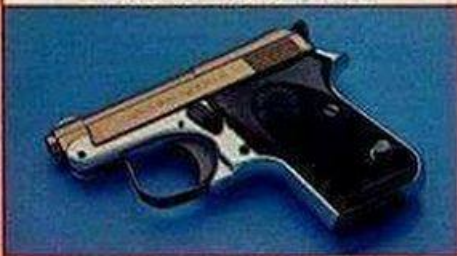


Figura 1 – Anúncio de armas da Taurus na década de 80

SEGURO


VOCE VIVE MELHOR.


Só se deve usar uma arma em casos de extrema necessidade. Em situações de defesa, por exemplo. É nessas horas que você se sente mais seguro quando tem um Taurus por perto. Esteja sempre preparado contra os imprevistos da vida. Venha até a Mesbla conhecer os últimos lançamentos da Taurus. Venha falar com quem mais entende de segurança.


NA COMPRA DE SEU TAURUS, A MESBLA FAZ O REGISTRO PARA VOCÊ GRÁTIS.

<p>REVÓLVER CAL. 38 - 5 TIROS.</p>  <p>à vista 95.000,</p>	<p>PISTOLA CAL. 6.35 - 9 TIROS.</p>  <p>OXIDADA à vista 79.000, NIQUELADA à vista 82.000,</p>
<p>PISTOLA CAL. 7.65 - 13 + 1 TIROS.</p>  <p>à vista 229.000,</p>	<p>REVÓLVER CAL. 38 - 6 TIROS.</p>  <p>à vista 135.000,</p>

TUDO EM ATÉ 24 PAGAMENTOS SEM ENTRADA.


TAURUS
 A fábrica de segurança


 O Melhor Para Você


 Utilize o seu Cartão de Crédito Mesbla ou compre sem entrada pelo Credi-Mesbla.

<https://www.propagandashistoricas.com.br/2018/02/revolver-taurus-mesbla-anos-80.html>

Segundo (JR, 2017)

Promoção da Mesbla nos anos 80 em parceria com a Taurus em uma linha de revólveres e pistolas. Em uma época que podia promover a venda de armas em anúncios publicitários, a rede varejista abria o texto com uma cautela a considerar: “só se deve usar a arma em casos de extrema necessidade. Em situações de defesa, por exemplo. É nessas horas que você se sente mais seguro quando tem uma Taurus por perto”. Na ocasião, comprando a arma, a Mesbla fazia o registro gratuitamente.

Figura 2 – Anúncio de venda de armas da Taurus na Seras.

PASSE AS FÉRIAS COM SEGURANÇA

TODA A LINHA DE ARMAS TAURUS
EM 3 PAGAMENTOS IGUAIS
PELO PREÇO À VISTA!

SÓ 3 DIAS!

Pistola Taurus Calibre 7.65
Novo modelo - 15+1 tiros

A mais nova arma da Taurus, com pente para 15 tiros mais um na agulha, revestido com material antiaderente. Modelo ambidestro (trava dos dois lados) e botão expelidor do carregador reversível (esquerda ou direita). Cabo de madeira de lei.

Acerte na escolha.
Acerte na marca.

Revólver Taurus 5 tiros
Super - Calibre 38

Modelo tipo Magnum, oxidado, cano curto (2"). Ideal para defesa pessoal, devido ao seu pequeno porte.

Pistola Taurus
Calibre 6.35
8 + 1 tiros

Leve e super portátil, niquelada fosca (acetinada), com trava de segurança.

Revólver Taurus
"Ventilated Rib"
6 tiros - Calibre 38

Modelo luxo, oxidado, cano médio (3"). Com alça de mira regulável e cabo anatômico de madeira de lei recartilhada.

Venha conhecer nosso setor de armas e munições, que oferece a você, além de um amplo sortimento, as facilidades de estacionamento, horário de atendimento e crédito.

Sears

Satisfação garantida ou seu dinheiro de volta!
 Paraisópolis - Água Branca Shopping Center Iguatemi - Morumbi Shopping

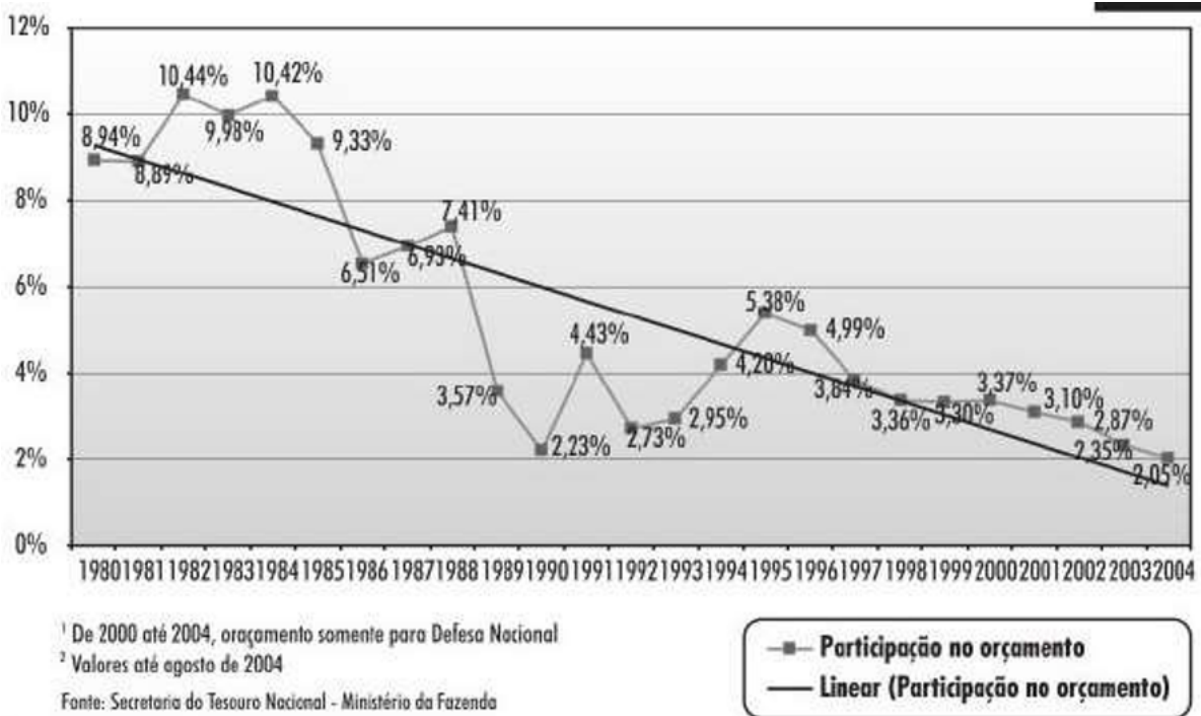
Para comprar uma arma de fogo era preciso ter mais de 21 anos, atuação profissional específica e apresentar atestados de antecedentes criminais. Os registros dessas armas ficavam arquivados nas Polícias Cíveis de cada Estado. Não existia um cadastro nacional e muito menos intercâmbio de informações entre as Secretarias de Segurança, o que acabava permitindo que o limite de compras fosse burlado. Mesmo assim a Portaria foi um avanço, levando-se em conta que o registro da arma anteriormente era opcional.

1.2 A redemocratização do país e a necessidade de um controle sobre as armas de fogo.

Com a redemocratização do país na década de 80, temas como defesa e segurança nacional saíram de foco e a passagem de controle do país dos militares para os civis teve consequências na indústria armamentista. O fim do regime militar e a intensificação das complicações econômicas no país marcaram o início de uma fase de declínio da indústria com redução significativa dos gastos governamentais.

Diante desse quadro as indústrias tiveram de mudar o foco e mirar no mercado externo, em busca de uma demanda estável para seus produtos. Isso foi conseguido quando foi permitido acesso ao mercado americano, o maior mercado consumidor de armas do mundo segundo dados da ONG Small Arms Survey (HOLTOM; PAVESI, 2017). Isso foi o que permitiu a sobrevivência da indústria nacional de armas leves.

Gráfico 1 – Participação dos gastos de segurança pública e defesa nacional no orçamento federal de 1980 a 2004

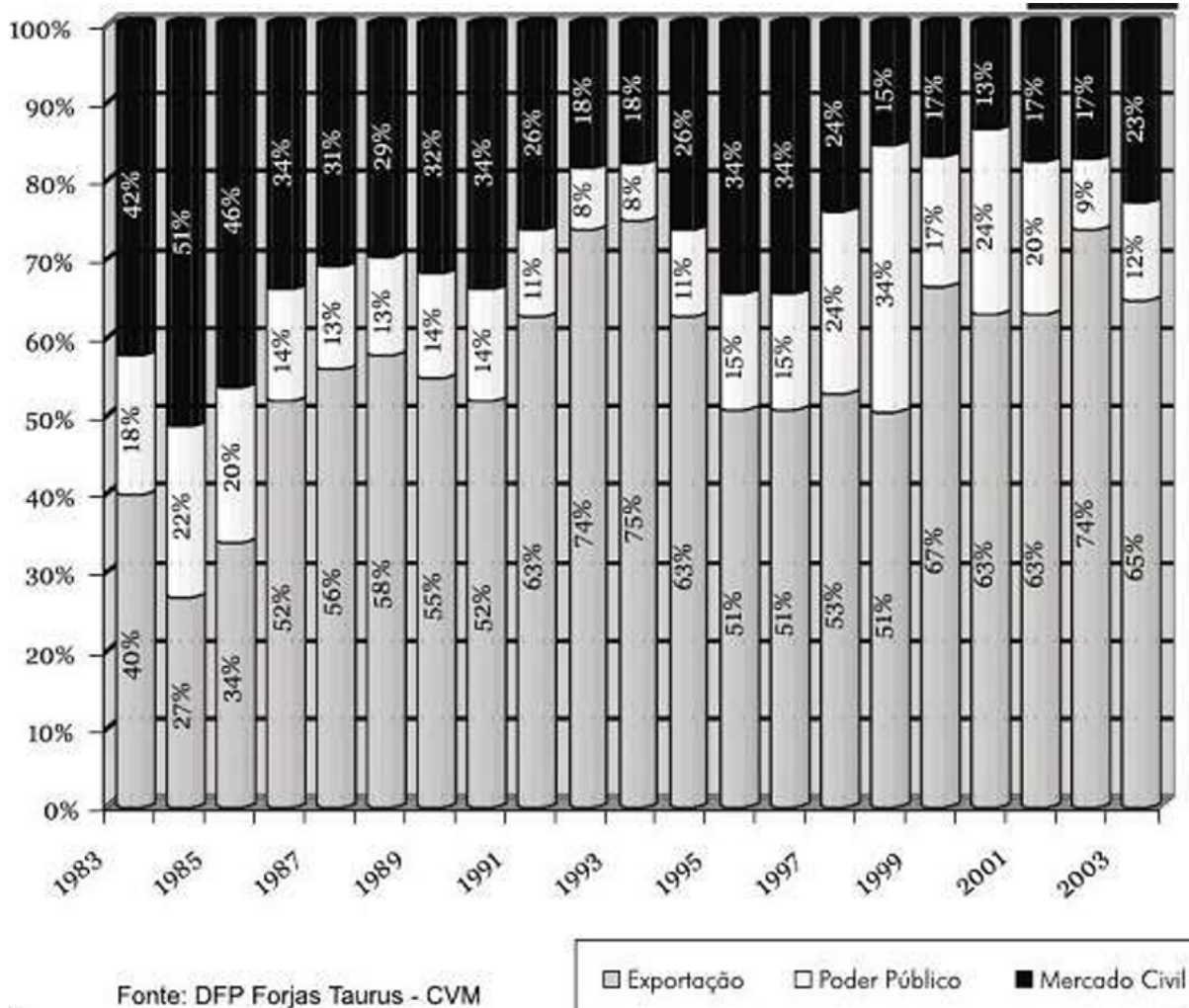


Fonte: Dreyfus, P. (2005) A indústria Brasileira de Armas Leves e de pequeno porte

Ao mesmo tempo, foi muito importante para as empresas privadas manterem um estreito relacionamento com o Exército no Brasil, pois, os militares, mesmo com a redemocratização em curso, mantinham sob seu controle quais categorias de armas as polícias brasileiras poderiam utilizar bem como que tipos de armas os civis poderiam possuir. Dessa forma os militares mantiveram total controle sobre a demanda interna de armas pequenas e armamento leve, o que foi importante para as empresas na medida em que ficaram com sua demanda interna protegida de qualquer ataque vindo de concorrentes externos (DREYFUS; LESSING; PURCENA, 2005).

Enquanto as fabricantes de armas enfrentavam quedas nas receitas em razão da diminuição de gastos do governo, as vendas para o mercado civil continuavam em alta e no início da década de 80 chegaram a representar quase metade das receitas da indústria.

Gráfico 2 – Percentuais de vendas da empresa Taurus para mercado civil, poder público e exportação



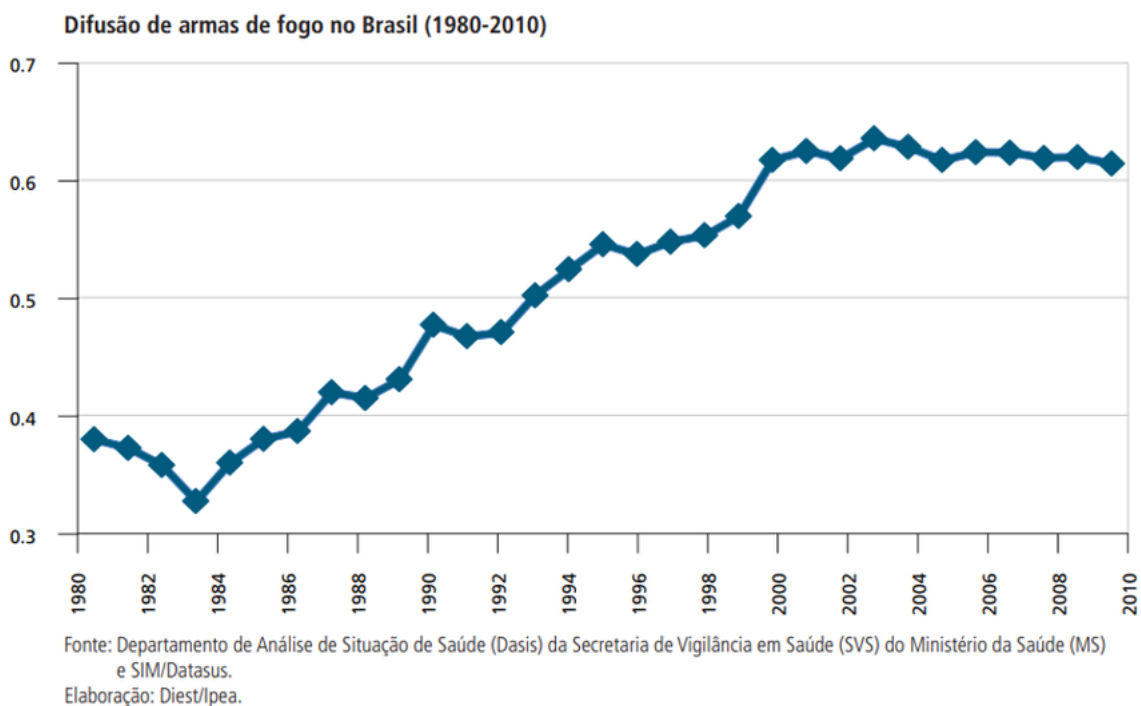
Fonte: Dreyfus, P. (2005) A indústria Brasileira de Armas Leves e de pequeno porte.

Esse grande número de armas vendidas para o mercado civil tinha uma explicação. A década de 80 foi um período caracterizado por um aumento vertiginoso dos índices de violência, que associado a uma estagnação econômica e à ampliação da desigualdade social, deixou a sociedade insegura. O crescimento do número de crimes violentos como homicídios por armas

de fogo mostravam a incapacidade das instituições de segurança pública de dar uma resposta adequada ao problema (DELLASOPPA; BERCOVICH; ARRIAGA, 1999). O que foi chamada por muitos de “década perdida”, pode também ser chamada de a “década das armas”.

A população insegura com esse cenário procurou se defender pelos seus próprios meios, e assim começou a adquirir cada vez mais armas de fogo. Foi em meados da década de 80 que começou uma verdadeira corrida armamentista no país que só foi temporariamente interrompida com a promulgação do estatuto do desarmamento em 2003 (CERQUEIRA; COELHO, 2013). Foi um período de grande difusão da segurança privada e das armas de fogo, pois, a população estava descrente da capacidade do Estado em garantir a segurança.

Gráfico 3 – Crescimento na demanda por armas de fogo



Ipea

Para (CERQUEIRA, 2014)

A taxa de homicídios crescia paulatinamente nos anos 1980, influenciada pelas adversidades socioeconômicas e, possivelmente, pelo fortalecimento do tráfico de drogas e de armas na segunda metade da década, conforme discutido. Por outro lado, o sistema de segurança pública estava longe de poder oferecer soluções satisfatórias para ao menos conter o processo de criminalidade violenta em curso.

Na década de 90 o país continuava com taxas crescentes de homicídios e com isso aumentou a pressão para que houvesse uma reforma da legislação sobre armas de fogo. Com o fortalecimento da sociedade civil, algumas ONGs começaram a lutar por mais controle sobre as armas de fogo em circulação, bem como que assuntos relacionados à segurança pública fossem tratados por instituições civis. Não fazia mais sentido manter o controle e fiscalização das armas de fogo somente nas mãos dos militares, mas essa mudança não era nada trivial. Havia

ainda muita resistência à mudança e o país estava em transição após muitos anos sob governos militares.

O governo Fernando Henrique Cardoso então se viu forçado a dar uma resposta à sociedade e essa veio com a promulgação da Lei n.º 9.437/97 (BRASIL, 1997b). Foi a primeira legislação a tratar de forma ampla sobre fiscalização e controle do comércio de armas de fogo para civis. O governo iniciou uma política de modernização e democratização ao buscar atribuir à polícia os temas relacionados a arma de fogo em poder de civis, bem como as armas utilizadas em crimes.

Para (DIAS, 2005)

A Lei nº9.437/97, de 20 de fevereiro de 1997 (já em democracia), foi um grande avanço no cenário do controle de armas brasileiro. Porque foi a primeira lei a dispor sobre o uso de armas por civis e porque estabeleceu que tanto esse controle, quanto o cadastro do que era produzido, vendido e importado seria exercido pelo ministério da Justiça, e não de maneira pulverizada pelas polícias do país.

Através dessa lei foi criado o SINARM (Sistema Nacional de Armas), primeiro banco de dados civil de caráter nacional, que ficou a cargo da Polícia Federal, subordinada ao Ministério da Justiça. Ainda que os CACs (coleccionadores, atiradores, caçadores) e algumas forças policiais tenham permanecido sob fiscalização das Forças Armadas, foi o primeiro diploma legal que conferiu a uma instituição civil a competência de fiscalização de armas.

Além disso, permaneceram sob controle do Exército através da Divisão de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) os principais aspectos relacionados a fabricação, comércio internacional, armas patrimoniais das Forças Armadas, da Agência Brasileira de Inteligência e do Gabinete Institucional da Presidência da República.

Os pedidos de registro e porte de armas continuaram a ser recebidos nas polícias civis estaduais, porém, coube à Polícia Federal a concessão de autorização final e implantação do cadastro nacional para unificar as informações sobre armas em posse da população. Todavia, esse sistema não funcionou como deveria, pois a comunicação entre os bancos de dados das polícias não era nada simples e muitas informações sobre armas registradas e apreendidas não foram inseridas no cadastro nacional (BANDEIRA, 2019).

A lei acabou não tendo o efeito desejado pelo legislador: controlar, fiscalizar e regulamentar as questões relacionadas a arma de fogo no Brasil. Vários foram os fatores que impediram a eficácia da legislação. (FACCIOLLI, 2007) acredita que “faltou participação efetiva de todos os segmentos responsáveis pela implementação do projeto, dentro de suas respectivas órbitas de responsabilidade”. De fato, a previsão, por exemplo, da divisão de responsabilidades quanto ao registro e cadastro de armas, prevista no artigo 4.º do Decreto que regulamentou a lei (BRASIL, 1997a), acabou sendo de difícil implementação:

Art. 4º O registro de arma de fogo será precedido de autorização do SINARM e efetuado pelas Policias Civis dos Estados e do Distrito Federal, na conformidade deste Decreto.

O mesmo acontecia com relação às armas sob controle exclusivo das Forças Armadas. Os dados sobre essas armas ficavam restritos ao SIGMA, sistema de controle do Exército equivalente ao SINARM e não existia comunicação entre eles.

Essa situação tornava muito difícil e muitas vezes impossível o rastreamento de uma arma de fogo utilizada em algum crime. Sem essa interligação entre bancos de dados, uma arma furtada ou desviada de forças policiais, ou de CACs, só chegava ao conhecimento da Polícia Federal após ter sido utilizada em alguma ação criminosa.

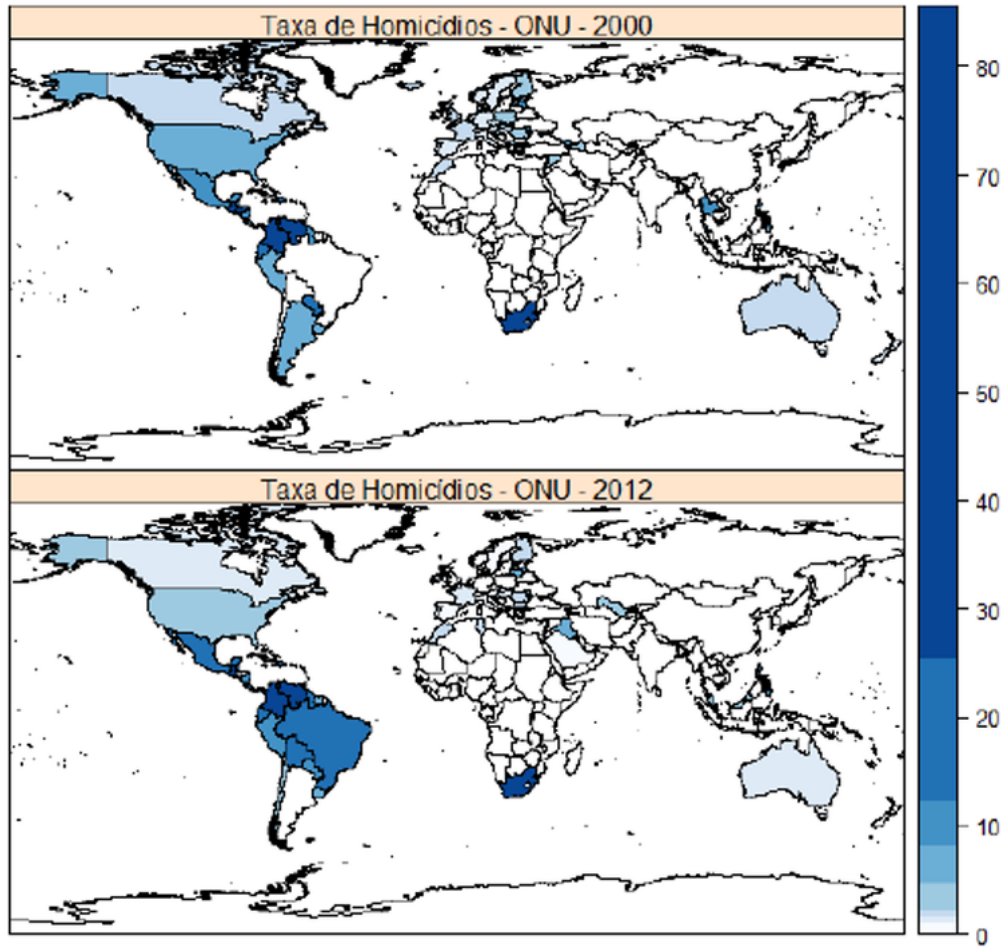
Outro ponto importante da lei foi a criminalização do porte de arma de fogo, que antes era considerado apenas uma contravenção penal. Foi uma importante medida que contribuiu para o trabalho preventivo das polícias e apreensão de armas ilegais. Segundo (ALEIXO; BEHR, 2015, p.13) "... o aumento da criminalidade frente a uma punição bastante branda impulsionou o Governo Federal a reprimir com mais rigidez o porte ilegal de arma de fogo, editando a Lei 9.437 de 1997..."

Porém, a legislação não apresentou uma solução para o controle do enorme arsenal em poder da população e que não era registrado. Por isso, e também em razão do contínuo crescimento das taxas de homicídios por armas de fogo, organizações da sociedade civil e políticos passaram a pressionar por uma legislação que trouxesse uma solução para tal problema.

1.3 O Estatuto do Desarmamento

Com o contínuo crescimento da taxa de homicídios no país e o aumento da violência armada, um aspecto central para qualquer solução começou a ganhar destaque: a falta de controle sobre as armas de fogo em poder da sociedade. Diferente de outros países onde a violência urbana por norma não é letal, no Brasil a presença das armas nos cenários de violência era quase uma constante. Sempre vistas como instrumentos de autodefesa, de caça ou de tiro desportivo, a arma de fogo passava a ter um aspecto central no combate ao aumento das taxas de homicídios.

Figura 3 – Taxa de Homicídios, segundo a ONU (2000 e 2012)



Fonte: FMI/World Economic Outlook Database, ONU/Divisão Estatística e ONU/Office on Drugs and Crime. O número de homicídios por país foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

Tabela 1 – Número de vítimas fatais por armas de fogo na população total segundo causa básica. Brasil 1980-2014.

ANO	Acidente	Suicídio	Homicídio	Indeterminado	Total arma de fogo
1980	386	660	6.104	1.560	8.710
1981	448	731	6.452	1.689	9.320
1982	467	657	6.313	1.608	9.045
1983	566	789	6.413	3.062	10.830
1984	515	766	7.947	3.350	12.578
1985	575	781	8.349	3.783	13.488
1986	669	788	8.803	4.609	14.869
1987	677	951	10.717	3.747	16.092
1988	586	827	10.735	4.978	17.126
1989	605	850	13.480	5.505	20.440
1990	658	989	16.588	2.379	20.614
1991	1.140	1.037	15.759	3.614	21.550
1992	859	1.085	14.785	4.357	21.086
1993	456	1.169	17.002	4.115	22.742
1994	353	1.321	18.889	3.755	24.318
1995	534	1.555	22.306	2.369	26.764
1996	270	1.543	22.976	1.692	26.481
1997	250	1.539	24.445	1.519	27.753
1998	371	1.407	25.674	2.759	30.211
1999	888	1.260	26.902	2.148	31.198
2000	329	1.330	30.865	2.461	34.985
2001	336	1.408	33.401	1.977	37.122
2002	318	1.366	34.160	2.135	37.979
2003	283	1.330	36.115	1.597	39.325
2004	201	1.247	34.187	1.478	37.113
2005	244	1.226	33.419	1.171	36.060
2006	404	1.138	34.921	897	37.360
2007	320	1.141	34.147	1.232	36.840
2008	353	1.123	35.676	1.506	38.658
2009	351	1.069	36.624	1.633	39.677
2010	352	969	36.792	779	38.892
2011	264	916	36.737	827	38.744
2012	284	989	40.077	1.066	42.416
2013	326	1.040	40.369	869	42.604
2014*	372	956	42.291	1.242	44.861
Total	16.010	37.953	830.420	83.468	967.851
%Total	1,7	3,9	85,8	8,6	100,0
Δ % 1980/2003	-26,7	101,5	491,7	2,4	351,5
Δ % 2003/2014	31,4	-28,1	17,1	-22,2	14,1
Δ % 1980/2014	-3,6	44,8	592,8	-20,4	415,1

Fonte: Processamento Mapa da Violência * 2014: Dados Preliminares

Em 1980 ocorreram 6,104 homicídios por armas de fogo em todo o país, tendo esse número chegado a impressionante marca de 36,115 mortes em 2003. Um crescimento de quase 500% no período. Isso somado ao descontrole sobre as armas de fogo em poder da sociedade, deixou claro que a recente lei de 1997 não tinha sido o suficiente para ajudar no combate à violência por armas de fogo.

Segundo estudo realizado em 2010 (OSCIP VIVA COMUNIDADE, 2010) havia cerca de 17 milhões de armas de fogo em circulação no país, sendo que 90% delas estavam em poder da sociedade civil, sendo metade delas, na ilegalidade. A maioria dessas armas foi adquirida quando não havia controle sobre a circulação de armas de fogo entre civis, e o Estado pouco ou nada sabia sobre esse arsenal.

Cada vez ficava mais notória a necessidade de se conhecer o chamado circuito das armas, desde sua produção até sua destruição. Informações como onde foi produzida, quem transportou, qual loja vendeu, quem foi o comprador e se foi apreendida, desviada ou destruída eram o mínimo necessário para que a circulação de armas fosse fiscalizada e conhecida. Até 1997 não existia nenhum controle nacional, até que foi criado o SINARM. Desde então passou a ser possível conhecer o circuito das armas, porém, nada se sabia sobre as armas adquiridas anteriormente, quando o registro sequer era obrigatório.

Enquanto isso, aumentava cada vez mais o uso de armas de fogo como instrumentos para o cometimento de homicídios. Em 1980, dos 13,910 homicídios ocorridos no Brasil, 6,104 foram perpetrados com o uso de armas de fogo, portanto, 43,9% dos homicídios. Em 2003, das 51,043 mortes violentas, 36,115 foram com armas de fogo, com um total de 70,8%. Ficava claro que as armas de fogo tinham cada vez mais um papel central na escalada das taxas de homicídios.

Tabela 2 – Participação dos homicídios por armas de fogo no total de homicídios no Brasil

Ano	Homicídios		Dif. %	Ano	Homicídios		Dif. %
	Total	Por AF			Total	Por AF	
1980	13.910	6.104	43,9	1998	41.950	25.674	61,2
1981	15.213	6.452	42,4	1999	42.914	26.902	62,7
1982	15.550	6.313	40,6	2000	45.360	30.865	68,0
1983	17.408	6.413	36,8	2001	47.943	33.401	69,7
1984	19.767	7.947	40,2	2002	49.695	34.160	68,7
1985	19.747	8.349	42,3	2003	51.043	36.115	70,8
1986	20.481	8.803	43,0	2004	48.374	34.187	70,7
1987	23.087	10.717	46,4	2005	47.578	33.419	70,2
1988	23.357	10.735	46,0	2006	49.145	34.921	71,1
1989	28.757	13.480	46,9	2007	47.707	34.147	71,6
1990	31.989	16.588	51,9	2008	50.113	35.676	71,2
1991	30.750	15.759	51,2	2009	51.434	36.624	71,2
1992	28.435	14.785	52,0	2010	52.260	36.792	70,4
1993	30.610	17.002	55,5	2011	52.198	36.737	70,4
1994	32.603	18.889	57,9	2012	56.337	40.077	71,1
1995	37.129	22.306	60,1	2013	56.804	40.369	71,1
1996	38.894	22.976	59,1	2014*	58.946	42.291	71,7
1997	40.507	24.445	60,3				

Mapa da Violência 2016

O discurso mais comum era de que as armas de fogo utilizadas em crimes no Brasil eram fruto do contrabando, sendo a enorme fronteira seca um desafio para as autoridades. Não havia pesquisa sobre as armas de fogo apreendidas em atividades criminosas e historicamente as polícias e forças armadas sempre resistiram a franquear o acesso a essas informações. Porém, uma pesquisa realizada pelo Movimento Viva Rio em 2001 iria mudar a compreensão sobre a origem das armas usadas em crimes.

Para (BANDEIRA, 2019) essa pesquisa, realizada de 1999 a 2001, onde foi permitido que pesquisadores do Viva Rio auxiliassem na digitalização do depósito de armas do DFAE (Divisão de Fiscalização de Armas e Explosivos da Polícia Civil do Rio de Janeiro) foi um divisor de águas nos estudos sobre o tema. Foram quase 800 mil armas cadastradas, que possibilitaram uma visão muito próxima da realidade em todo o país. Ao analisar o perfil de 223,584 dessas armas apreendidas verificou-se que 76,59% das armas ilegais apreendidas no Rio de Janeiro eram de procedência nacional, e que 80% delas eram armas curtas, revólveres e pistolas.

De uma só vez a pesquisa derrubou o mito de que o problema eram as fronteiras e o contrabando, pois a grande parte das armas era de fabricação nacional, e também confirmando

a grande quantidade de armas de fogo em circulação de forma ilegal. Foram informações que revolucionaram o conhecimento que se tinha sobre o universo das armas no país.

Com isso aumentou a pressão da sociedade civil por maior controle no comércio de armas de fogo. Defensores de uma nova legislação sobre mais restritiva decidiram apoiar um projeto de lei apresentado pelo senador Gérson Camata (PSDB/ES), o PL n.º 292 de 1999 (BRASIL, 1999). Segundo (BANDEIRA, 2019) o nome Estatuto do Desarmamento foi usado para aproveitar que estava na moda usar o termo estatuto para legislações setoriais, como Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso. Porém, ele discorda do termo desarmamento, pois o projeto não determinava o desarmamento das pessoas, e sim um controle efetivo sobre a circulação de armas e munições.

O projeto apesar da resistência do poderoso grupo de pressão da indústria armamentista, passou pelas votações na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, sendo sancionado no dia 22 de dezembro de 2003. A nova Lei, que recebeu o número 10.826/03, foi considerada pelos seus entusiastas como um “presente ao povo brasileiro”, porém, teve pouco efeito imediatamente. Dos 37 artigos da lei, apenas 10 tiveram aplicação imediata, sendo necessária a regulamentação dos demais.

Os artigos que entram em vigor imediatamente foram os do Capítulo IV da lei, que tratava dos crimes e das penas. Para (ALEIXO; BEHR, 2015) houve uma grande mudança no tratamento do tema com relação à lei anterior. Enquanto a Lei n.º 9.437/97 previa um único artigo várias condutas para um único crime, diferenciando apenas nas “qualificadoras”, a nova lei previu diversas condutas criminosas em artigos próprios para cada.

O artigo 10 da Lei 9.437/97 previa:

Art.10 - Possuir, deter, portar, fabricar, adquirir, vender, alugar, expor à venda ou fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda e ocultar arma de fogo, de uso permitido, sem a autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena - detenção de um a dois anos e multa

§1º- Nas mesmas penas incorre quem:

I - omitir as cautelas necessárias para impedir que menor de dezoito anos ou deficiente mental se apodere de arma de fogo que esteja sob sua posse ou que seja de sua propriedade, exceto para a prática do desporto quando o menor estiver acompanhado do responsável ou instrutor;

II - utilizar arma de brinquedo, simulacro de armas capaz de atemorizar outrem, para o fim de cometer crimes;

III - disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que o fato não configure crime mais grave;

§2º - A pena é de reclusão de dois anos a quatro anos e multa, na hipótese deste artigo, sem prejuízo da pena por eventual crime de contrabando ou descaminho, se a arma de fogo ou acessórios forem de uso proibido ou restrito.

§3º - Nas mesmas penas do parágrafo anterior incorre quem:

I - suprimir ou alterar marca, numeração ou qualquer sinal de identificação da arma de fogo ou artefato;

II - modificar as características da arma de fogo, de forma a torná-la equivalente a arma de fogo de uso proibido ou restrito;

III - possuir, deter, fabricar ou empregar artefato explosivo e/ou incendiário sem autorização;

IV - possuir condenação anterior por crime contra a pessoa, contra o patrimônio e por tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

§4º - A pena é aumentada da metade se o crime é praticado por servidor público.

Por outro lado, a lei nº10.826/03 tratava os crimes relacionados às armas de fogo de maneira mais detalhada, as diferentes condutas foram tipificadas em crimes específicos. Assim, existia uma maior coerência entre a gravidade da conduta do agente e o rigor da respectiva pena.

Do capítulo IV - Dos crimes e das penas:

Posse irregular de arma de fogo de uso permitido

Art. 12. Possuir ou manter sob sua guarda arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, no interior de sua residência ou dependência desta, ou, ainda no seu local de trabalho, desde que seja o titular ou o responsável legal do estabelecimento ou empresa:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Omissão de cautela

Art. 13. Deixar de observar as cautelas necessárias para impedir que menor de 18 (dezoito) anos ou pessoa portadora de deficiência mental se apodere de arma de fogo que esteja sob sua posse ou que seja de sua propriedade:

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorrem o proprietário ou diretor responsável de empresa de segurança e transporte de valores que deixarem de registrar ocorrência policial e de comunicar à Polícia Federal perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de arma de fogo, acessório ou munição que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 (vinte quatro) horas depois de ocorrido o fato.

Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido

Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. O crime previsto neste artigo é inafiançável, salvo quando a arma de fogo estiver registrada em nome do agente.

Disparo de arma de fogo

Art. 15. Disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que essa conduta não tenha como finalidade a prática de outro crime:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. O crime previsto neste artigo é inafiançável.

Art. 16. Possuir, deter, portar, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob sua guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição de uso restrito, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – suprimir ou alterar marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo ou artefato;

II – modificar as características de arma de fogo, de forma a torná-la equivalente a arma de fogo de uso proibido ou restrito ou para fins de dificultar ou de qualquer modo induzir a erro autoridade policial, perito ou juiz;

III – possuir, detiver, fabricar ou empregar artefato explosivo ou incendiário, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar;

IV – portar, possuir, adquirir, transportar ou fornecer arma de fogo com numeração, marca ou qualquer outro sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado;

V – vender, entregar ou fornecer, ainda que gratuitamente, arma de fogo, acessório, munição ou explosivo a criança ou adolescente; e

VI – produzir, recarregar ou reciclar, sem autorização legal, ou adulterar, de qualquer forma, munição ou explosivo.

§ 2º Se as condutas descritas no caput e no § 1º deste artigo envolverem arma de fogo de uso proibido, a pena é de reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

Comércio ilegal de arma de fogo

Art. 17. Adquirir, alugar, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, adulterar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena - reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, e multa.

§ 1º Equipara-se à atividade comercial ou industrial, para efeito deste artigo, qualquer forma de prestação de serviços, fabricação ou comércio irregular ou clandestino, inclusive o exercido em residência.

§ 2º Incorre na mesma pena quem vende ou entrega arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização ou em desacordo com a determinação legal ou regulamentar, a agente policial disfarçado, quando presentes elementos probatórios razoáveis de conduta criminal preexistente.

Tráfico internacional de arma de fogo

Art. 18. Importar, exportar, favorecer a entrada ou saída do território nacional, a qualquer título, de arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização da autoridade competente:

Pena - reclusão, de 8 (oito) a 16 (dezesesseis) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem vende ou entrega arma de fogo, acessório ou munição, em operação de importação, sem autorização da autoridade competente, a agente policial disfarçado, quando presentes elementos probatórios razoáveis de conduta criminal preexistente.

Art. 19. Nos crimes previstos nos arts. 17 e 18, a pena é aumentada da metade se a arma de fogo, acessório ou munição forem de uso proibido ou restrito.

Art. 20. Nos crimes previstos nos arts. 14, 15, 16, 17 e 18, a pena é aumentada da metade se:

I - forem praticados por integrante dos órgãos e empresas referidas nos arts. 6º, 7º e 8º desta Lei; ou

II - o agente for reincidente específico em crimes dessa natureza.

Art. 21. Os crimes previstos nos arts. 16, 17 e 18 são insuscetíveis de liberdade provisória.

O artigo 12 do Estatuto do Desarmamento previu pena de detenção de 1 a 3 anos, e multa, para a posse irregular de arma de fogo de uso permitido. Isto é, não era permitido que o indivíduo mantivesse sob sua posse o armamento, acessórios ou munição sem o devido registro.

O artigo seguinte trata da omissão de cautela. Assim, está prevista pena de 1 a 2 anos de detenção, e multa, para quem deixar de observar as devidas cautelas para que menores de 18 anos sejam impedidos de ter acesso à arma de fogo, bem como também a pessoa portadora de deficiência mental. Além disso, incorre nesse crime o responsável de empresa licenciada para ter armas que deixa de comunicar às autoridades competentes, logo nas primeiras 24 horas, a perda, furto ou extravio de quaisquer armamentos sob a posse da empresa.

Diferentemente da posse, o porte ilegal de arma de fogo de uso permitido é punido com mais rigor, reclusão de 2 a 4 anos e multa. Dessa forma, portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, emprestar, remeter, empregar, manter ou ocultar arma de fogo de uso permitido são condutas tipificadas como porte ilegal de arma de fogo.

Assim como previsto na lei anterior, o estatuto também criminaliza a atitude de disparar arma de fogo ou acionar munição em local habitado, em via pública ou em direção a ela. As normas diferem na pena, aqui muito mais rigorosa que a legislação anterior, prevendo pena de reclusão de 2 a 4 anos e multa, sendo crime inafiançável.

Com relação às armas de uso restrito, a norma não diferencia a posse e o porte ilegal, estando prevista pena de 3 a 6 anos de reclusão, e multa. Pratica também esse crime, quem fizer alterações, visando tanto dificultar a identificação quanto modificar uma arma de uso permitido para que se iguale a uma de uso restrito ou proibido, e quem portar, adquirir, transportar ou fornecer esses artefatos modificados.

Esse mesmo rigor é aplicado a quem possuir, detiver, fabricar ou empregar artefato explosivo ou incendiário sem autorização ou em desacordo com norma legal, e também vender, entregar ou fornecer qualquer dos objetos mencionados anteriormente à criança ou adolescente.

O comércio ilegal de arma de fogo é o crime cometido por quem utilizar, de qualquer maneira, arma de fogo, acessório ou munição no exercício de atividade comercial ou industrial. Por fim, importar, exportar e favorecer a entrada ou a saída de arma de fogo, acessório ou munição é tipificado como tráfico internacional de arma de fogo, sendo punido também com severidade.

Foi uma grande mudança, com a criação de diversos tipos penais e que logo entraram em vigor. Porém, os demais artigos necessitavam de regulamentação, e no dia 01 de julho de 2004 foi publicado o decreto 5.123/04 (BRASIL, 2004a).

Com a regulamentação, outras inovações trazidas pela legislação começaram a ser implantadas e uma das mais interessantes, do ponto de vista da segurança pública, foi a prevista no artigo 30 do Estatuto:

Art. 30. Os possuidores e proprietário de armas de fogo não registradas deverão, sob pena de responsabilidade penal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei, solicitar o seu registro apresentando nota fiscal de compra ou a comprovação da origem lícita da posse, pelos meios de prova em direito admitidos.

Dessa forma foi possível, durante o prazo de 180 dias, que qualquer cidadão que pudesse comprovar a origem lícita de sua arma, fosse até uma delegacia da Polícia Federal e lá solicitasse o registro da mesma. Uma iniciativa que tinha como objetivo tirar da ilegalidade parte das milhões de armas que circulavam sem qualquer controle na sociedade. Foi uma medida que teve tanto êxito que foi repetida em 2008, quando através da medida provisória 417/08, convertida em lei (BRASIL, 2008), concedeu novo prazo de 180 dias para regularização.

Até 2009 foram regularizadas mais de 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil armas), somando as campanhas (OSCIP VIVA COMUNIDADE, 2010). Já aquele que não tivesse interesse em manter a posse da arma tinha outra possibilidade trazida na lei, que foi a campanha de desarmamento voluntário. Segundo (BANDEIRA, 2019):

O fundamento dessas campanhas é o de dar a oportunidade de entregar suas armas às pessoas que não se sentem em condições de usá-las para se defender, por inabilidade, receio, velhice ou enfermidade, ou porque se convenceram de que ter arma em casa é mais um risco que uma proteção. E seu objetivo é tirar o máximo de armas de circulação, para que haja menos armas para serem roubadas de residências ou serem instrumento de tragédia familiar, como acidente, suicídio ou assassinato de cônjuge, e contarmos com menos armas em conflitos pessoais que terminam em morte.

A campanha de entrega voluntária de armas teve início logo após a regulamentação do Estatuto do Desarmamento em julho de 2004 e encerrou em outubro de 2005, tendo durado quinze meses. Durante a campanha, a pessoa que desejasse entregar uma arma ilegal não sofria nenhuma penalidade e isso foi possível devido à anistia prevista na legislação. Para reforçar também foi prevista a garantia do anonimato para quem fizesse a entrega da arma de fogo. Foram formas de convencer a população que não haveria punição para quem entregasse armas ilegais. Porém ainda faltava algo que incentivasse a pessoa a se deslocar até um posto de entrega, e isso foi feito através do oferecimento de indenizações financeiras por arma entregue.

Na época pagou-se R\$ 100,00 (cem reais) pela entrega de revólveres, R\$ 200,00 (duzentos reais) por espingardas e pistolas e R\$ 300,00 (trezentos reais) por fuzis e outras armas de grosso calibre. Com esses incentivos a campanha foi considerada um sucesso e em 2008 foi organizada uma segunda campanha do desarmamento que durou de julho de 2008 a dezembro de 2009 que não repetiu o sucesso da primeira.

Enquanto na campanha de 2004/2005 foram entregues 459,855 armas, na segunda de 2008/2009 esse número caiu para 30,721. Segundo (OSCIP VIVA COMUNIDADE, 2010) a diferença foi uma participação muito maior da sociedade civil na primeira em comparação à segunda.

Essas campanhas foram medidas importantes tendo em vista os resultados de pesquisa realizada pelo Instituto Sou da Paz em comemoração aos dez anos do Estatuto do Desarmamento (LANGEANI; BAIRD; RISSO, 2013). Nessa pesquisa ficou comprovado que 64% das armas apreendidas com o crime entraram em circulação antes do estatuto do desarmamento, sendo que a maioria era de fabricação nacional. São dados que reforçam a tese de que as armas

que entraram em circulação nas décadas anteriores e que circulavam sem controle na sociedade eram as mais utilizadas em atividades criminosas.

Porém, o ponto mais controverso do Estatuto do Desarmamento estava previsto em seu artigo 35:

Art. 35. É proibida a comercialização de arma de fogo e munição em todo o território nacional, salvo para as entidades previstas no art. 6º desta Lei.

§ 1º Este dispositivo, para entrar em vigor, dependerá de aprovação mediante referendo popular, a ser realizado em outubro de 2005.

§ 2º Em caso de aprovação do referendo popular, o disposto neste artigo entrará em vigor na data de publicação de seu resultado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

O objetivo era proibir o comércio de armas de fogo e munições em todo o território nacional, porém, para que esse artigo específico entrasse em vigor era necessária a realização de um referendo. Trata-se de um instrumento previsto em lei onde há uma consulta popular em que através de votação a sociedade decide se concorda ou não com trecho de uma lei já constituída. Através do voto decide se ratifica ou rejeita determinada proposta.

O referendo previsto no Estatuto do Desarmamento foi realizado em 23 de outubro de 2005 e teve um comparecimento expressivo da população. Segundo dados do TSE⁶ 78% do eleitorado compareceu às urnas, sendo que 63,94% das pessoas votaram contra a proibição do comércio de armas de fogo e munições, e 36,06% votaram a favor. O resultado não poderia ser mais claro, mais de 60% das pessoas votaram contra a proibição do comércio de armas.

Com relação ao controle sobre o comércio e circulação de armas de fogo não houve alteração. O SINARM, criado pela legislação anterior, teve suas funções ampliadas e passou a centralizar as informações de toda a atividade civil relacionada a armas de fogo.

De acordo com a Lei 10.826/03, compete ao SINARM:

Art. 1º O Sistema Nacional de Armas – Sinarm, instituído no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, tem circunscrição em todo o território nacional.

Art. 2º Ao Sinarm compete:

- I – identificar as características e a propriedade de armas de fogo, mediante cadastro;
- II – cadastrar as armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no País;
- III – cadastrar as autorizações de porte de arma de fogo e as renovações expedidas pela Polícia Federal;
- IV – cadastrar as transferências de propriedade, extravio, furto, roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais, inclusive as decorrentes de fechamento de empresas de segurança privada e de transporte de valores;
- V – identificar as modificações que alterem as características ou o funcionamento de arma de fogo;
- VI – integrar no cadastro os acervos policiais já existentes;
- VII – cadastrar as apreensões de armas de fogo, inclusive as vinculadas a procedimentos policiais e judiciais;

⁶ <http://www.tse.jus.br/eleicoes/plebiscitos-e-referendos/referendo-2005/quadro-geral-referendo-2005>

VIII – cadastrar os armeiros em atividade no País, bem como conceder licença para exercer a atividade;

IX – cadastrar mediante registro os produtores, atacadistas, varejistas, exportadores e importadores autorizados de armas de fogo, acessórios e munições;

X – cadastrar a identificação do cano da arma, as características das impressões de raiamento e de microestriamento de projétil disparado, conforme marcação e testes obrigatoriamente realizados pelo fabricante;

XI – informar às Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal os registros e autorizações de porte de armas de fogo nos respectivos territórios, bem como manter o cadastro atualizado para consulta.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não alcançam as armas de fogo das Forças Armadas e Auxiliares, bem como as demais que constem dos seus registros próprios.

O Estatuto do Desarmamento também elencou de forma taxativa os requisitos necessários para aquisição de arma de fogo, renovação de registro, transferência de propriedade e registro de arma de fogo.

Art. 4o Para adquirir arma de fogo de uso permitido o interessado deverá, além de declarar a efetiva necessidade, atender aos seguintes requisitos:

I - comprovação de idoneidade, com a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, que poderão ser fornecidas por meios eletrônicos;

II – apresentação de documento comprobatório de ocupação lícita e de residência certa;

III – comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, atestadas na forma disposta no regulamento desta Lei.

Já o porte de arma de tornou-se quase que absolutamente proibido, pois o artigo 6º prevê a proibição do porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para os integrantes das Forças Armadas, os policiais, agentes da Agência Brasileira de inteligência, inspetores penitenciários, empresas de segurança privada e transporte de valores, bem como integrantes das carreiras de auditoria fiscal e do Trabalho, integrantes de tribunais e Ministério Público que efetivamente estejam na função de segurança, polícias legislativas e integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas cujas atividades demandem uso de armas de fogo. Foi previsto também a possibilidade de porte de armas para Guardas Municipais, mas isso dependia de aprovação dos municípios.

Além destas categorias profissionais elencadas existe somente uma exceção prevendo a possibilidade de porte de arma para o cidadão, prevista no artigo 10:

Art. 10. A autorização para o porte de arma de fogo de uso permitido, em todo o território nacional, é de competência da Polícia Federal e somente será concedida após autorização do Sinarm.

§ 1o A autorização prevista neste artigo poderá ser concedida com eficácia temporária e territorial limitada, nos termos de atos regulamentares, e dependerá de o requerente:

- I – demonstrar a sua efetiva necessidade por exercício de atividade profissional de risco ou de ameaça à sua integridade física;
- II – atender às exigências previstas no art. 4º desta Lei;
- III – apresentar documentação de propriedade de arma de fogo, bem como o seu devido registro no órgão competente.

Uma lei que impunha reais controles sobre a circulação de armas de fogo na sociedade e tratava como exceção a circulação de pessoas armadas pelas ruas, e isso teve impactos nas taxas de homicídios. Mas, da mesma forma que agradou àqueles que lutavam por um controle maior de armas, desagradou muito justamente a quem mais lucrava com o descontrole sobre a circulação de armas de fogo: a poderosa indústria de armas leves do país.

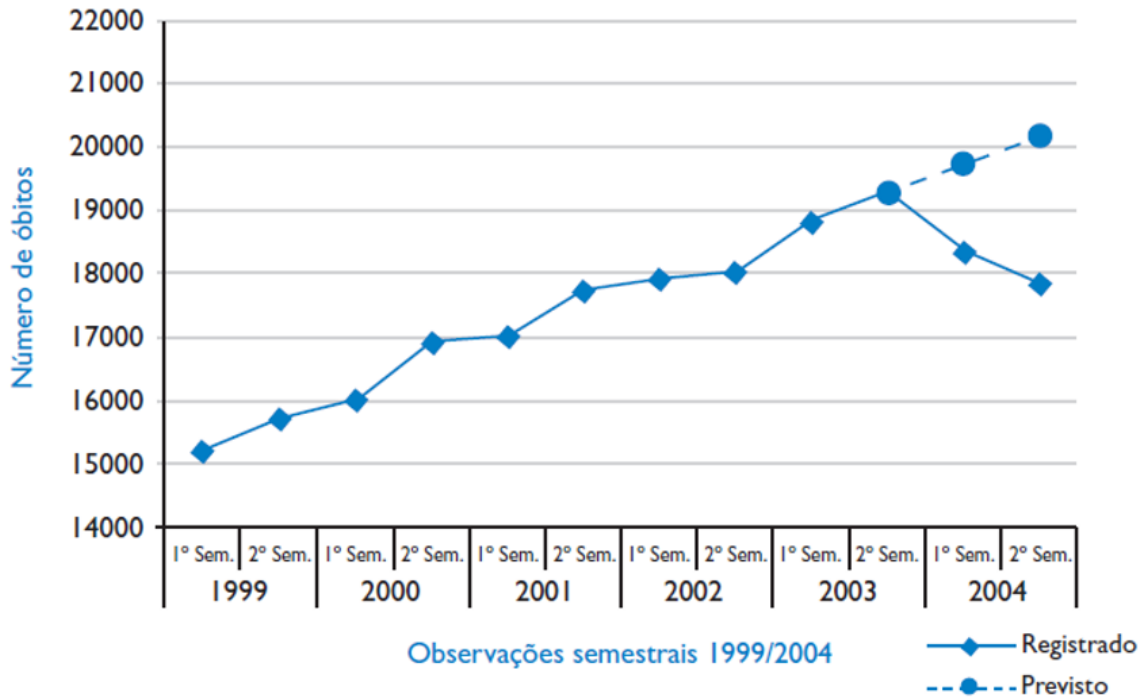
1.4 Os impactos do estatuto do desarmamento

Com a entrada em vigor por completo do Estatuto do desarmamento e as campanhas de regularização e de desarmamento voluntário houve um impacto imediato nas taxas de homicídios por armas de fogo. Segundo estudo intitulado Vidas Poupadas, patrocinado pela UNESCO em 2005 (BRASIL. Ministério da Justiça, 2005), que utilizou dados obtidos junto aos Ministérios da Saúde e Justiça, o país vinha com um crescimento médio de 7,2% ao ano no número de mortes por armas de fogo. Porém, no ano seguinte à entrada em vigor da Lei nº10.826/03, houve uma queda de 8,2% no número total.

Segundo os pesquisadores, era possível sustentar que devido à diminuição da circulação de armas de fogo pela sociedade houve uma redução imediata de 15,4% no número de mortes por armas de fogo no país. O que significou somente no ano de 2004 5,563 homicídios a menos.

O gráfico a seguir exemplifica a redução.

Gráfico 4 – Variação no número de óbitos e projeção



Vidas Poupadas 2005

A demanda por armas de fogo também caiu drasticamente. Segundo dados obtidos via Lei de Acesso à Informação junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 1997 a 2003 eram vendidas anualmente, em média, cerca de 17,000 armas para pessoas físicas, tendo esse número reduzido para apenas 3,055 em 2004. Uma redução de cerca de 83% com relação a essa média.

Em alguns estados a redução na venda de armas foi enorme, tendo casos como dos estados da Paraíba e do Pará onde não foi vendida nenhuma arma para pessoa física em 2004. A exceção foi o Distrito Federal que teve um aumento no número de armas vendidas, passando de 1428 no ano de 2003 para 1911 em 2004, um aumento de mais de 30%.

Na tabela a seguir constam os totais de aquisição de armas de fogo por pessoas físicas de 1997 a 2004, separadas por Estado.

Essa redução teve um impacto severo sobre a indústria armamentista nacional. Segundo (REBELO, 2014) esse teria sido o único impacto real da nova legislação. Com a redução do comércio de armas no país, o número de estabelecimentos que vendiam armas caiu de 2,400 lojas em 2000 para cerca de 280 lojas no ano de 2010.

Para ele, apesar da restrição sobre a circulação de armas de fogo, o impacto sobre as taxas de homicídios foi mínima, e que na verdade elas continuaram a subir mesmo com uma redução momentânea.

Tabela 3 – Número de aquisições de armas de fogo 1997-2004 por Estado

Estado	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Total
AC	27	25	24	21	57	96	156	2	408
AL	13	63	127	75	94	29	65	16	482
AM	11	38	146	230	462	522	484	11	1904
AP	56	106	240	109	184	146	76	7	924
BA	635	820	679	540	1085	1232	809	21	5821
CE	70	411	411	136	423	658	606	25	2740
DF	989	695	761	540	1296	1353	1428	1911	8973
ES	491	302	228	53	70	93	188	11	1436
GO	658	886	1231	844	1849	1766	1749	29	9012
MA	713	267	310	135	208	262	184	9	2088
MG	323	1183	1287	839	700	393	377	56	5158
MS	194	205	276	104	215	32	23	19	1069
MT	524	483	914	516	665	640	407	9	4158
PA	202	31	72	38	57	144	567	0	1111
PB	254	341	189	55	124	123	90	0	1176
PE	219	159	146	67	59	31	5	5	691
PI	1310	661	475	201	306	361	277	2	3593
PR	932	1652	1715	916	926	465	369	27	7002
RJ	1865	2823	2304	1268	2188	2363	1731	500	15042
RN	775	304	210	131	167	133	188	5	1913
RO	553	70	17	7	159	973	1592	5	3376
RR	27	6	140	19	238	208	112	2	752
RS	2168	2757	3511	2528	3944	5078	5023	28	25037
SC	189	366	989	1314	2687	2492	2531	321	10889
SE	56	91	101	79	71	41	20	3	462
SP	588	538	554	293	312	327	287	28	2927
TO	184	106	124	42	191	239	228	3	1117
TOTAL	14026	15389	17181	11100	18737	20200	19572	3055	119260

Elaborada pelo autor com base em dados obtidos via Lei de acesso à informação

Uma pesquisa do IPEA (NERI, 2013) confirma essa redução na aquisição de armas de fogo por pessoas físicas e apresenta alguns dados que apontam onde foi maior essa redução. Os pesquisadores descobriram que caiu 40,6% a proporção de adultos que compram armas de fogo a partir do Estatuto do Desarmamento e que a redução foi maior justamente onde ela era mais forte, entre homens jovens solteiros de baixa escolaridade.

Porém mantiveram-se pontos de resistência, principalmente em áreas rurais. Segundo os pesquisadores, em zonas rurais houve uma redução de 25% na compra de armas, mas de forma surpreendente esse número cresceu 21% na região sul, que se tornou a região que mais adquiriu armas no país. Portanto, a pesquisa confirma os dados da tabela 2, onde de 1997 a 2004 residentes na região sul do país adquiriram 42,928 armas de fogo, enquanto cidadãos da região sudeste compraram 24,563 artefatos.

Mesmo com todo o avanço da legislação, realização das campanhas para retirar armas de circulação e também da redução das taxas de homicídios logo nos primeiros anos após a entrada em vigor da legislação, os números de mortes por armas de fogo voltaram a subir. No Brasil, o uso da arma de fogo como instrumento para o cometimento de homicídios atingiu uma dimensão quase única no mundo.

Segundo (CERQUEIRA et al., 2019, 81) no Atlas da Violência 2019:

Entre 1980 e 2017, cerca de 955 mil pessoas foram mortas com o uso de armas de fogo. No começo dos anos 1980, para cada 100 pessoas assassinadas, cerca de 40 eram vítimas de armas de fogo. A partir de 2003 (ano em que foi sancionado o Estatuto do Desarmamento) esse índice estacionou em 71%. Portanto, nessas décadas, saímos de um percentual de homicídio por arma de fogo equivalente ao de países vizinhos, como o Chile e a média dos países da América do Sul e chegamos a índices parecidos como países como Honduras e Jamaica.

As armas de fogo estavam sendo usadas como nunca, mesmo com o aumento do controle sobre o comércio e circulação de armas de fogo. Isso se refletia no aumento das taxas de homicídios até o recorde do ano de 2017, quando 47,510 pessoas foram mortas com o uso de armas de fogo. A tabela a seguir mostra esse aumento das taxas de homicídios por Estado da federação e ano.

Tabela 4 – Crescimento das taxas de homicídios por armas de fogo

Brasil: número de homicídios por arma de fogo por UF (2007-2017)

	Número de Homicídios por Arma de Fogo											Variação %		
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2007 a 2017	2012 a 2017	2016 a 2017
Brasil	34.147	35.676	36.624	36.792	36.737	40.077	40.369	42.755	41.817	44.475	47.510	39,1%	18,5%	6,8%
Acre	51	40	61	63	50	85	95	115	116	226	384	652,9%	351,8%	69,9%
Alagoas	1.552	1.596	1.560	1.721	1.913	1.737	1.860	1.806	1.476	1.546	1.526	-1,7%	-12,1%	-1,3%
Amapá	60	65	69	103	80	117	104	152	154	222	177	195,0%	51,3%	-20,3%
Amazonas	415	446	572	635	879	855	695	762	930	791	975	134,9%	14,0%	23,3%
Bahia	2.700	3.828	4.361	4.439	4.170	4.594	4.287	4.671	4.555	5.449	5.427	101,0%	18,1%	-0,4%
Ceará	1.224	1.332	1.511	2.057	2.063	3.135	3.655	3.795	3.393	2.908	4.698	283,8%	49,9%	61,6%
Distrito Federal	516	579	666	576	657	725	593	631	489	516	401	-22,3%	-44,7%	-22,3%
Espírito Santo	1.363	1.495	1.548	1.359	1.352	1.335	1.290	1.292	1.093	968	1.227	-10,0%	-8,1%	26,8%
Goias	1.009	1.201	1.260	1.317	1.579	1.955	2.138	2.054	2.161	2.143	2.057	103,9%	5,2%	-4,0%
Maranhão	602	698	785	827	944	1.152	1.397	1.688	1.718	1.625	1.483	146,3%	28,7%	-8,7%
Mato Grosso	542	572	573	566	602	641	745	854	769	752	669	23,4%	4,4%	-11,0%
Mato Grosso do Sul	401	392	429	344	368	337	318	357	316	326	327	-18,5%	-3,0%	0,3%
Minas Gerais	2.983	2.755	2.603	2.456	3.000	3.228	3.468	3.377	3.214	3.321	3.067	2,8%	-5,0%	-7,6%
Pará	1.385	1.929	2.038	2.502	2.077	2.138	2.229	2.305	2.539	3.048	3.362	142,7%	57,2%	10,3%
Paraíba	656	750	1.019	1.208	1.379	1.224	1.258	1.253	1.264	1.060	1.054	60,7%	-13,9%	-0,6%
Paraná	2.285	2.540	2.673	2.630	2.365	2.433	2.025	2.071	1.972	2.125	1.832	-19,8%	-24,7%	-13,8%
Pernambuco	3.706	3.449	3.117	2.649	2.541	2.475	2.299	2.543	3.065	3.475	4.478	20,8%	80,9%	28,9%
Piauí	184	159	184	207	251	311	365	455	400	440	376	104,3%	20,9%	-14,5%
Rio de Janeiro	5.102	4.336	4.009	4.111	3.411	3.472	3.555	3.642	3.182	4.019	4.411	-13,5%	27,0%	9,8%
Rio Grande do Norte	438	536	620	611	788	856	1.149	1.314	1.238	1.569	1.927	340,0%	125,1%	22,8%
Rio Grande do Sul	1.661	1.801	1.645	1.496	1.531	1.737	1.714	2.055	2.282	2.507	2.591	56,0%	49,2%	3,4%
Rondônia	321	286	353	351	286	338	300	402	383	465	373	16,2%	10,4%	-19,8%
Roraima	28	29	27	29	25	32	70	47	57	72	93	232,1%	190,6%	29,2%
Santa Catarina	377	505	511	483	483	491	442	499	570	611	653	73,2%	33,0%	6,9%
São Paulo	4.150	3.891	3.851	3.469	3.262	3.848	3.440	3.541	3.097	2.720	2.518	-39,3%	-34,6%	-7,4%
Sergipe	348	368	451	452	523	648	732	898	1.108	1.259	1.106	217,8%	70,7%	-12,2%
Tocantins	88	98	128	131	158	178	146	176	276	312	318	261,4%	78,7%	1,9%

Fonte: MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X93-X95, ou seja: óbitos causados por agressão por disparo de arma de fogo. Elaboração Diest/Ípea e FBSP.

Atlas da Violência 2019

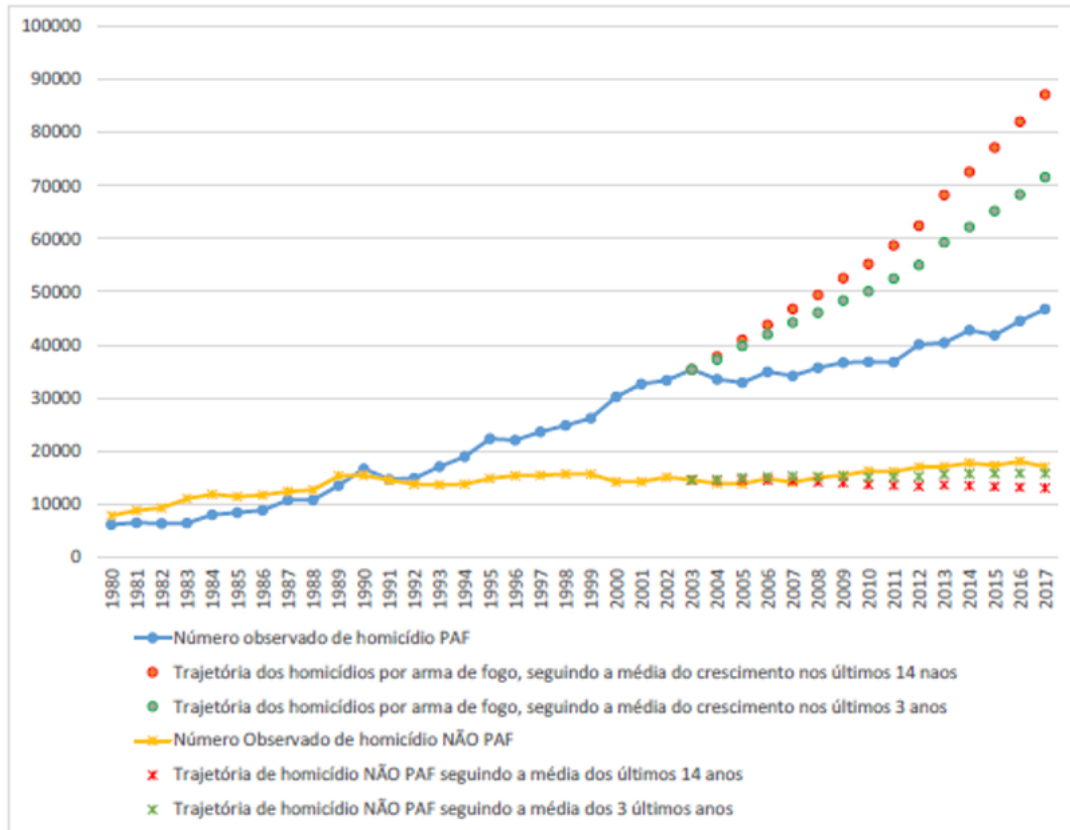
Fica claro que há diferenças na dinâmica das taxas de homicídios por armas de fogo entre os Estados da federação, que tem muito a ver com questões locais. Enquanto São Paulo apresentou uma redução de quase 40% nas taxas, em outros estados o aumento foi alto. No Acre, por exemplo o aumento foi de 652,9% e no Rio Grande do Norte de 340%.

Com as guerras de facções pelas rotas do tráfico de drogas nas regiões norte e nordeste, essas são as regiões que tem mais sofrido com o aumento da violência armada nos últimos anos. Isso fez com que na média dos diversos Estados, o país tivesse um aumento de 39,1% no número de mortes por armas de fogo na década de 2007 a 2017, deixando claro que somente o Estatuto do Desarmamento não foi suficiente para frear o crescimento da violência armada.

Porém, a situação poderia ser ainda pior. Segundo os pesquisadores (CERQUEIRA et al., 2019) sem a entrada em vigor da lei, o número de homicídios seria maior. Com a implantação do controle sobre a circulação de armas, houve uma redução nas taxas de crescimento dos homicídios. No gráfico a seguir os pesquisadores apresentaram qual seria a projeção dos homicídios sem um controle sobre o comércio de armas de fogo.

Gráfico 5 – Projeções de taxas de homicídios

Número de homicídios por arma de fogo (PAF) e por outros meios (não PAF) no Brasil, entre 1980 e 2017 – observado e calculado, caso a taxa de crescimento após 2003 se dessem no mesmo padrão de 14 e 3 anos anteriores



Fonte: Microdados do Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

Atlas da Violência 2019

Concluíram no estudo (CERQUEIRA et al., 2019, 81) que :

Basicamente, o gráfico mostra que considerando as trajetórias de letalidade no período pré Estatuto do Desarmamento (tanto num prazo mais longo – 14 anos – quanto num prazo mais curto – 3 anos, para projetar o futuro), enquanto verificamos trajetórias idênticas de homicídios por outros meios, entre 2003 e 2017, há, por outro lado, uma clara mudança na trajetória das mortes por armas de fogo, que teriam crescido muito mais do que os dados efetivamente observados. Portanto, ainda há que outros fatores possam explicar a mudança de padrão de letalidade após 2003, esses fatores alternativos teriam que dar conta de explicar por que a mudança ocorre exatamente em 2003 e por que a mudança ocorre apenas para a violência armada e não por outros meios. Tais exercícios trazem, portanto, uma forte sugestão do efeito do Estatuto do Desarmamento para frear a violência armada no país.

Mantendo-se a trajetória pré estatuto do desarmamento o ano de 2017 teria quase 90,000 homicídios por armas de fogo ao invés dos quase 50,000. Um poderoso argumento em defesa da lei. Do qual discorda (REBELO, 2014):

Independentemente de posicionamentos ideológicos ou esforços interpretativos, a aplicação de critérios estatísticos isentos não respalda invocar efeitos positivos com a aplicação da lei atual, salvo se assim for considerada a drástica redução do comércio de armas no país – de 2,4 mil lojas em 2000 para menos de 280 em 2010. A questão é que essa redução não diminuiu a taxa média de homicídios ou sequer a participação das armas de fogo no total destes. Talvez isso se explique porque, como há muito vêm insistindo os críticos do estatuto, não é a circulação legal de armas que abastece os assassinos.

Em contraponto ao argumento utilizado por Rebelo, de que não é a circulação legal de armas que abastece o crime, relatório da CPI (ALERJ, 2015) apontou que significativa parcela das armas legais são extraviadas ou roubadas e terminam em algum momento caindo na ilegalidade, fazendo com que o preço da arma no mercado ilegal diminua e facilitando o acesso à arma aos criminosos contumazes.

O relatório final da CPI das Armas realizada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, mostrou dados robustos sobre a questão. Em 10 anos no estado do Rio de Janeiro, foram furtadas ou roubadas 17.662 armas das empresas de vigilância ou segurança privada. Também comprovou que das armas ilegais apreendidas, 68% tinham sido armas legais em algum momento e 18% tinham sido armas desviadas das Forças Armadas ou polícias. Ou seja, 86% das armas ilegais foram em algum momento legais e depois desviadas para o crime.

Dados similares aos encontrados em outra pesquisa sobre armas de fogo e crimes. Em pesquisa sobre a origem das armas utilizadas em crimes na região sudeste do país no ano de 2014, os pesquisadores observaram que as armas apreendidas são majoritariamente de fabricação nacional, armas de porte ou menor poder de fogo e de calibres permitidos. O fato de serem majoritariamente nacionais (61% do total) aponta para a uma ligação entre os mercados legal e ilegal de armas. Grande parte das armas apreendidas esteve, em algum momento sob controle das autoridades brasileiras, indo ao encontro do defendido por Rebelo (2014).

Já o trabalho de (SANTOS; KASSOUF, 2012) avaliou o efeito do Estatuto do Desarmamento sobre homicídios com uso de armas de fogo, na cidade de São Paulo. Os autores observaram que a entrega voluntária de armas pelas pessoas, tanto armas legais quanto ilegais, gerou uma redução nos conflitos entre os indivíduos comuns. Assim, os autores concluíram que o Estatuto contribuiu para reduzir a taxa de crimes letais.

Alegando que esse número é menor e que apenas cerca de 25% das armas usadas em crimes tem origem legal, (QUINTELA; BENE, 2015) entendem como equivocada a política de buscar a diminuição da criminalidade, controlando o acesso às armas de fogo (p. 68):

Assim, se o governo proibisse todos os cidadãos brasileiros de adquirir armas legalmente, e se num passe de mágica conseguisse fazer desaparecer todas as armas que já estão nas casas desses cidadãos, na melhor das hipóteses reduziria o total das armas nas mãos dos criminosos em um quarto. Se você pensa que isso é bom, porque um quarto é melhor que nada, pense no outro lado: para diminuir em um quarto o armamento dos bandidos, seria necessário diminuir em quatro quartos, ou em 100%, o armamento das pessoas ordeiras. Este é um custo alto demais, que não paga o benefício.

Diferente do que muitos defensores do armamento civil alegavam, o acesso da população não foi impedido pelo Estatuto do Desarmamento. O objetivo maior da lei sempre foi o de controlar a circulação de armas de fogo e não impedir o acesso das pessoas às armas, o que foi confirmado através do referendo de 2005. Isso fica comprovado com a análise das aquisições de armas de fogo desde 2003. Se em 2004 foram adquiridas por pessoas físicas 3,055 armas de fogo, esse número cresceu bastante, chegando a 33,031 aquisições em 2017.

Como mostra a tabela, em 2012, com 19,522 aquisições, as vendas de armas de fogo para pessoas físicas já tinha ultrapassado a média anual de 1997 a 2003, que fora de 17,000 armas por ano. Porém, esse número quase dobrou apenas três anos depois, quando em 2015 foram adquiridas 36,807 armas. Levando-se em conta os números de 2004 a 2017, o aumento no número de armas vendidas a pessoas físicas foi de cerca de 1000% no período, enquanto no mesmo lapso temporal o número de homicídios por armas de fogo subiu 39,1%. São números que vão ao encontro do que alegam os detratores do Estatuto do Desarmamento.

Tabela 5 – Aquisições de armas de fogo por pessoas físicas

Estado	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
AC	425	368	88	173	141	233	295	377	223
AL	176	158	239	260	287	596	570	382	384
AM	364	405	641	624	649	498	523	252	180
AP	22	47	19	58	96	187	218	148	184
BA	206	286	177	1263	1017	1002	934	702	667
CE	235	295	235	284	414	681	1196	708	506
DF	235	208	163	132	194	498	1083	239	478
ES	228	586	568	1001	473	193	425	438	1433
GO	180	449	885	932	992	2929	4017	3934	3183
MA	2	7	7	8	9	11	25	3	1
MG	793	1019	1232	800	748	1086	2718	2551	2648
MS	90	11	21	259	373	347	614	205	351
MT	40	38	190	1401	1452	1620	1755	1174	802
PA	60	87	249	184	185	425	922	751	713
PB	12	30	54	84	138	157	474	623	729
PE	171	210	105	293	324	338	911	852	1109
PI	16	38	152	400	438	476	454	382	353
PR	1518	1716	2415	2474	2644	3217	4477	4581	4288
RJ	767	1642	2008	1869	993	1249	1365	1104	1223
RN	53	176	260	330	507	846	1189	993	1033
RO	32	153	195	275	168	193	808	603	749
RR	22	10	25	32	60	158	50	58	91
RS	1400	2012	2907	2354	2589	3394	5183	5355	5580
SC	1083	1326	1546	2555	3256	2199	2950	3412	3540
SE	46	59	100	134	140	166	310	197	456
SP	462	618	694	1298	1587	1785	3267	2509	2088
TO	41	52	65	45	73	50	74	19	39
TOTAL	8679	12006	15240	19522	19947	24534	36807	32552	33031

1.5 Os ataques ao Estatuto do Desarmamento

Desde a promulgação da Lei nº10.826/03, diversos projetos de lei tiveram como objetivo modificar e até revogar a legislação. Alguns obtiveram sucesso como a Lei n.º 10.867/04, que concedeu porte de armas às guardas municipais das cidades com mais de 50 mil habitantes, quando em serviço (BRASIL, 2004b); a Lei nº11501/07 (BRASIL, 2007) que concedeu porte a auditores da Receita Federal e auditores fiscais do Trabalho; a Lei nº12694/12 (BRASIL, 2012) que concedeu porte a servidores das áreas de segurança dos Tribunais e do Ministério Público, dentre outras alterações.

Segundo (BANDEIRA, 2019, p.287):

Essas ampliações de porte a diversas categorias subvertem a lógica inicial de restringir essa prerrogativa às instituições que reunissem não só um mandato de atuação na segurança pública, como também dispusessem de mecanismos adequados de treinamento e controle contra abusos

Foram muitos projetos com o intuito de alterar a legislação, porém, nada se compara ao que ocorreu desde a posse de Jair Bolsonaro como presidente da República em 2019. Logo que assumiu a Presidência, Jair Bolsonaro assinou um decreto presidencial sobre uso de armas de fogo. Alegando estar apenas cumprindo sua promessa de campanha, esse decreto implicava em diversas modificações na forma como o controle sobre o comércio de armas era feito.

A alegação do governo de que o decreto apenas regulamentava o Estatuto do desarmamento e esclarecia alguns pontos não foi bem aceita na comunidade jurídica do país, que alegava que o governo através do decreto fazia verdadeiras mudanças na legislação.

Uma das principais mudanças do decreto n.º 9685/19 (BRASIL, 2019b) foi a de autorizar a compra de até quatro armas de fogo por cidadão, acabando com a necessidade de ser comprovada a efetiva necessidade. Com base no decreto, cumprindo os critérios objetivos constantes na lei, a pessoa poderia adquirir até quatro armas sem precisar justificar porque precisaria de tantas armas. A Polícia federal só poderia investigar em casos de fraude documental ou envolvimento com grupos criminosos.

Mas se o decreto surpreendeu pela tentativa de mudança na lei através de instrumento que não poderia ter esse fim, essa era apenas a primeira de várias iniciativas do presidente com o mesmo objetivo. Em seis meses foram promulgados e depois revogados, para serem novamente promulgados nada menos que sete decretos presidenciais.

O segundo decreto sobre o tema, n.º 9785/19, editado em 7 de maio de 2019 (BRASIL, 2019c) teve como ênfase a concessão de porte de armas e facilitou ainda mais a posse de armas. Considerou como arma de uso permitido para cidadãos armas com potenciais equivalentes a fuzis semiautomáticos como o T4 fabricado pela Taurus. Uma medida que gerou críticas até de aliados do presidente.

Mas não ficou nisso. Além de permitir que pessoas físicas adquirissem armas de alto poder de impacto como fuzis, o decreto concedia o porte de armas de fogo a vinte e três

categorias profissionais, dentre elas parlamentares de todo o país, advogados com função pública, caminhoneiros, agentes de trânsito, residentes em áreas rurais, jornalistas que atuassem em cobertura policial, conselheiros tutelares, CACs, praças das Forças Armadas e outras.

Se isso não bastasse, o decreto também aumentou de 50, para 5,000 o limite de compra de munições por civis anualmente por arma. Uma pessoa que tivesse adquirido as quatro armas permitidas pelo decreto editado em janeiro, a partir de maio poderia adquirir 20,000 munições por ano para suas quatro armas. Um verdadeiro arsenal nas residências e locais de trabalho.

Críticas ao decreto surgiram de todos os lados, mesmo assim o governo editou novo decreto apenas duas semanas após o anterior. O decreto n.º 9797/19 (BRASIL, 2019d) manteve a maioria dos artigos do anterior, porém, aumentou o número de categorias que poderiam portar armas de fogo, autorizando todos os advogados e proprietários de empresas de segurança privada e transporte de valores a terem esse direito.

A reação a esses atos do governo executivo veio rápida, principalmente do Senado Federal. No dia 12 de junho a Comissão de Constituição e Justiça da casa analisou sete decretos legislativos contrários aos decretos presidenciais e por 15 votos a 9 foi dado prosseguimento. A votação em plenário ocorreu na semana seguinte e por 47 votos a 28 os senadores decidiram por derrubar por inconstitucionalidade os decretos presidenciais.

Mas o governo não ficou intimidado diante da derrota e em uma ação de verdadeira afronta ao Congresso Nacional o Presidente editou no dia 25 de junho outros quatro decretos sobre armas de fogo. Foram assinados os decretos n.º 9844/19 (BRASIL, 2019e), n.º 9845/19 (BRASIL, 2019f), n.º 9846/19 (BRASIL, 2019g) e n.º 9847/19 (BRASIL, 2019h).

Eles não traziam nada de novo e restabeleciam as controvérsias dos anteriores, porém, dessa vez divididas nos decretos n.º 9845/19 e 9846/19. O decreto n.º 9847/19 revogou o decreto n.º 9844/19 logo após sua publicação. Foi uma manobra do governo com o objetivo de dificultar que os demais poderes exercessem suas prerrogativas de formular ou julgar as leis. Em reação, o Ministério Público Federal ingressou com ação na Justiça pleiteando a suspensão de vários artigos contidos nos decretos.

Apesar de ser uma prerrogativa do Congresso Nacional a aprovação ou revogação de leis, o governo executivo teimava em modificar o Estatuto do Desarmamento através de decretos, que são instrumentos legais cuja função é apenas a de regulamentar uma lei. Essa é a opinião de (BRANDÃO; CAPECCHI, 2019) para quem:

A submissão do poder regulamentar do chefe do Poder Executivo ao princípio da legalidade é uma das pedras de toque do Estado Democrático de Direito. Isso evidentemente não significa negar uma certa dimensão criativa aos regulamentos, afinal, a mera reprodução dos termos da lei os tornaria inócuos. Porém, a literalidade e o espírito da lei são limites intransponíveis ao poder regulamentar. Assim, se a lei regulamentada torna o porte de arma “exceção”, cuja outorga pressupõe efetiva necessidade por exercício de atividade profissional de risco ou de ameaça à sua integridade física, o decreto pretensamente regulamentar não pode tornar regra o que a lei tratou como exceção (o porte de arma) e conferi-lo independentemente da análise concreta do requisito legal (lembre-se, efetiva necessidade decorrente de atividade profissional de risco ou de ameaça à sua integridade física). O propósito central do ato — armar a população —

é diametralmente antagônico ao objetivo nuclear da lei supostamente regulamentada — desarmar a população. É por demais evidente, portanto, a exorbitância do poder regulamentar, a usurpação de competências constitucionais do Congresso Nacional e, conseqüentemente, a violação à cláusula pétrea da separação dos Poderes.

Opinião que foi seguida também pela Procuradora Geral da República, Raquel Dodge, que em parecer enviado ao Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6134, opina também pela inconstitucionalidade dos decretos presidenciais sobre posse e porte de armas de fogo. (PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, 2019):

Não há dúvida de que as normas impugnadas, em diversos dispositivos, flexibilizaram as disposições do estatuto, ao abrandar o rigor estabelecido na lei para a concessão de posse e de porte de arma de fogo e aumentar o número de armas disponibilizadas a atiradores, colecionadores e caçadores, em total descompasso com os propósitos legais de fomentar o desarmamento, recrudescer a disciplina sobre tráfico de armas e controlar as armas de fogo em território nacional

Diante das fortes reações tanto dos poderes quanto do mundo jurídico, o Presidente parece ter desistido de modificar o Estatuto do Desarmamento através de decretos presidenciais. Por isso o próprio executivo propôs um projeto de lei n.º 3723/19 que foi aprovado na Câmara dos Deputados e aguarda deliberação no Senado federal. O projeto altera de forma significativa a lei nº10826/03 e implanta várias das modificações feitas através dos diversos decretos.

Mais do que nunca o debate sobre a flexibilização da posse e do porte de armas de fogo pelas pessoas está no centro dos debates do país. Nesse contexto é relevante saber quem são as pessoas que vão em busca dessas armas no mercado legal. E com o objetivo de responder a essa pergunta, no próximo capítulo será analisado o mercado legal de armas de fogo em Campos dos Goytacazes e quem são as pessoas que adquirem armas de fogo para defesa pessoal, e porque?

2 O mercado de armas de fogo em Campos dos Goytacazes

2.1 Lojas de armas de fogo e aumento da demanda

Até pouco tempo só havia uma loja autorizada a vender armas de fogo em Campos dos Goytacazes, a Barrão Caça e Pesca, porém devido a problemas com a fiscalização teve de encerrar a venda de armas de fogo. Com essa lacuna e o aumento no comércio de armas, outras lojas foram abertas para suprir essa demanda local. Atualmente há em funcionamento em Campos dos Goytacazes duas lojas que comercializam armas de fogo. A Shot Point Brasil e a Xerife Armas e Munições.

A Shot Point Brasil¹ foi inaugurada em 02/08/2016 e funciona na Rua Álvaro Tamega 201/202, Centro, Campos dos Goytacazes. Comercializa armas de fogo de todas as espécies e acessórios. Segundo informado por seu proprietário, Wallacy Jacomini, a empresa desde sua inauguração tem uma média anual de 300 armas vendidas com um faturamento de 700.000 reais.

A Xerife Armas e Munições² foi inaugurada em 29/05/2017, quase um anos após a Shot Point, e fica localizada na Rua dos Goytacazes, 1213, Parque Turfe Clube, Campos dos Goytacazes. Também comercializa todas as espécies de armas de fogo e acessórios. Rogério Lopes, proprietário da loja, informou que a loja vende anualmente desde sua abertura entre 200 e 250 armas, com um faturamento de 900.000 reais.

Juntas as lojas de armas de Campos vendem cerca de 500 armas por ano com um faturamento conjunto de 1.600.000,00, o que mostra ser um mercado com uma sólida demanda, comprovando que a demanda crescente por armas de fogo se repete na cidade.

Segundo artigo publicado no jornal Folha da Manhã³, a demanda por armas de fogo aumentou drasticamente na cidade. Conforme dados obtidos junto à Polícia Federal, em todo o ano de 2018 foram feitos 205 requerimentos de aquisição e 7 de porte de armas de fogo, enquanto somente no primeiro semestre de 2019 esse número subiu para 246 pedidos de aquisição e 34 de porte. O aumento deve ter ocorrido também nas autorizações do Exército para aquisição de armas para os CACs, porém não obtive sucesso em obter tais números.

Esse crescimento na demanda por armas é a razão para mais duas lojas de armas estarem em processos finais de autorização para começarem a funcionar. A Mossad Armas, de propriedade de Wagner Mendes, ex-sócio da Shot Point Brasil e a outra dentro do Clube de Tiro Campista.

Quem são essas pessoas que adquirem essas armas de fogo? Porque estão em busca dessas armas? Essas são questões importantes para entender a dinâmica desse mercado.

¹ <http://www.shotpointbrasil.com.br/>

² <http://www.xerifearmas.com.br/>

³ http://www.folha1.com.br/_conteudo/2019/07/blogs/blogdorobertouchoa/1250089-os-decretos-presidenciais-e-a-demanda-por-armas-de-fogo.html?fbclid=IwAR3kGOQWd2Rb3eyrKaWAQVCFyS5IDP71i7dridbS60ZTFYKvLLCq38F53-o

2.2 Perfil das pessoas que adquirem armas para defesa pessoal

Para conhecer o perfil das pessoas que adquirem armas de fogo para defesa pessoal através de autorização emitida pela Polícia Federal, foi feita análise documental dos requerimentos de aquisição de armas de fogo feitas por residentes de Campos dos Goytacazes nos anos de 2017 e 2018. Com autorização da Polícia Federal foi possível obter dados como espécies de armas mais solicitadas, profissão dos requerentes, idade, estado civil e a região em que residem na cidade.

Além disso, em todo requerimento existia uma declaração de necessidade na qual os requerentes afirmavam porque necessitavam de uma arma de fogo e através da leitura foi possível entender quais as motivações predominantes para a busca pela arma. Foram tabulados os formulários de solicitação de aquisição de armas de fogo junto ao SINARM nos anos de 2017 e 2018, um total de 241 solicitações feitas por residente na cidade de Campos dos Goytacazes.

O primeiro dado que chamou atenção foi que dos 241 requerimentos de aquisição de armas de fogo, apenas 2 foram feitos por mulheres e ambas em 2018. Números que mostram como o universo das armas de fogo ainda é predominantemente masculino. Apenas 0,9% dos requerimentos foram feitos por mulheres. Um percentual muito abaixo do encontrado em outra pesquisa sobre o tema de âmbito nacional.

Realizada em 2006, com proprietário(a)s de armas de fogo em todo o país, a pesquisa realizada por Keinert (2006, p.39) confirmou que os homens predominam, porém o percentual de mulheres foi maior: 5,0% das armas estavam na posse de mulheres.

Com relação à espécie de arma requisitada, a tabela a seguir mostra como a preferência dos solicitantes é pelas armas curtas.

Tabela 6 – Eespécie de arma

Espécie	2017 contagem / percentual	2018 contagem / percentual	Total contagem / percentual
Pistola	78 60,5%	68 60,7%	146 60,6%
Revólver	29 22,5%	23 20,5%	52 21,6%
Espingarda	18 14,0%	9 8%	27 11,2%
Rifle	4 3,1%	4 3,6%	8 3,3%
Carabina	0 0,0%	4 3,6%	4 1,7%
Omisso	0 0,0%	4 3,6%	4 1,7%
Total	129	112	241

Elaborada pelo autor

Com 82,2% dos requerimentos solicitando revólveres e pistolas, fica clara a preferência dos solicitantes pelas armas de fogo curtas. Por serem menores e permitirem melhor mobilidade em espaços pequenos, normalmente é a arma preferida para uso em defesa pessoal. Principalmente porque essas armas devem permanecer nas residências ou locais de trabalho, onde a facilidade de manuseio é um importante fator. O maior número de pedidos por pistolas pode ter relação com a capacidade de munições. Enquanto um revólver comum tem capacidade máxima de oito munições, algumas pistolas chegam a ter a capacidade de dezenove cartuchos.

As armas longas são normalmente adquiridas para proteção em zonas rurais. A pesquisa realizada por Keinert (2006, p.54) traz dados parecidos. Em âmbito nacional, 62,4% dos proprietários possuíam armas curtas, enquanto 36,7% tinham arma longas.

Alguns indivíduos fizeram solicitação para mais de uma arma por ano. Cinco pessoas fizeram duas solicitações em 2017 e outra preencheu formulários para três armas de fogo. Já em 2018 uma pessoa solicitou duas armas e outra fez três solicitações.

Do total de 241 formulários analisados, 50 foram preenchidos por indivíduos que declararam trabalhar na área de segurança pública ou privada.

Tabela 7 – Profissão

Profissão	Frequência	Porcentagem válida
Administrador	4	1,7%
Advogado	10	4,2%
Aposentado	6	2,5%
Bancário	4	1,7%
Comerciante	13	5,5%
Dentista	3	1,3%
Empresário	48	20,3%
Funcionário Público	3	1,3%
Gerente	9	3,8%
Guarda	27	11,4%
Médico	4	1,7%
Motorista	11	4,6%
Operador	4	1,7%
Policial	8	3,4%
Produtor Rural	4	1,7%
Professor	3	1,3%
Servidor Público	3	1,3%
Supervisor	3	1,3%
Técnico	18	7,6%
Vigilante	4	1,7%
Engenheiro	7	3,0%
Instrutor de tiro	4	1,7%
Outros	37	15,6%
Total	237	100,0%
Omisso	4	

Elaborada pelo autor

79,25% dos requerimentos de aquisição de armas de fogo analisados foram feitos por pessoas que não tinham ligação com a área de segurança. É um resultado que fica abaixo do

encontrado na leitura das declarações de necessidade, onde 95% dos declarantes afirmaram que desejavam uma arma de fogo em razão da insegurança pública. Isso ocorreu porque mesmo entre os profissionais ligados à segurança pública como guardas municipais e ligados à segurança privada como vigilantes não podem utilizar suas armas pessoais em suas atividades profissionais. Portanto até para esses profissionais a insegurança pública foi o motivo declarado para aquisição da arma de fogo.

Comerciantes e empresários juntos foram responsáveis por 25,8% dos pedidos de autorização para compra de armas e isso pode ser resultado dos custos que envolvem a aquisição de uma arma de fogo. Não é um processo barato. Segundo reportagem da Agência Brasil⁴ o custo mínimo para a compra de uma arma de fogo no Brasil era de R\$ 3.700,00. Além do valor da arma, outros custos como taxa, exame para comprovação de capacidade técnica e exame para comprovação de aptidão psicológica também estão inseridos.

No formulário preenchido pelos requerentes também era necessário declarar a data de nascimento e na tabela a seguir é possível verificar que a maioria tinha idade entre 30 e 47 anos. Lembrando que a idade mínima permitida para aquisição de armas de fogo é de 25 anos.

Tabela 8 – Nascimento

Ano de nascimento	Frequência	Porcetagem válida
1990 a 1991	15	6,3%
1980 a 1989	85	35,7%
1970 a 1979	86	36,1%
1960 a 1969	34	14,3%
1950 a 1959	17	7,1%
1949	1	0,4%
Total	238	100,0%
Omisso	3	

Elaborada pelo autor

As estatísticas da variável mostram que a média de idade era de 43 anos. Outro dado que deveria ser preenchido no formulário era o estado civil, sendo que a grande maioria das pessoas afirmaram que eram casadas.

⁴ <https://agenciabrasil.etc.com.br/geral/noticia/2019-01/para-ter-uma-arma-casa-o-gasto-minimo-e-de-r-37-mil>

Tabela 9 – Estado civil

Estado civil	Frequência	Porcentagem válida
Solteiro(a)	67	28,0%
Casado(a)	164	68,6%
Separado judicialmente	1	0,4%
Divorciado	7	2,9%
Total	239	100,0
Omisso	2	

Elaborada pelo autor

Quanto à distribuição geográfica dessas armas, quase metade delas foram adquiridas por residentes da área central da cidade e bairros próximos.

Tabela 10 – Bairro

Bairro	Frequência	Porcentagem válida
Centro	44	18,3%
Jockey Club	12	5,0%
Goitacazes	10	4,1%
Guarus	9	3,7%
Jardim Carioca	9	3,7%
Farol de São Tomé	7	2,9%
Alphaville	6	2,5%
Residencial Santo Antonio	6	2,5%
Flamboyant	5	2,1%
Novo jockey	5	2,1%
Parque Leopoldina	5	2,1%
Donana	4	1,7%
IPS	4	1,7%
Turf Clube	4	1,7%
Saturnino Braga	4	1,7%
Parque Aurora	4	1,7%
Parque Rosário	4	1,7%
Morro do Coco	3	1,2%
Penha	3	1,2%
Travessão	3	1,2%
São Sebastião	3	1,2%
Parque California	3	1,2%
Parque Santo Amaro	3	1,2%
Parque São Caetano	3	1,2%
Parque Tamandaré	3	1,2%
Parque Imperial	3	1,2%
Outros	68	28,2%
Omisso	4	1,7%

Elaborada pelo autor

Dos 241 requerimentos analisados 44% foram feitos por residentes no Centro e bairros

adjacentes. Segundo o censo de 2010⁵, Guarus tinha uma população 20% maior com relação ao Centro, porém o número de armas adquiridas por residentes no Centro é muito superior ao de Guarus. Enquanto 18,3% das armas adquiridas foram para a região central, somente 3,7% tiveram Guarus como destino.

Isso provavelmente é reflexo do maior poder aquisitivo dos residentes na área central da cidade. Segundo trabalho realizado pela Prefeitura municipal de Campos dos Goytacazes intitulado Perfil 2018⁶, a renda na área central da cidade é o dobro da registrada na área de Guarus.

Com relação aos índices de violência, o mesmo trabalho aponta que a margem esquerda do rio Paraíba do Sul, onde fica a região de Guarus, tem muito mais homicídios do que a região central que fica do outro lado. Segundo a pesquisa apresentada essa diferença chegaria a 70%.

Analisando esses dados percebe-se que onde há mais renda se adquirem mais armas, porém não é necessariamente o lugar mais perigoso da cidade, podendo ser inclusive locais com baixíssimos índices de criminalidade como condomínios fechados.

2.3 Os clubes de tiro

Conhecer os frequentadores de clubes de tiro e as relações dentro desses ambientes é essencial para compreender a dinâmica do mercado de armas de fogo na cidade de Campos dos Goytacazes. Apesar de praticarem o tiro desportivo, um esporte inclusive olímpico, não são todos que frequentam os clubes que participam de competições. Muitos vão para se divertirem e relaxarem, confraternizando com amigos e familiares.

A forma escolhida para entender as relações e as práticas nesses locais foi frequentar e observar um dia normal de funcionamento. Não é tarefa simples conseguir ingressar e ser aceito dentro de um ambiente onde os frequentadores tem muita desconfiança. Usualmente retratados como pessoas propensas a violência pelo uso de armas, muitos frequentadores rejeitam a aproximação de pesquisadores e jornalistas, justamente pelo medo da forma como serão descritos.

Não tive essa dificuldade. Por ser chefe do SINARM na delegacia da Polícia Federal em Campos dos Goytacazes muitos frequentadores me conhecem, e sabem que não tenho problemas com relação a armas de fogo nem com quem as possui. Outro fator que facilitou minha pesquisa foi o fato da fiscalização sobre os clubes ser feita pelo Exército. Assim, não houve preocupação nesse sentido com minha presença.

Outro desafio foram os constantes questionamentos sobre meu posicionamento ideológico. Há uma ideia comum nesses locais de que pesquisadores necessariamente tem um viés ideológico de esquerda e isso sofre grande rejeição nesses ambientes. Antes de qualquer observação ou conversa sempre era necessário explicar que estava ali como um pesquisador e que qualquer

⁵ <https://www.campos.rj.gov.br/newdocs/1542233062PERFILCAMPOS2018.pdf>

⁶ <https://www.campos.rj.gov.br/newdocs/1542233062PERFILCAMPOS2018.pdf>

posicionamento ideológico não iria interferir nas minhas observações. Foi um desafio vencer essas barreiras iniciais, mas uma vez superadas, o trabalho foi desenvolvido sem maiores dificuldades.

A cidade de Campos dos Goytacazes possui atualmente dois clubes de tiro estabelecidos, O Clube Campista de Tiro Esportivo⁷ e o Clube de Tiro Campista⁸. Apesar dos nomes parecidos e de se tratarem de clubes de tiro, as similitudes se encerram por aí. Enquanto o primeiro tem quase 70 anos de existência o segundo tem quase 3 anos.

Devido a essas diferenças escolhi visitar cada clube em um final de semana. Escolhi dias em que ocorressem competições de tiro porque são datas que usualmente atraem um número maior de frequentadores, o que iria enriquecer minhas observações. Como ambos os clubes promovem competições com certa regularidade, não foi grande desafio conseguir essa visita.

2.3.1 Clube de Tiro Campista - CTC

O primeiro a ser visitado foi o Clube de Tiro Campista. Situado na Rodovia Deputado Alair Ferreira, nº 582, Mussurepe, Campos dos Goytacazes/RJ, é o mais novo dos dois clubes. Fundado no dia 26/04/2017, tem como presidente Valéria Cristina Epserança Mello, proprietária do clube. É o mais distante do centro da cidade, ficando a cerca de 30km de distância.

O clube funciona de 09h às 18h e segundo informações da presidente, o clube tinha na época 350 associados. Para se associar não era necessário adquirir um título de sócio. O candidato primeiro deveria preencher um requerimento que seria analisado pela diretoria. Sendo aprovado o novo sócio teria que arcar com uma anuidade de R\$ 500,00.

Aos sócios era permitido levar uma pessoa como convidada uma única vez, com agendamento prévio e sob supervisão de instrutor. Para se filiar ao clube não era exigido que a pessoa possuísse uma arma de fogo. Bastava apresentar comprovação de capacidade técnica aferida por profissional credenciado, comprovação de aptidão psicológica, atestada também por profissional da área e certidões negativas de antecedentes criminais. Porém, se já possuísse uma arma de fogo para defesa pessoal bastava apresentar o registro da arma válido ou o Certificado de Registro de atirador válido para quem possuísse arma no SIGMA.

No final de semana de 03 e 04 de agosto de 2019 permaneci nas instalações do clube para observar e conversar com os frequentadores. No sábado, como não havia competição, o dia foi aproveitado para conhecer as instalações do clube, tirar dúvidas sobre procedimentos e conversar sobre o mercado de armas em Campos dos Goytacazes. Fui recebido pela presidente do clube Valéria e seu esposo Jonas, que administravam o estabelecimento.

Por ficar em uma área afastada da região mais habitada da cidade, há facilidade de estacionar veículos nas proximidades. O clube tem dois andares ficando no primeiro andar as pistas de tiro do tipo indoor, ou seja, fechadas, enquanto no segundo andar ficam a administração, sala

⁷ <http://www.ccte.org.br/>

⁸ <https://www.clubedetirocampista.com.br/>

de reuniões, banheiro e cofre. Havia um sistema de câmeras para monitoramento de todas as dependências do clube. Segundo a presidente, estava em andamento processo junto ao Exército para que fosse aberta também no segundo andar uma loja de armas de fogo.

Dentre os sócios do clube havia pessoas de vários perfis, alguns que possuíam armas para defesa pessoal, outras para o tiro e alguns sem nenhuma arma própria. Para esses o clube adquiriu três armas de fogo para seu uso. Uma pistola calibre 380, um rifle calibre 22 e uma espingarda calibre 12.

Durante o período em que estive no clube no sábado, somente um frequentador compareceu para usar o estande de tiro. Aproveitei para puxar conversa tendo a pessoas afirmado estava treinando para a competição que seria realizada no dia seguinte.

Figura 4 – Clube de Tiro Campista



Foto tirada pelo Autor

No domingo, com a realização da competição interna, o número de frequentadores foi maior. Cheguei por volta das 8h da manhã e já havia sete pessoas praticando o tiro nas pistas do clube. Todos afirmaram que estavam treinando para a competição que começaria em breve. Todos eram homens e não havia nenhuma mulher, nem como acompanhante.

Não atiravam todos ao mesmo tempo, enquanto um atirava os demais faziam observações

e comentários sobre seu disparo. Entre os presentes um era proprietário de loja de armas na cidade, outro era seu filho que trabalha com ele no negócio. Os demais não tinham ocupações relacionadas ao mercado de armas. Um instrutor de tiro observava os presentes e dava palpites e fazia correções quando necessárias.

No local há seis pistas de tiro disponíveis para a prática do tiro, mas a competição seria realizada somente em uma das pistas e os atiradores se concentraram nesse local para seus treinos. Enquanto atiravam tive oportunidade de conversar com os que estavam observando.

Rogério, dono da Xerife, loja de armas, afirmou ser atirador desportivo há mais de 20 anos. Bem antes de começar a atuar nessa área, já era um entusiasta do esporte. Afirmou que também é sócio de outros clubes de tiro e que sempre que pode participa de competições. Ele busca passar para seu filho a mesma paixão que tem por armas de fogo.

Fernando, um conhecido instrutor de tiro da região, estava ali para ajudar na competição e não iria competir. Até recentemente era o único instrutor da região credenciado pela Polícia Federal para emitir laudos de comprovação de capacidade técnica, porém não conseguiu ser aprovado na prova para renovação de sua autorização. Continua como instrutor de tiro e professor em escolas de formação de vigilantes, porém sem poder emitir laudos para comprovação de capacidade técnica.

Apesar de ser um local preparado com tratamento acústico e ventilação, o barulho dos disparos de arma de fogo era considerável, mesmo com o uso de fones, e isso dificultou demais a conversa com os presentes. Dessa forma a saída foi observar mais e interagir menos com os presentes com o objetivo de captar o maior número de informações possíveis.

Figura 5 – Atiradores treinando para competição



Foto tirada pelo Autor

Observando os presentes, era claro que já se conheciam e alguns tinham relações pessoais entre si. A intimidade nas brincadeiras e no trato era evidente, deixando o ambiente mais leve, sem a rigidez que se espera em um ambiente que envolve armas de fogo. Mas isso não quer dizer que não havia seriedade. Na verdade, em nenhum momento observei qualquer quebra de segurança nas pistas de tiro.

Essas são as regras de segurança que devem ser observadas:

- Somente aponte sua arma, carregada ou não, para onde pretenda atirar;
- Nunca engatilhe a arma se não for atirar;
- A arma nunca deverá ser apontada em direção que não ofereça segurança;
- Trate a arma de fogo como se ela sempre estivesse carregada;
- Antes de utilizar uma arma, obtenha informações sobre como manuseá-la, através de um instrutor credenciado;

- Mantenha seu dedo estendido ao longo do corpo da arma até que você esteja realmente apontando para o alvo e pronto para o disparo;
- Ao sacar ou coldrear uma arma, faça-o sempre com o dedo estendido ao longo da arma;
- Sempre se certifique que a arma esteja descarregada antes de qualquer limpeza;
- Nunca deixe uma arma de forma descuidada;
- Guarde armas e munições separadamente e em locais fora do alcance de crianças;
- Nunca teste as travas de segurança da arma, acionando a tecla do gatilho;
- As travas de segurança da arma são apenas dispositivos mecânicos e não substitutos do bom senso;
- Certifique-se de que o alvo e a zona que o circunda sejam capazes de receber os impactos de disparos com a máxima segurança;
- Nunca atire em superfícies plana e duras ou em água, pois os projeteis podem ricochetear;
- Nunca pegue ou receba uma arma com o cano apontado em sua direção;
- Sempre que carregar ou descarregar uma arma, faça com o cano apontado para uma direção segura;
- Caso a arma “negue fogo”, mantenha-a apontada para o alvo por alguns segundos. Em alguns casos, pode haver um retardamento de ignição do cartucho;
- Sempre que entregar uma arma a alguém, entregue-a descarregada;
- Sempre que pegar uma arma, verifique se ela está realmente descarregada;
- Verifique se a munição corresponde ao tamanho e ao calibre da arma;
- Quando a arma estiver fora do coldre e empunhada, nunca a aponte para qualquer parte de seu corpo ou de outras pessoas ao seu redor, só a aponte na direção do seu alvo;
- Revólveres desprendem lateralmente gases e alguns resíduos de chumbo na folga existente entre o cano e o tambor. Pistolas e rifles ejetam estojos quentes lateralmente; quando estiver atirando, mantenha as mãos livres dessas zonas e as pessoas afastadas;
- Tome cuidado com possíveis obstruções do cano da arma quando estiver atirando. Caso perceba algo de anormal com o recuo ou com o som da detonação, interrompa imediatamente os disparos, descarregue a arma e verifique cuidadosamente a existência de obstruções no cano. Um projétil ou qualquer outro objeto deve ser imediatamente removido, mesmo em se tratando de lama, terra, graxa, entre outros, a fim de evitar danos à arma e/ou ao atirador;

- Sempre utilize óculos protetores e abafadores de ruídos quando estiver atirando;
- Nunca modifique as características originais da arma, e nos casos onde houver a necessidade o faça através de um armeiro profissional qualificado;
- Nunca porte sua arma quando estiver sob efeito de substâncias que diminuam sua capacidade de percepção (álcool, drogas ilícitas ou medicamentos);
- Nunca transporte ou coldreie sua arma com o cão armado;
- Munição velha não é confiável, e pode ser perigosa.

São regras que, respeitadas, fazem com que o ambiente fique seguro tanto para o atirador quanto para os demais presentes.

Durante a realização da competição, outros atiradores chegaram ao clube, quatro homens e duas mulheres. As mulheres estavam acompanhando seus maridos e só uma delas tinha experiência com tiro desportivo. Conversando com esse casal fiquei sabendo que eram de Rio das Ostras e estavam filiados ao CTC por falta de opções mais próximas. Segundo eles, o clube mais próximo de Rio das Ostras ficava na cidade de Casemiro de Abreu e a anuidade custava R\$ 1200,00. Muito acima dos R\$ 500,00 cobrados no Clube de Tiro Campista. Indagados sobre o desgaste da viagem, afirmaram que já estavam acostumados e gostavam de viajar.

Há uma regra que determina que o CAC para manter seu registro ativo deve frequentar o clube de tiro ao qual esteja associado no mínimo 8 vezes por ano. Indagados sobre essa necessidade constante de irem até Campos, o casal afirmou que vai ao clube até mais vezes que isso, mesmo com a distância. Para controlar essa frequência, todas as pessoas que comparecem ao clube de tiro devem assinar um livro de presença, que frequentemente é auditado pelo Exército.

Entre partidas e chegadas, o maior número de pessoas presentes no local simultaneamente foi de quinze sócios. Doze homens e três mulheres, contando com a presidente do clube. De todas as pessoas que passaram pelas pistas de tiro somente uma mulher, que apenas acompanhava seu marido, não efetuou disparos. Todos os demais presentes usaram as pistas para lazer ou treino, porém, da competição somente homens participaram.

Durante os dois dias em que estive no clube de tiro me apresentei como pesquisador e solicitei que respondessem a um questionário com 25 perguntas fechadas que iriam contribuir para o estudo. Muitos homens nesse momento me indagavam sobre meu posicionamento ideológico, se eu era um apoiador de Bolsonaro ou não. Ficou claro que isso era uma questão que definiria se a pessoa responderia ou não ao questionário.

A todos que perguntaram expliquei que a minha opinião política não era relevante para o trabalho e que ali eu estava somente como pesquisador, e mesmo sob olhares de suspeitas, consegui que todos respondessem. Indagados sobre seus posicionamentos políticos, todos afirmaram apoiar as ideias defendidas pelo presidente Bolsonaro. Nenhuma das mulheres presentes quando solicitada a responder o questionário me indagou sobre preferências políticas ou ideológicas.

Em todo o tempo que estive nas dependências do clube o ambiente foi de descontração e de confraternização. Todos pareciam se conhecer e mesmo com o número de pessoas no espaço reduzido, não houve nenhum sinal de estresse ou agressividade entre os presentes. Até entre os competidores o ambiente estava muito tranquilo.

Figura 6 – Pistas de tiro com alvos usados



Foto tirada pelo autor

2.3.2 Clube Campista de Tiro Esportivo - CCTE

Originalmente chamado de Clube dos Caçadores de Campos, o Clube Campista de Tiro Esportivo foi fundado em 22/06/1950 como uma associação sem fins lucrativos. Sua sede fica na Av. Beira Lago, 840, Parque Guarus, Campos dos Goytacazes/RJ. É o clube mais antigo da cidade que esse ano irá comemorar 70 anos de existência. Tem como presidente João Baptista Paes Rangel e fica a 6km do centro da cidade. Muito mais próximo do que o Clube de Tiro Campista que fica a 30km.

Segundo informações dadas pelo presidente, o clube tinha em setembro de 2019 120 associados, os quais arcavam com uma anuidade de R\$650,00. Para se tornar sócio o candidato deveria ser indicado por algum associado que seria o responsável por prestar as informações sobre ele. A proposta de associação somente seria aceita após análise pela diretoria do clube. Caso aprovada, o novo sócio teria que arcar com um custo de R\$3.599,00 pelo título.

Era permitido que sócios levassem convidados para as dependências do clube, porém, estes só poderiam usar as instalações para o tiro se tivessem registro válido como atirador

desportivo. O clube também era muito utilizado por instituições públicas para treino de seus integrantes. A Polícia Federal tem feito uso regular das instalações para aprimorar seus policiais. O clube não fornecia armas, munições, equipamentos para recarga ou insumos para seus sócios. Cada um era responsável pelos materiais e armas que seriam usados na prática do tiro.

As instalações do Clube Campista de Tiro Esportivo eram completamente diferentes das instalações do Clube de Tiro Campista. Enquanto este tinha 6 pistas de tiro indoor, com tratamento acústico e ventilação, todas as pistas de tiro do Clube Campista eram ao ar livre, o que permitia a realização de diversas modalidades de competição.

Figura 7 – Foto aérea das instalações do CCTE



Foto retirada do site do CCTE

No dia 14 de setembro de 2019 aproveitei que iriam ocorrer duas competições nas dependências do clube de tiro para interagir com os frequentadores e observar as dinâmicas das competições. O clube ficava em um lugar amplo com dois estandes de tiro ao ar livre e uma área aberta para prática de modalidades como tiro ao prato, onde um objeto de plástico era lançado ao ar para ser atingido. A figura 7 mostra esse espaço aberto com os locais onde ficam os atiradores.

A parte administrativa do clube ficava atrás dessa área aberta para o tiro e era onde também estava a sala de troféus. Havia bastante espaço interno para estacionamento de veículos e um portão de ferro impedia o acesso ao clube.

No dia que visitei o clube estavam previstas duas competições: prova de trimetal e trap. A prova de trimetal consistia no uso de três espécies de armas distintas, carabina, escopeta e pistola, tendo como vencedor aquele que fizesse maior número de pontos. Já a prova de Trap consistia em três competidores acertarem pratos de plástico que eram lançados ao ar livre. Todos

os competidores em ambas as provas eram homens e sócios do clube de tiro.

As provas foram realizadas no período da manhã e nesse horário havia cerca de 30 atiradores no local. Todos os locais estavam sendo utilizados, alguns para competição e outros para treinamento e lazer. Durante o dia todo somente uma mulher entrou nas dependências do clube e era filha de um atirador. Não observei nenhuma mulher efetuando disparos com armas de fogo.

Figura 8 – Atiradores em posição para a prova de Trap



Foto tirada pelo autor

Como as instalações eram mais amplas foi possível interagir melhor e conversar com vários frequentadores. Diferente do CTC, onde as pessoas ficaram mais próximas, no CCTE foram formados grupos distintos, até em razão dos diversos locais para prática. Com o objetivo de obter o maior número de informações possíveis busquei me aproximar de todos os grupos.

Figura 9 – Um dos estandes do CCCTE



Foto tirada pelo autor

Durante a realização da prova trimetal conversei bastante com Wagner, ex-sócio da loja de armas Shot Point que estava em processo de abertura de uma nova loja, a Mossad Armas. Sócio do clube há 10 anos, Wagner também era sócio de outros clubes e participava regularmente de competições. Afirmava ser um colecionador de medalhas (figura 10).

Figura 10 – Wagner com suas medalhas e banner da sua nova loja



Foto do Instagram

A sua loja será a terceira da cidade e mesmo assim Wagner acreditava que havia mercado para todas, diante do crescimento da demanda desde o início do governo Bolsonaro. Sobre preferências políticas afirmava ser uma pessoa conservadora, de direita e que apoiava as medidas adotadas pelo novo governo.

Uma observação que fiz no CCTE foi que diferente do visto no CTC, muitos atiradores portavam mais de uma espécie de armas. Muitos deles tinham armas curtas e longas também. Indaguei alguns o porquê disso e a maioria afirmou que levava todas as suas armas para treino, pois grande parte dos presentes participava regularmente de competições e essas podiam ser tanto com armas curtas quanto com longas.

Um perfil diferente do observado no CTC. Enquanto naquele o ambiente era de mais confraternização e lazer, no CCTE parecia ser mais sério, com muitos dos presentes treinando para competições e sem as brincadeiras e o ambiente descontraído do outro. Até pela seriedade, não presenciei nenhuma quebra de regra de segurança nos locais onde estavam praticando tiro.

Terminadas as competições, passei a conversar com os presentes sobre a pesquisa que estava desenvolvendo e da necessidade que respondessem o questionário. Da mesma forma que ocorreu no CTC, muitos me indagaram qual era o meu viés ideológico, porque para eles, quem

estudava em universidade pública era sempre um “esquerdista”. Novamente tive que explicar a minha posição como pesquisador e que o estudo seria realizado de forma séria, sem nenhum objetivo de atacar ou enaltecer a imagem de ninguém. Foi mais difícil do que no CTC, porém após alguma resistência inicial todos responderam aos questionários distribuídos.

Como esperado, a maior parte dos presentes declarou ter um perfil mais conservador, de direita, a favor da liberação das armas e contra políticas “esquerditas”. Um amplo apoio ao presidente Bolsonaro ficou claro nas curtas conversas que tive com alguns. Para esses, por ser da universidade pública eu era “um esquerdopata”, mesmo sendo um policial federal.

Em comparação ao CTC, os frequentadores do CCTE pareceram mais focados e orgulhosos da história do clube. A todo tempo citavam as diferenças entre os sócios dos dois clubes. Segundo um presente, os sócios do CCTE tem o objetivo de praticar o esporte enquanto os do CTC visavam o lazer.

Indagados se observaram um aumento na procura por clubes de tiro, todos os presentes concordaram, porém, devido ao processo de acesso mais restritivo do CCTE não sentiram essa mudança no clube. No entanto, afirmaram que isso tem ocorrido em diversos clubes com muitas pessoas querendo se associar. Alguns discretamente confirmaram acreditar que essa procura tinha a ver com a possibilidade do porte de trânsito. Acreditavam que muitos poderiam estar usando essa possibilidade legal para andarem armados pelas ruas. Essa pergunta não foi feita aos frequentadores do CTC devido ao pouco tempo de existência do clube e todos serem sócios recentes.

Um dos airadores presentes, me franqueou acesso à sala de troféus do clube. Um local de cerca de 30 metros quadrados onde ficam guardadas dezenas de troféus ganhos por Otacílio Júnior, fundador e atirador mais vitorioso da história do clube. A sala inclusive tem seu nome.

Figura 11 – Sala de Troféus



Foto tirada pelo autor

Figura 12 – Troféus guardados

Foto tirada pelo autor

Segundo alguns dos presentes, Otacílio, um bem-sucedido profissional da área da construção civil, é um exímio atirador e já viajou para dezenas de países para competir. Um deles me confidenciou que a arma atualmente utilizada por Otacílio tem valor de R\$ 180.000,00 e foi feita na Itália sob medida.

Assim como no CTC, o ambiente no CCTE era de respeito e de fraternidade. Todos pareciam se conhecer e as conversas invariavelmente tinham como tema competições, armas de fogo ou questões políticas. Pareceu ser um grupo mais engajado politicamente do que os frequentadores do CTC.

Como em todos os clubes de tiro, os associados registrados como atiradores devem comparecer pelo menos 8 vezes por ano no clube e para comprovar devem assinar o livro de presença que ficava na sala da administração. A cada dois anos a diretoria realiza um censo para excluir do quadro societário aqueles que não estejam comparecendo. Quando isso ocorre o ex-sócio perde seu título e se desejar voltar para o clube terá que adquirir novo título pelo valor de R\$ 3.599,00.

Pelo que observei durante o dia e pelas conversas que tive, pareceu ser um público de maior poder aquisitivo do que os sócios do CTC e a grande maioria dos presentes era formada por empresários, comerciantes, profissionais liberais e servidores públicos.

2.4 Frequentadores dos clubes de tiro

Com o objetivo de conhecer o perfil das pessoas que frequentam os clubes de tiro e de confirmar ou não as observações feitas no trabalho de campo, foram distribuídos questionários para serem respondidos pelos presentes. Aqueles que decidiram contribuir para o presente estudo responderam a 25 questões relacionadas a dados pessoais, perfis sócioeconômicos, opiniões e hábitos referentes a armas de fogo, sobre os clubes de tiro e sobre percepção da violência.

Ao todo foram 124 questionários respondidos e algumas alterações foram realizadas para melhor aproveitamento dos dados obtidos:

- Transformação de perguntas abertas para fechadas e quebra de questões em duas;
- Codificação de todas as variáveis;
- Montagem da base de dados no Microsoft Excel;
- Transferência de todos os dados para a base;
- Exportação da base de dados para o software de análise SPSS;
- Análise de frequência simples de todas as variáveis quantitativas;
- Elaboração de tabelas com os resultados.

Como a tabulação de dados com o SPSS exige que as variáveis sejam numéricas, para todos os tipos de respostas foram atribuídos valores de 1 a 9, ou 999 para dados faltantes. Além disso, algumas perguntas foram quebradas em duas partes, para fins de eficácia na tabulação. As tabelas a seguir foram editadas novamente de forma que as respostas numéricas permanecem, e as codificadas foram alteradas novamente com os rótulos das perguntas, de modo a facilitar a compreensão.

As primeiras perguntas do questionário levantavam dados pessoais que tornam possível compreender o perfil dos entrevistados. Essas diziam a respeito a idade, sexo, estado civil, cidade, faixa de renda, escolaridade e cor autodeclarada. As tabelas a seguir dizem respeito a essa compilação de dados.

Tabela 11 – Sexo

Sexo	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem Acumulada
Homem	110	88,7	88,7	88,7
Mulher	14	11,3	11,3	100,0
Total	124	100,0	100,0	

Elaborada pelo autor

Não houve surpresa nessas respostas (tabela 11) considerando o presenciado durante o trabalho de campo. A presença masculina é amplamente majoritária e quando há mulheres no local, normalmente estão acompanhadas de homens. Nenhuma mulher desacompanhada foi vista nos clubes de tiro durante a pesquisa.

Tabela 12 – Estado civil

Estado civil	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem Acumuada
Solteiro(a)	23	18,5	18,5	18,5
Casado(a)	93	75,0	75,0	93,5
Separado(a)	8	6,5	6,5	100,00
Total	124	100,0	100,0	

Elaborada pelo autor

12Com relação ao estado civil (tabela 12), as respostas confirmam o percebido no campo: os frequentadores de clubes de tiro tem um perfil mais conservador, de defesa do direito à autodefesa, da família tradicional e da religião.

Tabela 13 – Cidade

Cidade	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem Acumulada
Campos dos Goytacazes	72	58,1	58,5	58,5
Outras cidades da região	51	41,1	41,5	100,0
Total	123	99,2	100,0	
Omisso	1	0,8		

Elaborada pelo autor

Quase metade dos frequentadores dos clubes de tiro de Campos dos Goytacazes são de cidades próximas (tabela 13), o que mostra a demanda por clubes de tiro na região. As respostas confirmam os dados de crescimento tanto no número de atiradores quanto de clubes de tiro.

Tabela 14 – Faixa de renda

Renda	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulada
Até um salário mínimo	7	5,6	5,6	5,6
Entre um e três salários mínimos	18	14,5	14,5	20,2
Entre três e cinco salários mínimos	39	31,5	31,5	51,6
Entre cinco e dez salários mínimos	29	23,4	23,4	75,0
Entre dez e vinte salários mínimos	27	21,8	21,8	96,8
Acima de vinte salários mínimos	4	3,2	3,2	100,0
Total	124	100,0	100,0	

Elaborada pelo autor

Diferente do que muitos acreditam, que o tiro desportivo é um esporte praticado somente por pessoas abastadas, o perfil das pessoas que responderam ao questionário mostra que pouco mais da metade deles, 51,6%, tem renda de até cinco salário mínimos. Porém, ao mesmo tempo, 25% das pessoas que responderam tem renda acima de 10 salários mínimos, mostrando que sim, há uma parcela considerável de pessoas com renda alta.

Como se trata de um esporte caro, que demanda gastos com armamento, munições e competições, é até natural que a renda dos praticantes seja mais alta, porém, as respostas mostram também que está se tornando mais popular, já que 25% das pessoas declararam ter renda de até três salários mínimos. Renda próxima a da média da população economicamente ativa do município que segundo o IBGE⁹ é de 2,5 salários mínimos.

⁹ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/campos-dos-goytacazes/panorama>

Tabela 15 – Escolaridade

Grau de instrução	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulada
Fundamental incompleto	6	4,8	4,8	4,8
Fundamental	6	4,8	4,8	9,7
Médio incompleto	11	8,9	8,9	18,5
Médio	49	39,5	39,5	58,1
Superior incompleto	14	11,3	11,3	69,4
Superior	20	16,1	16,1	85,5
Pós-graduação	14	11,3	11,3	96,8
Mestrado	3	2,4	2,4	99,2
Doutorado	1	0,8	0,8	100,0
Total	124	100,0	100,0	

Elaborada pelo autor

Com relação à escolaridade (tabela 15), 82,5% tem como escolaridade mínima o ensino médio completo, sendo que 31,6% tem ao menos o ensino superior completo, mostrando se tratar de um grupo de pessoas com bom nível de instrução e que tem acesso à informação.

São dados muito melhores comparados ao resto da população de Campos dos Goytacazes. Enquanto 50,8% dos entrevistados declararam possuir o ensino médio completo ou superior incompleto, na cidade de campos esse percentual não chega a 25% da população segundo dados do IBGE¹⁰. Com relação a ter no mínimo o ensino superior completo, que entre os entrevistados foi de 31,6%, na população fica em 7,97%, confirmando a situação privilegiada dos respondentes.

¹⁰ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/campos-dos-goytacazes/pesquisa/23/22469?detalhes=true>

Tabela 16 – Cor (autodeclarada)

Cor	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulada
Preta	2	1,6	1,6	1,6
Parda	37	29,8	30,1	31,7
Branca	81	65,3	65,9	97,6
Amarela	2	1,6	1,6	99,2
Indígena	1	0,8	0,8	100,0
Total	123	99,2	100,0	
Omisso	1	100,0		

Elaborada pelo autor

Com relação à cor autodeclarada (tabela 16), 65,9% se declararam brancos e apenas 1,6% informaram serem negros. Uma diferença que não tem correspondência na distribuição racial local, onde os números são bem diferentes. Segundo censo do IBGE¹¹, 14,1% da população se declarou preta e 48,5% brancas.

A segunda parte do questionário visava aferir aspectos relativos à frequência dos respondentes nos clubes de tiro, tempo de sociedade e a frequência de comparecimentos.

Tabela 17 – Sociedade em clube de tiro

É sócio?	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulada
Sim	117	94,4	96,7	96,7
Não	4	3,2	3,3	100,0
Omisso	3	2,4		
Total	124	100,0		

Elaborada pelo autor

Ampla maioria dos respondentes declarou ser sócia de clube de tiro (tabela 17), mostrando que o acesso aos clubes é quase que exclusivo aos sócios, também confirmando o observado no trabalho de campo.

¹¹ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/campos-dos-goitacazes/pesquisa/23/25888?detalhes=true>

Tabela 18 – Tempo de sociedade em clube de tiro

Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Acima de 10 anos	Total
34	58	19	2	3	116
29,3%	50,0%	16,4%	1,7%	2,6%	100,0%

Elaborada pelo autor

As respostas sobre o tempo de sociedade em clube de tiro (tabela 18) causaram certa surpresa, mostrando que 79,3% dos respondentes eram sócios de clubes a menos de 2 anos. Como o Clube de Tiro Campista tem esse tempo de funcionamento, era esperado que muitos declarassem ter pouco tempo de filiação, porém, o percentual foi mais alto do que o esperado. São dados que confirmam o grande aumento na procura por clubes de tiro recentemente.

Tabela 19 – Frequência em clubes de tiro

Quantas vezes vai ao clube de tiro por ano?	Frequência	Porcentagem válida	Porcentagem acumulada
Até 10 vezes	57	53,8	53,8
De 11 a 20 vezes	20	25,4	79,2
De 21 a 30 vezes	8	7,6	86,8
Mais de 30 vezes	21	13,2	100,0
Total	106	100,0	
Omisso	18		

Elaborada pelo autor

Levando-se em conta que para manter o seu CR ativo o atirador desportivo deve comparecer no mínimo 8 vezes por ano no clube de tiro ao qual é filiado, fica claro porque a maioria, 53,8%, vai até 10 vezes por ano ao clube (tabela 19). Porém, impressiona que 20,8% dos respondentes tenham afirmado ir ao clube mais de 20 vezes ao ano. Considerando-se o custo da prática do esporte, é um gasto considerável.

No entanto, essa frequência nem sempre se traduz em participação em competições. Os clubes de tiro da região promovem regularmente competições de tiro para seus associados e convidados de outros clubes, mas parece que a maioria dos respondentes não tem interesse em participar dessas competições.

Tabela 20 – Participação em competições

Participa de competições?	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulada
Sim	45	36,3	38,5	38,5
Não	72	58,1	61,5	100,0
Total	117	94,4	100,0	
Omisso	7	5,6		

Elaborada pelo autor

Das pessoas que responderam aos questionários, lembrando que a maioria absoluta declarou ser sócia de clube de tiro, 38,5% afirmaram não participar de competições realizadas pelos clubes (tabela 20). Um número que chama atenção por se tratar de um esporte inclusive olímpico.

A terceira parte das perguntas tratava da posse de armas de fogo pelos respondentes. Quantas armas possuíam, as espécies de armas, se eram para defesa pessoal ou somente para a prática do tiro desportivo. Foram perguntas com o intuito de mostrar o número de armas nas mãos dos atiradores desportivos.

Tabela 21 – Número de armas de fogo

Quantidade	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulada
0	30	24,2	25,6	25,6
1	40	32,3	34,2	59,8
2	26	21,0	22,2	82,1
3	8	6,5	6,8	88,9
4	7	5,6	6,0	94,9
5	3	2,4	2,6	97,4
6	1	0,8	0,9	98,3
7	1	0,8	0,9	99,1
9	1	0,8	0,9	100,0
Total	117	94,4	100,0	
Omisso	7	5,6		

Elaborada pelo autor

Levando-se em conta que 94,4% dos respondentes afirmaram serem sócios de clubes de tiro, impressiona a quantidade de indivíduos que afirmou não possuir nenhuma arma de fogo,

24,2% (tabela 21). Daqueles que possuem armas, 59,8% detém no máximo uma arma de fogo, e 82,1% possuem no máximo duas armas de fogo. Seja pelo alto custo de aquisição de uma arma de fogo no Brasil ou devido a possíveis dificuldades burocráticas, parece que mesmo nos clubes de tiro é uma minoria os que possuem grande número de armas. Somente 5,1% dos respondentes afirmaram possuir mais de quatro armas de fogo.

Com relação às espécies de armas, as próximas tabelas mostram quantas armas curtas e armas longas os respondentes possuíam.

Tabela 22 – Número de armas curtas

Quantidade	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulada
0	26	21,0	25,0	25,0
1	52	41,9	50,0	75,0
2	18	14,5	17,3	92,3
3	4	3,2	3,8	96,2
4	2	1,6	1,9	98,1
5	1	0,8	1,0	99,0
6	1	0,8	1,0	100,0
Total	104	83,9	100,0	
Omisso	20	16,1		

Elaborada pelo autor

Tabela 23 – Número de armas longas

Quantidade	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulada
0	53	42,7	52,5	52,5
1	33	26,6	32,7	85,1
2	13	10,5	12,9	98,0
3	2	1,6	2,0	100,0
Total	101	81,5	100,0	
Omisso	23	18,5		

Elaborada pelo autor

Fica clara a preferência dos respondentes pelas armas curtas. 50% dos que responderam à pergunta afirmaram possuir essa espécie de arma (tabela 22). Enquanto isso, com relação às

armas longas, 52,5% dos que responderam afirmaram não possuir nenhuma arma longa (tabela 23). Interessante essa preferência considerando que a prática do tiro desportivo pode ser feita com ambas as espécies de armas. Talvez a preferência por armas curtas tenham relação a maior facilidade do porte de armas curtas de forma velada.

Com relação às armas que os respondentes possuem e órgãos de controle foi perguntado se as armas estavam cadastradas no SIGMA (sistema de gerenciamento militar de armas) ou SINARM (sistema nacional de armas). Essa diferenciação é importante, pois, as armas cadastradas no SINARM não tem como finalidade a prática do tiro desportivo, servindo somente para defesa pessoal. Por isso, segundo a legislação ela só pode ser levada para clubes de tiro no máximo duas vezes ao ano, e somente para treinamento. Já as armas registradas no SIGMA devem ser usadas somente para a prática do tiro desportivo e não há limite de quantas vezes podem ser usadas em clubes.

Tabela 24 – Armas em órgãos de controle

Qual órgão?	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulada
Todas as armas no SIGMA	44	35,5	58,7	58,7
Uma ou mais no SINARM	31	25,0	41,3	100,0
Total	75	60,5	100,0	
Omisso	49	39,5		

Elaborada pelo autor

Dos que responderam a pergunta, a maioria informou possuir somente armas registradas no SIGMA para tiro desportivo, sendo que o restante informou que também possuía armas no SINARM para defesa pessoal (tabela 24).

Tabela 25 – Número de armas no SINARM

Quantidade	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulada
0	4	3,2	10,5	10,5
1	28	22,6	73,7	84,2
2	3	2,4	7,9	92,1
3	1	0,8	2,6	94,7
4	1	0,8	2,6	97,4
8	1	0,8	2,6	100,0
Total	38	30,6	100,0	
Omisso	86	69,4		

Elaborada pelo autor

Quanto ao número de armas registradas no SINARM (tabela 25), 73,7% afirmaram possuir somente uma arma para defesa pessoal além da(s) armas(s) registradas no SIGMA.

A quarta parte do questionário buscou aferir a opinião dos entrevistados sobre o tema da regulação do porte de armas e estatuto do desarmamento. O objetivo era entender a relação dos entrevistados com suas armas de fogo.

Tabela 26 – Opinião sobre liberação do porte de armas

Opinião	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulada
Sim, para toda a população	24	19,4	19,5	19,5
Sim, para algumas profissões	22	17,7	17,9	37,4
Sim, somente para CACs	19	15,3	15,4	52,8
Sim, mediante análise individual	58	46,8	47,2	100,0
Não	0	0	0	0
Total	123	99,2	100,0	
Omisso	1	0,8		

Elaborada pelo autor

Conforme percebido no trabalho de campo, dentre os frequentadores de clubes de tiro o apoio à liberação do porte de armas de fogo tem amplo suporte. Todos os entrevistados

afirmaram serem favoráveis à liberação (tabela 26). Porém, a forma como deveria ocorrer causa divisão. Quase metade dos respondentes, 47,2%, afirma que deveria ocorrer análise individual para liberação do porte, o que já é previsto no Estatuto do desarmamento.

Tabela 27 – O estatuto do desarmamento teve algum efeito positivo?

Opinião	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulada
Sim	19	15,3	16,0	16,0
Não	100	80,6	84,0	100,0
Total	119	96,0	100,0	
Omisso	5	4,0		

Elaborada pelo autor

Novamente confirmando uma percepção do trabalho de campo, a maioria dos frequentadores de tiro acredita que o Estatuto do Desarmamento não teve nenhum efeito positivo. 84% dos entrevistados afirmaram ter essa opinião (tabela 27).

Tabela 28 – A favor da revogação do Estatuto do desarmamento?

Opinião	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulada
Sim	103	83,1	88,8	88,8
Não	13	10,5	11,2	100,0
Total	116	93,5	100,0	
Omisso	8	6,5		

Elaborada pelo autor

Com números bem parecidos com relação à pergunta anterior sobre os efeitos do estatuto do desarmamento, 88,8% dos entrevistados afirmaram ser a favor da revogação da legislação em vigor (tabela 28).

A pergunta a seguir foi sobre porte de trânsito. Com a mudança legislativa que permitiu que os atiradores desportivos fizessem os trajetos de ida e volta dos clubes de tiro portando uma arma municada, o objetivo foi saber se os entrevistados acreditavam que esse foi um dos motivos para o aumento da procura por clubes de tiro.

Tabela 29 – Porte de trânsito

Opinião	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulada
Concordo plenamente	14	11,3	11,5	11,5
Concordo em parte	63	50,8	51,6	63,1
Não concordo nem discordo	8	6,5	6,6	69,7
Discordo em parte	14	11,3	11,5	81,1
Discordo plenamente	23	18,5	18,9	100,0
Total	122	98,4	100,0	
Omisso	2	1,6		

Elaborada pelo autor

A maioria afirmou concordar que a inovação do porte de trânsito foi um dos fatores que influenciaram essa procura por clubes de tiro. 63,1% dos que responderam afirmaram concordar com essa possibilidade, enquanto 30,3% afirmaram discordar (tabela 29). Em conversas com frequentadores essa concordância me pareceu ainda maior.

Tabela 30 – Houve aumento na procura por clubes de tiro?

Opinião	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulada
Sim	113	91,1	91,9	91,9
Não	10	8,1	8,1	100,0
Total	123	99,2	100,0	
Omisso	1	0,8		

Elaborada pelo autor

Outra confirmação do que foi observado no trabalho de campo. Realmente houve um aumento na procura por clubes de tiro e 91,9% dos entrevistados concordam com isso (tabela 30). Reportagem recente apontou esse crescimento em âmbito nacional (MARIZ, 2019).

Tabela 31 – Porta arma no trajeto de ida e volta ao clube?

Resposta	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulada
Sempre	44	35,5	39,6	39,6
Às vezes	24	19,4	21,6	61,3
Nunca	43	34,7	38,7	100,0
Total	111	89,5	100,0	
Omisso	13	10,5		

Elaborada pelo autor

A maioria dos respondentes afirmou portar armas de fogo nos trajetos de ida e volta do clube de tiro (tabela 31). Enquanto 39,6% afirmaram sempre portar suas armas, 21,6% confirmaram que o fazem às vezes.

Como a permissão do porte de trânsito é somente para esses trajetos aos clubes de tiro, a pergunta seguinte teve como objetivo saber se os atiradores portavam suas armas além do permitido.

Tabela 32 – Porte de armas de fogo fora do trajeto permitido

Resposta	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulada
Sempre	3	2,4	2,7	2,7
Às vezes	11	8,9	9,8	12,5
Nunca	98	79,0	87,5	100,0
Total	112	90,3	100,0	
Omisso	12	9,7		

Elaborada pelo autor

Ampla maioria afirmou não portar armas de fogo destinadas ao tiro desportivo fora dos trajetos de ida e volta do clube de tiro, porém, 12,5% afirmaram que o fazem às vezes (tabela 32). Um dado preocupante já que configura o crime de porte ilegal de arma de fogo essa prática. Um número que provavelmente deve ser maior que isso pelo observado no trabalho de campo.

A última parte do questionário contava com questões sobre violência e pretensões futuras de aquisição de armas de fogo diante da facilitação iniciada no governo Bolsonaro.

Com relação às mudanças, o objetivo da primeira pergunta era saber se o entrevistado concordava com a mudança que liberou calibres que eram restritos para a população.

Tabela 33 – Mudança na classificação de calibres

Resposta	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulada
Concorda	111	89,5	91,0	91,0
Discorda	11	8,9	9,0	100,0
Total	122	98,4	100,0	
Omisso	2	1,6		

Elaborada pelo autor

Outra resposta que confirmou as observações do trabalho de campo. Ampla maioria dos frequentadores dos clubes de tiro concorda com a mudança que liberou calibres de maior energia cinética para a população (tabela 33). Principalmente porque essa mudança também possibilitou que os atiradores desportivos pudessem adquirir armas ainda mais potentes, incluindo um fuzil fabricado pela Taurus¹².

Tabela 34 – Foi vítima de crime

Resposta	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulada
Sim	57	46,0	47,1	47,1
Não	64	51,6	52,9	100,0
Total	121	97,6	100,0	
Omisso	3	2,4		

Elaborada pelo autor

Metade dos respondentes afirmou já ter sido vítima de crimes (tabela 34). Números que talvez expliquem porque quase metade dos entrevistados possui arma para defesa pessoal além da(s) arma(s) utilizadas nos clubes.

¹² <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2019/08/exercito-libera-diversos-calibres-para-venda-no-brasil-inclusive-alguns-de-fuzis-cjzcz9v3w02t801pa1aenkzz7.html>

Tabela 35 – Pretende adquirir armas de fogo?

Resposta	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulada
Sim	98	79,0	85,2	85,2
Não	17	13,7	14,8	100,0
Total	115	92,7	100,0	
Omisso	9	7,3		

Elaborada pelo autor

Tabela 36 – Número de armas que pretende adquirir

Resposta	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulada
1	25	20,2	26,9	26,9
2	31	25,0	33,3	60,2
3	13	10,5	14,0	74,2
4	9	7,3	9,7	83,9
5	1	0,8	1,1	84,9
6	2	1,6	2,2	87,1
10	1	0,8	1,1	88,2
Sem especificar	11	8,9	11,8	100,0
Total	93	75,0	100,0	
Omisso	31	25,0		

Elaborada pelo autor

Novamente a percepção do campo se confirma nas respostas. Com a flexibilização das regras para aquisição de armas de fogo, grande parte pretendia adquirir mais armas (tabela 35). 85,2% dos entrevistados afirmaram desejar adquirir armas de fogo e 74,2% deles pretendiam adquirir até 3 armas de fogo (tabela 36). Uma demanda que provavelmente estava reprimida devido às regras mais rígidas vigentes até o início do governo Bolsonaro.

A próxima pergunta foi para saber se os respondentes pretendiam requerer o porte de armas junto à Polícia Federal, para que pudessem andar armados sem restrições de locais.

Tabela 37 – Requerimento de porte de armas

Respostas	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulada
Sim	113	91,1	93,4	93,4
Não	4	3,2	3,3	96,7
Já dei entrada	4	3,2	3,3	100,0
Total	121	97,6	100,0	
Omisso	3	2,4		

Elaborada pelo autor

Quase todos os entrevistados afirmaram que iriam solicitar o porte de armas junto à Polícia Federal (tabela 37). Percentuais que só encontram amparo nas promessas do governo federal de flexibilizar o porte, já que com a atual legislação em vigor, a concessão do porte de armas ainda é muito restrito. São dados que também confirmam as impressões do trabalho de campo, onde ficou perceptível a esperança dos frequentadores de que o governo cumpra suas promessas de campanha e libere o porte de armas para os CACs.

Porém, uma reposta do questionário chamou atenção e mereceu um cruzamento de dados mais minucioso. O expressivo número de frequentadores que não possuíam nenhuma arma de fogo. Conforme a tabela 21, 25,6% dos entrevistados afirmaram não possuir armas de fogo, e com base nessa resposta foi feito um cruzamento de dados para saber se eles pretendem continuar sem armas ou irão adquirir.

Dos 30 entrevistados que afirmaram não possuir armas de fogo, 28 também afirmaram que pretendem adquirir armas. Com relação à quantidade, 78,5% afirmaram que irão adquirir até três armas de fogo e mesmo sem possuírem armas de fogo, 89,7% deles irão requerer o porte junto à Polícia Federal assim que tiverem uma arma registrada.

Portanto, esses dados analisados em conjunto levam a concluir que a entrada no clube de tiro é apenas o primeiro passo de uma jornada na qual a aquisição de armas de fogo é a etapa seguinte. Sendo que o desejo de portar essas armas só não é atendido devido às restrições da legislação, pois, assim que for facilitado, a maioria o fará.

3 Discussão dos Resultados

3.1 O debate sobre armas para defesa pessoal

O debate sobre armas de fogo tem tido um grande destaque no país. Nos últimos anos um discurso pró-armamentista tem ganho cada vez mais destaque chegando ao ponto de ser um dos temas principais na última campanha presidencial. Enquanto muitos defendem o acesso facilitado às armas como forma de enfrentar o problema da segurança pública, outros defendem que o aumento da circulação de armas de fogo tem o efeito contrário.

Enquanto no Brasil se discute uma maior flexibilização do controle para facilitar o acesso às armas de fogo, em outros países a discussão é justamente no sentido oposto. Mesmo em países extremamente liberais com relação à circulação de armas de fogo esse tema tem tido cada vez mais destaque. Principalmente em razão do aumento do número de massacres.

Até em países como EUA, onde o fácil acesso às armas de fogo é uma questão cultural, isso vem ocorrendo. De 2017 a 2019, somente nos EUA, 172 pessoas foram mortas por armas de fogo nos dez maiores massacres ocorridos¹, o que aumentou a pressão por restrições à aquisição e circulação de armas na sociedade.

Porém, isso não é novo. Essa discussão sobre valores e significados das armas é antiga. Segundo Bueno (2004) ela vem desde a Grécia antiga, com Aristóteles e Platão divergindo sobre a questão. Também foi tema de estudos por Cícero, no Império Romano e posteriormente por Maquiavel.

A ideia de que a segurança da população poderia ser feita pelos próprios cidadãos de forma individual era entendida por muitos como perigosa. Tal modelo, diante das tentações da ganância, do individualismo e da luta pelo poder, ensejavam a desordem e a barbárie. A necessidade de convivência em sociedade fez com que os homens renunciassem a alguns de seus direitos individuais, em favor da coletividade. Nesse contexto é que surge a ideia de Estado, como um ente que recebe a prerrogativa de exercer o poder em nome de todos (BANDEIRA; BOURGOIS, 2005).

Durante a formação do Estado nacional moderno, de acordo com Weber (2004), as expropriações de bens privados foram necessárias para o fortalecimento desse novo ente centralizado. A predominância do público sobre o privado ficava clara na proibição de constituição de exércitos particulares e na diminuição do poder de certos setores da sociedade em detrimento do Estado.

Todo o poder ficou concentrado no Estado, que tinha sua sustentação em arcabouços legais e monopolizava o direito legítimo à violência, sendo esse o meio através do qual provava sua força. Pessoas e associações privadas só poderiam exercer a força se tivessem permissão do Estado. (WEBER, 2004).

¹ <https://exame.abril.com.br/mundo/eua-172-pessoas-morreram-nos-10-massacres-mais-letais-dos-ultimos-anos/>

Weber conceituava o Estado moderno como uma associação política que através do controle sobre o exército e o uso da força mostrava seu domínio. Segundo (COELHO; BANDEIRA; MENEZES, 2000, p.313), “ao impedir a livre circulação da violência tal restrição criaria em tese as condições para inibir sua existência de forma difusa no conjunto da sociedade, excluindo-a das formas e práticas cotidianas de interação social no âmbito da sociedade civil”.

Porém, esse modelo weberiano não condiz mais com a realidade de muitas sociedades. Cada vez mais a violência tem se mostrado de forma difusa, emanando de setores privados e grupos criminosos, tudo sob o olhar complacente daquele que deveria ter o monopólio dessa violência.

Essa perda de força pelo Estado tem criado crises em instituições socializadoras como a família, a religião e o sistema de justiça criminal. Como consequência isso tem remodelado comportamentos, reconfigurado relacionamentos e modificado estruturas constituídas que tinham como base o respeito às determinações legais e a submissão ao poder da força estatal.

Com isso cada vez mais serviços de segurança privados atuam onde o Estado não alcança e às vezes até em substituição a este. Uma consequência da ineficiência do Estado em cumprir seu papel de proteger o indivíduo e a propriedade. O que faz com que as instituições estatais que fazem uso da força, como as polícias, passem a dividir espaço com grupos privados que acabam também fazendo uso da força.

Segundo Silva (2008, p.15)

A venda de serviços de segurança aumenta à medida que o Estado não detém exclusivamente a função de policiar a sociedade. Por outro lado, o mercado se apropriou do uso desses serviços para expandir seus lucros e conquistar clientes aterrorizados de medo, que “necessitam” de mais segurança

Para Zanetic (2010) dentre as mudanças que ocorrem atualmente no policiamento, o crescimento dos serviços de segurança privada, e sua presença nos mais diversos setores da sociedade, pode ser considerada uma das mais marcantes, principalmente pela grande dimensão dessa área. Atualmente o número de vigilantes privados já superou o número de policiais em diversos países.

Segundo dados obtidos junto à Polícia Federal via lei de acesso à informação, em abril de 2018 havia 245.977 armas registradas em nome de empresas de segurança privada no Brasil. Levando-se em conta a grande quantidade de empresas irregulares e serviços prestados por policiais durante suas folgas, há um verdadeiro arsenal à disposição da segurança privada no país.

E quem não pode arcar com serviços de segurança privada frente à ineficiência do Estado em prover segurança? A resposta a essa pergunta nos leva ao grande debate sobre o uso de armas de fogo para defesa pessoal. Segundo Lott Jr. (2004, p.11) “As armas não são apenas um meio mais fácil de se machucar os outros, mas são um meio mais fácil para que as pessoas protejam-se umas às outras, e previnam que atos criminosos aconteçam.”

Nesse debate os posicionamentos são bem claros. Podemos dividir entre os pró-armas e os pró-controle. De modo geral, entre os militantes pró-armas estão as associações de caça, clubes de tiro, associações de colecionadores, entidades de defesa das liberdades individuais e entidades apoiadas pela indústria armamentista. Entre os pró-controle estão organizações não governamentais, associações fundadas por parentes de vítimas da violência por armas e organizações de saúde pública.

Para os que defendem mais controle, as milhares de mortes por armas de fogo que ocorrem anualmente são consequência do fácil acesso ao mercado de armas legal e ilegal. Devido à ineficácia do Estado em exercer um controle sobre a circulação de armas na sociedade, muitas armas legais acabam caindo em mãos de criminosos e sendo usadas para crimes.

Dados obtidos junto à Polícia Federal, através da Lei de acesso à informação, sustentam esse discurso.

Tabela 38 – Armas adquiridas e furtadas

Ano	Armas adquiridas	Armas furtadas
2005	8372	7495
2006	10139	8329
2007	7268	8491
2008	15550	7444
2009	18957	9885
2010	22495	9240
2011	26180	9612
2012	37188	9672
2013	34150	10682
2014	39663	10634
2015	49293	5791
2016	44980	10913
2017	42387	9275
Total	356622	117463

Elaborada pelo autor

Segundo a tabela 38, enquanto 356.622 armas entravam em circulação adquiridas por pessoas físicas, jurídicas e instituições públicas, outras 117.463 eram furtadas ou roubadas tendo como destino o mercado ilegal. Dados que corroboram estudo por pesquisadores do Viva Rio que analisaram o perfil de 223,584 armas apreendidas pela Polícia Civil do Rio de Janeiro. Eles verificaram que 76,59% das armas ilegais apreendidas eram de procedência nacional, portanto

foram legais em algum momento (BANDEIRA, 2019).

Para Quintela e Bene (2015, p.67) é mentira a afirmação de que as armas dos criminosos vêm dos cidadãos de bem.

Tem horas em que o cidadão é chamado sutilmente de idiota pelo governo e pela mídia, e tem horas em que o xingamento é bem mais explícito. Esta mentira é um caso desse último tipo, pois as evidências são tão flagrantemente contrárias, que alguém que ouse falar uma besteira dessas só o pode fazer se for mau caráter e ao mesmo tempo considerar seu interlocutor um completo imbecil.

Apesar de tom agressivo do autor, no transcorrer do texto ele não apresenta dados que sustentem essa agressividade toda, afirmando apenas que pesquisa realizada por organizações não governamentais apontaram que das armas apreendidas com criminosos entre 1951 e 2003, “somente” 25,6% eram armas legalmente registradas. Ou seja, um quarto das armas utilizadas em ações criminosas eram armas legais.

Outro ponto que sofre críticas dos pró-controle é a defesa do direito individual às armas, que exercido por uma minoria, acaba afetando a maioria ao causar problemas de segurança pública pelo desvio dessas armas. Já para os que defendem a livre propriedade de armas, é justamente esse direito individual exercido por eles que permite que atuem para cessar ou impedir uma ação criminosa.

Por portarem armas de fogo, afirmam poder auxiliar na segurança pública levando benefícios à maioria. Alegam também que a arma de fogo é a última possibilidade de defesa do “cidadão de bem” frente à inércia do Estado em prover segurança. Um conhecido defensor da liberdade de posse e porte de armas de fogo Lott Jr. (2004, p.21) relata que:

Quando os moradores se defendem, os ladrões, em geral, ficam mais temerosos quanto a invadir casas. Isso acaba protegendo outras pessoas na vizinhança. Tais efeitos de transbordamento são chamados frequentemente de “efeitos de terceiros” ou “benefícios externos”. Aqueles que não têm armas são, de certa forma, “caronistas” nos esforços defensivos empreendidos por seus vizinhos proprietários de armas.

Com relação ao uso de armas para autodefesa, os pró-armas as veem como o principal instrumento de defesa pessoal, da família e da propriedade. Defendem que o direito à posse de armas tem sustentação em um direito natural, anterior até mesmo ao surgimento dos Estados. Para os pró-controle a circulação de armas de fogo na sociedade gera mais custos do que benefícios em razão do mau uso delas.

É comum nesse debate o uso de pesquisas e estatísticas para a produção de estudos que fortaleçam os próprios argumentos de cada lado, bem como também são frequentes as acusações mútuas de deturpação dos métodos científicos para atender às conveniências de cada lado (KEINERT, 2006).

No Brasil esse debate chegou no auge durante os meses que antecederam o referendo de 2005, quando seria decidido pela população se o comércio de armas de fogo deveria ou não ser proibido no país. Enquanto organizações não governamentais e associações civis lutavam pela proibição, entidades apoiadas pela indústria armamentista faziam o contraponto.

Estudiosos da segurança pública afirmavam que o Estado brasileiro nunca teve de fato o monopólio do uso da violência e que com o armamento do crime, da segurança privada e das pessoas essa situação estava se agravando. Mas isso não era novidade, já que o Brasil nunca conseguiu impedir o uso da violência por proprietários de terra e grupos de segurança particular. A ausência desse monopólio acabou por gerar o sentimento de medo na sociedade (ZALUAR, 2005).

Com relação a esse medo da violência Misse (2005, p.24)

O medo da violência paradoxalmente produz reações que alimentam o apelo a soluções de força e reforçam o imaginário de que é preciso se armar para se defender de um inimigo difuso e implacável. Tal como um fantasma, que pode aparecer a qualquer momento e cujo espectro não nos deixa seguros em nenhuma parte, a violência urbana aglutina nesse imaginário de terror, acontecimentos e situações muito diversas, com também diferentes motivações, mas que parecem pertencer a uma mesma raiz e cujo signo comum parece ser inexpugnável pelas forças públicas de segurança. Ao contrário do tradicional inimigo externo contra o qual nossos exércitos poderiam guerrear, o fantasma urbano da violência não se concentra em nenhum campo de batalha, mas dissemina-se em todas as vizinhanças, em ruas e bares, em ônibus e residências, em favelas e condomínios da alta classe média, sem a contrapartida de uma polícia onipresente que supostamente nos garantiria permanentemente contra todas essas ameaças.

É esse medo que tem levado as pessoas em busca de armas de fogo para proteção pessoal. Porém, a presença de uma arma de fogo pode mudar o cenário. Apenas a presença dela não causa a violência, mas ela pode modificar a natureza desta, tornando-a letal e irrecuperável.

Há um conhecido discurso, proveniente do lobby norte-americano em defesa das armas, de que “armas não matam pessoas, pessoas matam pessoas”. Isso cria uma falsa distinção entre armas nas mãos de “cidadãos de bem” e armas nas mãos dos “bandidos”. No entanto, as pesquisas mostram uma realidade diferente. O fácil acesso a uma arma de fogo aumenta muito a letalidade dos conflitos. Uma simples discussão doméstica pode terminar em um homicídio. Isso sem contar que as armas adquiridas para autodefesa têm muito mais chances de terminar nas mãos dos bandidos do que vir a ser utilizadas contra eles (BOURGOIS, 2005).

Ao mesmo tempo, a presença de uma arma de fogo não é garantia nenhuma de que a autodefesa será bem sucedida. Pesquisas apontam justamente o contrário, mostrando que a presença de uma arma tem o potencial de provocar a morte de quem a porta justamente pelo elemento surpresa, que normalmente está a favor do criminoso.

Para Bourgois (2005, p.33)

Armas forma feitas para matar, e por isso constituem um risco para todos e uma proteção para ninguém. Em casos de assalto com arma de fogo, a vítima é quase sempre surpreendida pelo agressor e não tem tempo para reagir. Nesses casos, ter uma arma é muito mais um risco que uma ferramenta de defesa. Só nos filmes isso não acontece. Foi comprovado que a presença da arma em um assalto pouco diminui a probabilidade de que o assaltante complete o roubo da propriedade, embora aumente muito o risco da vítima ser ferida ou morta. Uma pesquisa do ISER – Instituto de Estudos da Religião, no Rio de Janeiro examinou os registros policiais de roubos durante um mês. Entre as pessoas que tentaram se defender do roubo a mão armada

com arma de fogo, houve 180 vezes mais mortos que dentre os que não reagiram. Uma pesquisa realizada pela Secretaria de Segurança de São Paulo revela que “a parcela da população que possui arma de fogo corre um risco 56% maior de ser vítima fatal numa situação de roubo do que o restante da população que não possui arma”.

Segundo Kellermann e Reay (1986) a família que possui uma arma de fogo em casa tem risco 4 vezes maior de que seja disparado um tiro de forma não intencional, uma probabilidade 11 vezes maior de ser usada como instrumento de suicídio ao invés de autodefesa, e 18 vezes mais risco de ser usada contra um morador do que contra um invasor.

Raciocínio seguido também por Narváez Gómez (2005) que afirma que diferente do que muitos acreditam, o perigo normalmente não vem de fora, e sim de pessoas próximas. Segundo investigações do FBI entre 1976 e 2002, apenas 15% dos homicídios dos homens e 8% de mulheres foram perpetrados por desconhecidos das vítimas. Segundo ele (NARVÁEZ GÓMEZ, 2005, p.79):

Diante dessa situação, podemos concluir que os crimes violentos não são cometidos apenas por banidos, mas também por “pessoas de bem” que, não tendo antecedentes criminais, simplesmente por uma falta de capacidade para controlar a raiva e os rancores, tornam-se assassinas por motivos banais. As armas de fogo transformam os conflitos mais corriqueiros em tragédias.

Em contraponto, Quintela e Bene (2015) afirma que por trás de cada arma há uma pessoa que necessariamente deve puxar o gatilho e que na ausência de uma arma de fogo irá cometer o crime do mesmo jeito. Parte considerável das mortes que ocorrem no país são decorrentes do uso de instrumentos cortantes, químicos e até veículos. Segundo ele (QUINTELA; BENE, 2015, p.43)

quando se trata de crimes de oportunidade, ou seja, aqueles que acontecem no calor da discussão, as armas mais usadas para matar não são as de fogo, e sim as que estiverem à disposição - facas, tesouras, ferramentas, bastões e outros objetos.

Apesar dos argumentos pró-controle e pró-armas apresentados por seus defensores, a realidade é que os brasileiros tem ano após ano adquirido mais armas de fogo. Com a eleição do presidente Bolsonaro e sua agenda armamentista, essa demanda aumentou de forma expressiva.

3.2 O perfil do possuidor de armas em Campos dos Goytacazes

O objetivo principal do presente estudo era conhecer o comprador de armas de fogo na cidade de Campos dos Goytacazes e entender o papel da insegurança pública nessa demanda. Através das análises feitas nos requerimentos junto à Polícia Federal e dos questionários respondidos nos clubes de tiro, foi possível juntar uma quantidade de dados que possibilitassem saber mais sobre quem são.

Ao analisar os requerimentos feitos junto à Polícia Federal em 2017 e 2018, 95% dos requerentes afirmaram desejar uma arma de fogo para proteção pessoal, de sua família e propriedade. Ficou claro que a violência foi a grande motivadora das pessoas em busca de uma arma de fogo. Nas declarações de necessidades feitas, as citações a crimes ocorridos na cidade foram constantes.

Um percentual acima do encontrado em amostragem nacional realizada em 2005 onde Keinert (2006) apontou que 73% dos respondentes afirmaram que possuíam armas de fogo em razão de problemas de segurança. Dentre os frequentadores de clubes de tiro da cidade segundo a tabela 24, 41,3% afirmaram que possuíam armas também para defesa pessoal e não somente para a prática do esporte.

Ocorre que Campos dos Goytacazes tem desde 2016 figurado entre as 50 cidades mais violentas do mundo segundo levantamento feito pela organização Conselho Cidadão para a Segurança Pública e a Justiça Penal do México², e isso pode resultar em uma sensação de insegurança que tem levado as pessoas a adquirir armas.

No entanto, enquanto a insegurança é declarada como a razão porque as pessoas precisam de uma arma de fogo, diante da análise dos requerimentos, o que foi encontrado na tabela 10 é que a maioria das pessoas que adquiriram essas armas residiam na verdade nas áreas mais seguras da cidade. Enquanto em áreas onde os índices de crimes são muito maiores essa compra foi muito menor.

São dados que também surgiram na pesquisa de (KEINERT, 2006). Perguntados se achavam a área onde residiam violenta, 51,1% afirmaram que não, sendo que apenas 4,6% afirmaram residir em áreas muito violentas.

Segundo Keinert (2006, p.46)

Se considerarmos o tradicional argumento de que as pessoas se armam em razão da percepção subjetiva da violência no local onde moram ou transitam, percebemos uma inconsistência deste argumento com os dados, por que pelo argumento uma grande maioria deveria responder que tanto a cidade, a vizinhança e ou local por onde circula, seriam bastante violentos, ou ao menos um desses locais.

Fica mais provável de entender com base nessas respostas que os adquirentes de armas de fogo vão em busca delas mais por uma percepção de violência do que uma sensação real de insegurança. Alguns podem crer que a posse de uma arma funcionaria como mais uma camada de proteção caso a violência que se espalha pela cidade chegasse a ele e sua família.

Em entrevista para o Jornal Deutsche Welle em 2014, a Coordenadora de Justiça e Segurança Pública da ONG Sou da Paz Carolina Ricardo afirmou que essa busca por punição individual era reflexo de uma falta de credibilidade das pessoas nas instituições do Estado. Segundo ela (ESTARQUE, 2014).

Qualquer discurso generalista como esse precisa ser desconstruído. Na verdade é uma percepção de violência, que nem sempre reflete dados reais. Se eu tenho medo, pouco

² http://www.folha1.com.br/_conteudo/2019/03/geral/1245685-campos-entre-as-50-cidades-mais-violentas-do-mundo-em-2018.html

importa se diminuiu ou aumentou. Em relação às estatísticas, é muito difícil fazer uma análise sobre o país como um todo, porque a realidade brasileira é muito diversa. Depende do estado, da cidade e até mesmo do bairro. Então esse tipo de discurso para justificar práticas de linchamento não funciona. Além disso, há vários tipos de crime e de violência.

A violência pode até se resumir a uma percepção, ou até mesmo ter alguma base na realidade da localidade onde vive o possuidor da arma de fogo, porém, o que parece importar é que o uso da violência em contraponto a uma ação também violenta é a melhor opção.

Segundo Sinhoretto (2009) no discurso ideal o recurso à violência não tem tanto prestígio como solução para lidar com o crime, porém, na medida em que as experiências concretas se mostram, a sensação que passa é de que pode ser uma solução viável que traz bons resultados.

Segundo Cruz (2008)

Assim como a segurança, a insegurança também é refletida pela percepção das pessoas, traduzida pelo medo, pelo risco ou por uma ameaça, que por vezes nem mesmo são fatos concretos. O medo da violência faz com que as pessoas tenham reações as mais diversas, que variam de indivíduo para indivíduo e de situação para situação.

Em comparação ao passado, a sociedade contemporânea é muito mais segura, porém, a sensação de insegurança cria uma demanda constante por mais segurança, mesmo que a insegurança não seja real. A insegurança moderna possui características muito mais dinâmicas, globalizadas, tornando as pessoas vítimas do desconhecido, daquilo que não sabem como se proteger (CRUZ, 2008).

A todo momento as pessoas são inundadas de informações sobre crimes, violência, ameaças e conflitos. Na era da internet e dos smartphones as notícias alcançam seus destinatários com muita rapidez e essa quantidade de notícias sobre ações violentas tem o poder de influenciar a forma como o consumidor dessas notícias percebe seu entorno. Sobre isso Cruz (2008) afirma:

Os temas segurança pública, criminalidade e violência têm ganhado notoriedade nos últimos anos nos programas jornalísticos da televisão brasileira e no mundo. A violência não seria notícia se de fato ela não existisse. Com a globalização, a humanidade vive uma sensação ainda maior de insegurança, pois tem acesso as mais diversas informações sobre guerras, guerrilhas, confrontos, homicídios, seqüestros, assaltos, tráfico de drogas, acidentes de trânsito que acontecem em todos os lugares, e não somente ao seu redor.

Outro fator que certamente tem influência sobre quem adquire as armas de fogo para defesa pessoal é a renda do requerente. Não foi possível aferir as faixas de rendas dos adquirentes através da análise dos requerimentos, porém a partir das profissões declaradas percebeu-se que cerca de um quarto das pessoas declararam ser comerciantes e empresários.

Adquirir uma arma de fogo não é um procedimento barato. Entre custos, taxas, exames e o valor da arma em si, não sai por menos de R\$ 4000,00 no total na cidade de Campos dos Goytacazes³. Não é um valor inalcançável, tendo em vista o que se gasta em smartphones

³ Nesse valor total estão incluídos os valores do exame de capacidade técnica, exame de aptidão psicológica, certidão do distribuidor, GRU e o valor de uma arma de cerca de R\$ 3.000,00.

atualmente, mas mesmo assim para uma cidade que tem renda média de R\$ 2.500,00, é um valor considerável.

Na pesquisa desenvolvida por Neri (2013) a análise do comprador de arma de fogo por ocupação profissional revelou que empregadores são os maiores compradores de armas, com chances 219,7% maiores de adquirem armas em comparação ao empregados privados.

No estudo promovido por Keinert (2006) com relação à ocupação profissional dos respondentes mostrou uma predominância de profissionais liberais (18%), trabalhadores da indústria e comércio (10,7%), aposentados (10,4%) e dos comerciantes (9,5%). Com relação à renda, 68,8% afirmaram ter renda superior a 5 salários mínimos mensais, sendo que quase metade deles com renda superior a 10 salários mínimos. Apenas 3,5% dos respondentes afirmaram ter renda de até um salário mínimo.

Resultado parecido ao encontrado no questionário respondido pelos frequentadores de clubes de tiro em Campos dos Goytacazes. Segundo a tabela 14 48,4% dos respondentes declararam possuir renda acima de cinco salários mínimos mensais, com um pouco mais de metade deles recebendo acima de dez salários.

São informações que, em conjunto, permitem a conclusão de que a aquisição de armas de fogo tem na renda do adquirente um importante componente. Quanto maior a renda, maior a probabilidade de adquirir uma arma de fogo. E isso provavelmente tem relação direta com a escolaridade.

Nos requerimentos feitos à Polícia Federal não havia campo para preenchimento sobre a escolaridade do requerente, porém no questionário apresentado aos frequentadores de clubes de tiro essa pergunta foi feita. Entre os respondentes, 42,9% afirmaram que possuíam no mínimo o ensino superior incompleto. Percentual muito parecido ao encontrado na pesquisa de Keinert (2006, p.39), onde 42,2% informaram ter a mesma escolaridade.

Os homens são de longe os principais adquirentes de armas de fogo. Dos 241 requerimentos de aquisição de armas de fogo feitos na Polícia Federal em Campos dos Goytacazes em 2017 e 2018, apenas dois foram feitos por mulheres, 0,8%. A pesquisa de Keinert (2006) apresenta números um pouco maiores, 5% de mulheres, enquanto a tabela 11 mostra que 11,3% dos frequentadores dos clubes de tiro da cidade são mulheres.

Mesmo sendo uma minoria quando o tema é a posse e uso de armas de fogo, essas tem um grande impacto na vitimização das mulheres. Em reportagem Infante (2019) escreveu:

De acordo com a Subcoordenadora de Comunicação Social da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) e uma das organizadoras do Dossiê Mulher, major Claudia Moraes, 75% das tentativas de feminicídio e 57% das mortes são cometidas por companheiros ou ex-companheiros das vítimas. Em relação ao local, 52% das mortes e 65% das tentativas ocorrem dentro de casa. Além disso, 47,2% dos homicídios cometidos foram por armas de fogo e 9,7% por arma branca, isto é, facas e facões.

Embora os homens sejam maioria absoluta entre as vítimas de armas de fogo no país, o índice de mulheres mortas a tiros dentro de casa é quase o triplo do registrado em relação

ao sexo masculino. Segundo levantamento feito pelo jornal O Estado de São Paulo⁴ das 2,796 mulheres que foram mortas por armas de fogo em 2017, 25% foram assassinadas dentro de suas residências. Comprovando o que já aparece em estatísticas de que grande parte dos autores de crimes contra mulheres tem relação de proximidade com a vítima. São números que mostram como a presença de uma arma de fogo fragiliza a situação da mulher vítima de violência.

Os homens são a maioria das vítimas de homicídios por armas de fogo. No ano de 2017, quando 65,602 pessoas foram vítimas de homicídios no país, 92,5% do total foram pessoas do sexo masculino. Porém, segundo dados apresentados no (CERQUEIRA et al., 2019, p.06) a maior parte das vítimas tinha entre 15 e 29 anos de idade.

Dos jovens com idade entre 15 e 19 anos que morreram no ano de 2017, 59,1% foram vítimas de homicídios e entre 20 e 24 anos, o percentual foi de 55,7%. Enquanto isso, apenas 14,8% dos que tinham idade entre 40 e 44 anos que morreram foram assassinados.

A tabela 8 mostra uma concentração de requerimentos de aquisição de armas de fogo para pessoas com idades entre 29 e 49 anos, tendo sido encontrada uma média de idade de 43 anos. Resultado diferente do encontrado na pesquisa de (KEINERT, 2006, p.38) que apontou certa homogeneidade na distribuição de armas de fogo por idade. levando-se em consideração que a idade mínima para aquisição é de 25 anos.

Isso aponta para uma constatação interessante, de que mesmo não estando na faixa etária onde mais pessoas são vítimas de homicídios, o medo de ser vítima leva pessoas de todas as idades a adquirirem armas de fogo.

Dentre os que fizeram o requerimento de aquisição, 68,6% informaram que eram casados, dados parecidos com os obtidos no questionário entregue nos clubes de tiro, onde 75% afirmaram o mesmo. Na pesquisa Keinert (2006, p.37) ele afirma que a constituição familiar dos possuidores de armas de fogo parece ser a de um casal com um ou dois filhos. Considerados esses dados com as informações obtidas no trabalho de campo, é possível concluir que a formação familiar conservadora predomina entre os que possuem armas de fogo.

Enquanto o censo de 2010 do IBGE mostra que 14,1% das pessoas se declaram pretas no município, entre os frequentadores de clubes de tiro em Campos esse percentual cai para 1,6%. Quanto às pessoas que se declararam pardas, há maior proximidade nos percentuais com 30,1% nos clubes e 36,6% no censo. Os brancos foram 65,9% nos clubes e são 48,5% na cidade.

Na pesquisa de Keinert (2006, p.38) o percentual de pretos é parecido com o obtido em Campos, de 2,1%, porém, o percentual de pessoas que se declaram brancas é muito superior, de 79,1%. Como a pesquisa foi de âmbito nacional, pode ter ocorrido predominância de algumas regiões entre os entrevistados que podem ter gerado esse resultado.

Com relação a Campos dos Goytacazes, a análise dos dados obtidos nas pesquisas permitem a visualização de um perfil médio da pessoa que faz uso de armas de fogo na cidade: é homem, branco, de meia-idade, de classe média alta, com ensino superior e casado.

⁴ <https://exame.abril.com.br/brasil/dados-da-saude-25-das-mulheres-vitimas-de-tiro-morrem-em-casa/>

3.3 As práticas com armas de fogo

Sobre os usos e práticas com as armas de fogo, de início cabe pontuar a preferência das pessoas por armas de calibre curto: pistolas e revólveres. Nos requerimentos feitos em 2017 e 2018 na Polícia federal, 82,2% foram para esse tipo de armas. Dados um pouco acima dos encontrados na pesquisa de Keinert (2006, p.54) onde 62,4% afirmaram possuir armas curtas. Nos questionários respondidos pelos frequentadores dos clubes de tiro, 62,8% afirmaram possuir armas curtas.

Essa preferência tem a ver com a maior mobilidade dessas armas, pela possibilidade de portá-las de forma velada junto ao corpo e também pela maior capacidade de disparo de pistolas. As armas longas têm a preferência para defesa em zonas rurais e para prática de tiro desportivo em algumas modalidades.

Com relação à opinião dos frequentadores de clubes de tiro sobre a liberação do porte de armas, nenhum afirmou ser contra, sendo que 20% deles defendem que toda a população possa andar armada pelas ruas. Enquanto isso 47,2% defendem a manutenção do sistema atual, onde o porte só é concedido após análise subjetiva de cada caso.

Na pesquisa de Keinert (2006, p.42), 13% afirmaram ser a favor da proibição de porte de armas para todos, enquanto 84,1% eram a favor da autorização. São dados que mostram um amplo apoio dos possuidores de armas ao porte de armas de fogo, porém, existem divergências sobre como isso seria feito.

Essa defesa do porte de arma como instrumento de defesa encontra apoio em defensores do uso da arma de fogo como instrumento de dissuasão. Segundo alguns o controle do Estado sobre a posse e o porte de armas pela população coloca vidas em risco, pois os criminosos conseguem suas armas de qualquer jeito, enquanto os “cidadãos de bem” ficam impedidos. Para Lott Jr. (2019, p.82-83):

Na verdade, criminosos encontram meios de conseguir armas mesmo quando as armas são proibidas. Por exemplo, gangues do narcotráfico conseguirão suas armas para proteger suas drogas com a mesma facilidade que conseguem drogas para vender. Sendo assim, o controle do comércio de armas desarma, precipuamente, os cidadãos que obedecem às leis. Há uma porção de cidadãos de bem e obedientes às leis que não só protegem a si mesmos e a seus concidadãos, mas também ajudam a proteger a polícia.

Ao afirmar que cidadãos armados servem também para proteger os policiais o autor defende o impacto positivo do porte de armas de fogo pela população, e ele não está sozinho nessa argumentação. A pesquisadora Malcolm (2014) em estudo sobre a experiência inglesa com relação às armas de fogo defende que a posse e o porte de armas pelas pessoas têm impactos positivos na segurança pública.

Ao fazer comparações entre a política de armas inglesa e americana ela cita que a presença de armas acaba por provocar temor nos criminosos frente a uma potencial reação das vítimas. (MALCOLM, 2014, p.242):

Esses números grande de cidadãos comuns carregando armas de fogo não aumentaram as taxas de criminalidade. Mas eles teriam na verdade impedido crimes e diminuído essa taxa? Nós sabemos que tanto na Inglaterra como nos Estados Unidos as áreas com maior densidade de armas legalizadas - áreas rurais e suburbanas - têm menos crime do que as áreas urbanas, onde armas legalizadas são raras. Os criminosos, de acordo com seus próprios testemunhos, preferem atacar vítimas desarmadas: a evidência disso é vista nos roubos. Na Inglaterra e no Canadá, onde poucas vítimas potenciais estão armadas, quase metade de todos os roubos são “roubos quentes”, ou seja, com os residentes em casa, ao passo que nos Estados Unidos apenas 13 por cento são “roubos quentes”. Criminosos condenados admitem que se preocupam mais com vítimas armadas do que com a polícia.

Da mesma forma que defendem esse impacto positivo das armas em evitar a ocorrência de crimes, os defensores afirmam que as vezes não é sequer necessário fazer uso do arma, pois apenas mostrá-la ao criminoso já seria suficiente. Segundo Lott Jr. (2004, p.41) “ As pesquisas mostram consistentemente que possuir uma arma (e, na maioria das vezes, apenas mostrá-la) é a maneira mais segura de responder qualquer tipo de ataque criminoso”.

Esse pensamento até pode fazer algum sentido na realidade de outros países, porém é difícil crer que isso tenha alguma validade real. Pode ser que funcione contra crimes sem uso de armas, no entanto é difícil crer que alguém armado irá cessar uma ação criminosa só por ter conhecimento de que a vítima está armada. No Brasil não faltam exemplos de vigilantes rendidos para o roubo de suas armas, sem contar o número de policiais mortos enquanto prestavam serviços de segurança particular, os famosos “bicos”.

Alguém que se sinta inseguro diante de tantos crimes à mão armada, pode decidir se armar para eventualmente defender a si mesmo e á sua família. A posse de uma arma costuma fazer com que seu proprietário tenha uma maior sensação de segurança. Além disso, muitos acreditam que basta ameaçar o criminoso que o crime será evitado. Porém um importante aspecto nem sempre é considerado, o “fator surpresa”.

É preciso considerar que a iniciativa da ação é do assaltante, que certamente escolherá o melhor momento para agir. Isso concede muita vantagem frente à vítima, que provavelmente será atacada enquanto dorme, assiste televisão, janta ou dirige seu carro. Ninguém consegue ficar alerta o tempo todo com a arma de fogo ao seu alcance. Com uma arma de fogo apontada para a vítima, as chances de uma reação diminuem drasticamente, pois é possível um disparo em frações de segundos, sem dar tempo a que se use outra arma de forma defensiva, mesmo que ela esteja próxima.

Gerações cresceram assistindo a filmes com mocinhos e bandidos, desde os caubóis do faroeste até Rambo. Atualmente as séries ocupam esse imaginário popular. Há um padrão difundido na cultura do ocidente de que o mocinho com seu senso de justiça e valentia reage à agressão do bandido e sempre tem êxito. Mas isso não passa de fantasia, as chances de sucesso em uma reação são pequenas.

Em extenso estudo sobre a relação entre armas de fogo e crimes, Cerqueira (2014) chega a algumas conclusões sobre o impacto que as armas tem em evitar o cometimento de crimes. A primeira conclusão que o pesquisador chegou foi de que com a diminuição do número de armas

em circulação há uma conseqüente redução no número de crimes cometidos com o uso de armas. Para ele, menos armas, menos crimes.

Analisando o número de homicídios no Estado de São Paulo, com a entrada em vigor do Estatuto do Desarmamento em 2003, houve uma redução de 60,1% no número de homicídios, sendo que os crimes com uso de armas de fogo tiveram uma queda geral. Porém, os crimes continuaram a ocorrer. Para ele o fato da vítima estar potencialmente armada não tem efeito de dissuasão no criminoso. Segundo Cerqueira (2014, p.151) :

Com isso, nossos resultados sugerem, ainda que de forma indireta, que, ao contrário do que é defendido por Lott e Mustard (1997) e Kleck (1997), pelo menos em São Paulo, o criminoso profissional não se abstém de cometer crimes pelo fato de a população se armar para a autodefesa. A difusão das armas de fogo nas cidades, entretanto, é um importante elemento criminógeno para fazer aumentar os crimes letais contra a pessoa.

Em trabalho elaborado para esclarecer a população sobre o referendo do Estatuto do desarmamento em 2005 Bandeira e Bourgois (2005):

Uma sociedade de homens armados é de uma insanidade tão eloqüente que só um pânico incontrolável, ou um ódio incontido, podem levar alguém a imaginar que traria mais segurança para todos nós. Ao contrário, na elaboração de políticas públicas, que afetam a vida de milhões, a análise tem que ser racional e baseada em pesquisas. Nem sempre a política eficaz é entendida num primeiro momento pela população. Ela deve ser esclarecida. Mas a tentação de se tomar o atalho de medidas fáceis, barulhentas e ineficazes, é grande. O risco é a demagogia, a manipulação do medo e do ódio. São conhecidos os exemplos de comunidades que adotaram a tese do “povo armado” e acabaram por se envolver em ações terroristas e em linchamentos.

Com relação à defesa do porte de armas de fogo como elemento de dissuasão, Webster e Ludwig (1999) defendem que isso não tem fundamento, pois o estudo de Lott Jr. (2004) que sustenta esse discurso contém erros metodológicos e chega a conclusões implausíveis. Os estudos nas áreas de segurança e saúde pública apontam na verdade resultados opostos aos apresentados por Lott.

A verdade é que sendo a melhor decisão ou não, o resultado da pesquisa realizada junto aos frequentadores de clubes de tiro mostra que o apoio ao porte de armas de fogo é grande. Perguntados se iriam requerer o porte de armas de fogo caso a legislação fosse modificada 93,4% responderam que sim (tabela 37).

Esse desejo parece ser tão grande que muitos tem se filiado a clubes de tiro buscando essa facilidade. Conforme previsto em portaria editada pelo Exército Brasil (2017), desde 2017 passou a ser permitido o porte de trânsito entra a residência e o clube de tiro. Com isso, algumas pessoas, diante da dificuldade em conseguir um porte de armas de fogo junto à Polícia Federal, se filiam a clubes de tiro para terem direito a esse porte de trânsito.

Perguntados sobre isso durante a pesquisa, os frequentadores dos clubes de tiro da cidade, 63,1% deles afirmaram concordar que pessoas tenham se filiado aos clubes com essa intenção (tabela 29). Dentre os que responderam, 61,3% afirmaram que fazem uso dessa autorização e portam suas armas de fogo.

Outro dado importante obtido na pesquisa foi de que mesmo havendo previsão legal para o porte de armas somente nos trajetos entre residência e clubes de tiro, 12,5% afirmaram que portam suas armas além do permitido. Ou seja, eles afirmaram que cometem o crime de porte ilegal de armas de fogo com o objetivo de se defenderem de possíveis ações criminosas.

No trabalho de campo a percepção foi de que na realidade esse número é muito maior, pois alguns atiradores se filiam a mais de um clube de tiro e assim conseguem ampliar as áreas por onde podem circular armados.

Na pesquisa de (KEINERT, 2006, p.50) com os possuidores de armas de fogo em âmbito nacional esse percentual foi maior. 25,8% dos entrevistados que afirmaram não possuir porte de armas de fogo informaram que portavam suas armas nas ruas. Também cometendo o crime de porte ilegal de armas de fogo.

Analisando os resultados das pesquisas é possível chegar a conclusão de que portar uma arma de fogo é o desejo de uma parte considerável das pessoas que possuem a arma. Porém, como a legislação ainda é muito restritiva com relação ao porte, muitos tem procurado formas de portar suas armas, legalmente ou não.

Entender esse cenário e saber que isso ocorre é importante para qualquer planejamento de política pública de segurança. O aumento do número de pessoas portando armas pelas ruas da cidade, sem conhecimento pelas autoridades responsáveis pela segurança pública, tem potencial de aumentar o número de conflitos armados e crimes por motivos banais.

Considerações finais

O objetivo principal do presente estudo era conhecer quem são as pessoas que estão adquirindo armas de fogo legais na cidade de Campos dos Goytacazes. Saber quem são e porque estão em busca de se armar é importante para entender esse mercado e o impacto que isso pode ter na segurança pública.

É um mercado complexo e para entender o estágio em que se encontra foi necessário mostrar como ele foi desenvolvido. Desde o governo de Getúlio Vargas até o regime militar de 1964, não havia controle sobre a venda de armas para civis. O foco dos governos era o desenvolvimento de uma indústria armamentista nacional. As armas de fogo circulavam sem restrições pela sociedade.

Foi durante esse longo período, de quase 60 anos, que a sociedade brasileira começou a se armar, enquanto a indústria lucrava com essa demanda e com os gastos governamentais. Porém, isso teve um custo para o país que veio aparecer anos depois.

Com a crise econômica da década de 80 e o aumento da violência, o Estado brasileiro não conseguiu dar uma resposta adequada à sociedade e isso fez com que muitas pessoas fossem em busca de armas para se defenderem. Em uma época em que andar armado pelas ruas não era sequer considerado crime, muitos acreditavam ser a melhor alternativa para sua defesa.

Essa disseminação das armas pela sociedade, ao invés de diminuir os índices de violência, teve na verdade um impacto diferente, pois além de não diminuir as taxas de homicídios, acabou aumentando o percentual desses homicídios que eram cometidos com o uso de armas de fogo. De um percentual de cerca de 40% em 1980, passou a quase 70% em 2017, o ano que o país teve um recorde de homicídios.

No fim do regime militar com a redemocratização do país, houve muita pressão para que fosse retirado dos militares o controle sobre questões relativas a arma de fogo no país. Porém, somente quase uma década após a saída dos militares isso foi possível. Não fazia sentido os militares continuarem a controlar questões relativas a civis em um governo democrático.

Primeiro no governo de Fernando Henrique Cardoso, depois durante o governo de Lula, foram promulgadas legislações com o objetivo de criar um controle sobre a circulação de armas de fogo na sociedade. Não foi fácil, o país já estava acostumado há décadas com uma cultura permissiva, sem controle sobre as armas, mas a pressão da sociedade civil surtiu efeito.

O estatuto do desarmamento publicado em 2003 teve como objetivo mudar drasticamente essa cultura. Medidas como anistia para regularização de armas, entrega voluntária e referendo tiveram o objetivo de trazer algum controle para esse mercado. Era a forma de saber um pouco mais sobre a quantidade de armas que estavam em circulação no país e tirar as armas ilegais das mãos das pessoas.

Mesmo assim o discurso de que o controle tirava as armas das mãos do “cidadão de bem” ecoava na sociedade e muitos defendiam essa tese. Unindo políticos e a poderosa indústria armamentista nacional, não foram poucas as tentativas de retornar o mercado ao mesmo patamar

que era anteriormente. Sem controle pelo governo.

Muitas mudanças foram feitas na legislação, porém somente com a posse do atual governo, a flexibilização do mercado legal de armas ganhou impulso. Atualmente o governo do presidente Bolsonaro insiste em flexibilizar as regras facilitando a aquisição de armas de fogo. Ele e seus seguidores acreditam que o aumento do número de armas de fogo em circulação trariam consequências benéficas para a população.

Apesar da experiência brasileira mostrar que a corrida armamentista durante a década de 80 não trouxe benefícios em termos de segurança pública, ainda há muitos que defendem essa bandeira e isso fica claro pelo aumento do número de armas de fogo adquiridas ano após ano.

Em Campos dos Goytacazes isso não tem sido diferente. O aumento na demanda por armas de fogo para defesa pessoal, os investimentos para abertura de mais lojas de armas e a procura por clubes de tiro mostram que por aqui muitas pessoas concordam que a posse de armas de fogo é a melhor opção para defesa pessoal, da família e de seu patrimônio.

Ao analisar os requerimentos de armas de fogo apresentados na Polícia Federal, em Campos dos Goytacazes, nos anos de 2017 e 2018, foi possível conhecer um pouco mais sobre quem são essas pessoas. Através das declarações de necessidade preenchidas foi possível entender que cerca de 80% dos requerentes de armas não tinham qualquer vinculação com segurança pública e privada. Portanto era pessoas unicamente interessadas em possuir uma arma para defesa pessoal.

No entanto, faltava outra parte relevante desse mercado, os frequentadores de clubes de tiro. O trabalho de campo realizado nos dois clubes da cidade, possibilitou observar e conhecer um pouco mais sobre as pessoas, as práticas nesses locais e as dinâmicas de comportamento. Junto com um questionário apresentado para ser respondido pelos presentes, foi possível aprofundar algumas observações feitas durante o campo.

É um público conservador, que em grande parte apóia as políticas e propostas do governo Bolsonaro. No início, tiveram receio em responder aos questionários, pois havia um grande preconceito pelo fato de ser um pesquisador de universidade pública, mas esse obstáculo foi vencido.

A presença de mulheres foi mínima e os homens predominavam nos ambientes e também entre os respondentes. Em sua maioria eram brancos, casados, de meia idade, com nível educacional alto e de classe média alta. Diferente dos requerentes na Polícia Federal que eram de Campos, entre os frequentadores dos clubes havia pessoas de outros municípios.

A percepção de que a arma de fogo é a melhor opção disponível para defesa pessoal era ampla entre eles. Nos requerimentos de armas de fogo, 95% tiveram como justificativa para compra a defesa pessoal e entre os frequentadores de clubes de tiro quase metade também tinha armas para defesa pessoal. Mesmo aqueles que não tinham essa arma exclusiva para defesa, muitos portavam suas armas de fogo prontas para uso nos trajetos entre suas residências e os clubes de tiro.

Com relação a esse porte de trânsito para os clubes, muitos fazem uso, sendo que alguns

chegam a afirmar que portam suas armas de fogo além dos trajetos permitidos, cometendo o crime de porte ilegal de arma de fogo. Um dado que chama a atenção, pois dispostos a se protegerem, se dispõem inclusive a cometerem crimes.

Perguntados se essa autorização de porte de armas de fogo para atiradores incentivou a procura por clubes de tiro, a maioria dos presentes afirmou concordar e durante o trabalho de campo isso ficou ainda mais claro. Outro dado importante foi que indagados se iriam requerer o porte de armas na Polícia Federal, a maioria confirmou que o faria.

Apesar de pesquisas apontarem que o porte de armas de fogo não consegue garantir que a pessoa tenha sucesso em caso de ataque, parece que para essas pessoas que estão em busca de armas, os resultados científicos não tem relevância. Além disso, o governo tem desempenhado o papel de incentivar o imaginário de que de a pessoa portando uma arma de fogo terá garantido o seu direito de defesa, diferentemente daquela desarmado.

O debate sobre os impactos da circulação, posse e porte de armas pelas pessoas é antigo. Muitas pesquisas sérias tem sido desenvolvidas tanto nos Estados Unidos quanto no Brasil, e ainda não há uma conclusão definitiva. Enquanto alguns defendem que somente a posse de armas em casa não tem impacto na segurança pública, outros afirmam que a simples existência dessa arma já causa um impacto.

Dados comprovam que o mercado legal realmente abastece o mercado ilegal de armas, porém, mesmo assim muitos afirmam que não são essas as armas utilizadas em crimes. Mesmo diante de evidências que provam o contrário.

A demanda por armas de fogo não parece que vai diminuir e os investimentos que estão sendo feitos apontam para uma demanda crescente. O número de pessoas circulando armadas pelas ruas é cada vez maior. Mesmo com a restrição imposta pelo estatuto do desarmamento, brechas como porte de trânsito concedido pelo Exército tem sido usadas para que mais pessoas circulem armadas.

Pelos resultados apontados na pesquisa, se o governo federal obtiver sucesso em flexibilizar o porte de armas de fogo, inevitavelmente haverá um aumento considerável no número de pessoas armadas nas ruas.

O trabalho desenvolvido nos clubes de tiro aponta para uma jornada que começa com a associação ao clube, posterior aquisição de arma de fogo e logo a seguir a circulação da pessoa armada pelas ruas. A legislação atual ainda impede isso em parte, mas como visto nas respostas ao questionário, havendo possibilidade, a maioria absoluta passará a circular armada.

Seja por uma crença nos direitos individuais de autodefesa ou em razão da sensação de violência em crescimento, a verdade é que muitos acreditam que andar armado é a solução, mesmo que muitos estudos apontem em sentido contrário.

Conhecer essas pessoas, entender suas crenças, observar seus comportamentos e saber seus próximos passos é essencial para compreender o impacto de eventuais mudanças na legislação. Se houver flexibilização ou voltarmos ao descontrole existente na época dos governos autoritários, pessoas irão se armar, andar armadas pelas ruas e isso terá consequências na

segurança pública.

Referências

- ALEIXO, M. S.; BEHR, G. A. Desarmamento no Brasil: Lei 9.437/97 x Lei 10.826/03. **Revista Brasileira de Criminalística**, Porto Alegre, v. 4, n. 1, p. 12 – 18, janeiro 2015.
- ALERJ. **Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias de desvio de armas, munições e explosivos e a consequente utilização desses arsenais por traficantes de drogas, milicianos e outros bandos, quadrilhas ou organizações criminosas no âmbito da secretaria de segurança pública e da secretaria de estado de administração penitenciária nos anos de 2005 a 2015**. Rio de Janeiro, 2015.
- ALESSI, G. **Como era o Brasil quando as armas eram vendidas em shoppings e munições nas lojas de ferragem**. 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/10/25/politica/1508939191_181548.html. Acesso em: 19/01/2020.
- BANDEIRA, A. R. **Armas para quê?** 1. ed. São Paulo: Casa da Palavra, 2019. 415 p.
- BANDEIRA, A. R.; BOURGOIS, J. **Armas de Fogo: Proteção ou Risco?: Guia Prático - 100 perguntas e respostas**. Rio de Janeiro: Viva Rio, 2005. 252 p.
- BOURGOIS, J. Desarmamento: uma questão de vida. **Cadernos Adenauer**, Zit Gráfica e Editora, Rio de Janeiro, n. 3, p. 31 – 39, 2005.
- BRANDÃO, R.; CAPECCHI, D. **A inconstitucionalidade dos decretos sobre porte de armas de fogo**. 2019. Conjur. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-jun-19/opiniao-inconstitucionalidade-decretos-porte-armas>. Acesso em: 19/01/2020.
- BRASIL. Decreto nº24.602/34. **Diário Oficial**, Brasília, 1934. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1934/D24602.html. Acesso em: 19/01/2020.
- BRASIL. Decreto nº 55.649/65. **Diário Oficial**, Brasília, 1965. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D55649.htm. Acesso em: 19/01/2020.
- BRASIL. Decreto nº 2.222/97. **Diário Oficial**, 1997a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2222.htm. Acesso em: 19/01/2020.
- BRASIL. Lei nº 9.437/97. **Diário Oficial**, Brasília, 1997b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9437.htm. Acesso em: 19/01/2020.
- BRASIL. Projeto de Lei do Senado nº292, de 1999 - Estatuto do Desarmamento. **Diário Oficial**, Brasília, 1999. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/40341>. Acesso em: 19/01/2020.
- BRASIL. Decreto nº3665/00. **Diário Oficial**, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3665.htm. Acesso em: 19/01/2020.
- BRASIL. Lei nº10.826. **Diário Oficial**, Brasília, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm. Acesso em: 19/01/2020.
- BRASIL. Decreto nº 5.123/04. **Diário Oficial**, Brasília, 2004a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5123.htm. Acesso em: 19/01/2020.

BRASIL. Lei nº10.867/04. **Diário Oficial**, 2004b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.867.htm. Acesso em: 19/01/2020.

BRASIL. Lei nº11.501/07. **Diário Oficial**, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11501.htm. Acesso em: 19/01/2020.

BRASIL. Lei nº 11.706/08. **Diário Oficial**, Brasília, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11706.htm#art1. Acesso em: 19/01/2020.

BRASIL. Lei nº12694/12. **Diário Oficial**, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12694.htm. Acesso em: 19/01/2020.

BRASIL. Portaria 28 - Colog. Brasília, 2017. Disponível em: http://www.2rm.eb.mil.br/portalsfpc/files/geral/Portaria%20n%C2%BA%2028_COLOG_14MAR17.pdf. Acesso em: 19/01/2020.

BRASIL. Decreto nº10.030/19. **Diário Oficial**, 2019a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10030.htm#art6. Acesso em: 19/01/2020.

BRASIL. Decreto nº9685/19. **Diário Oficial**, 2019b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9685.htm. Acesso em: 19/01/2020.

BRASIL. Decreto nº9785/19. **Diário Oficial**, 2019c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9785.htm. Acesso em: 19/01/2020.

BRASIL. Decreto nº9797/19. **Diário Oficial**, 2019d. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9797.htm. Acesso em: 19/01/2020.

BRASIL. Decreto nº9844/19. **Diário Oficial**, 2019e. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9844.htm. Acesso em: 19/01/2020.

BRASIL. Decreto nº9845/19. **Diário Oficial**, 2019f. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9845.htm. Acesso em: 19/01/2020.

BRASIL. Decreto nº9846/19. **Diário Oficial**, 2019g. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9846.htm. Acesso em: 19/01/2020.

BRASIL. Decreto nº9847/19. **Diário Oficial**, 2019h. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9847.htm. Acesso em: 19/01/2020.

BRASIL. Ministério da Justiça. Vidas Poupadas. 2005.

BUENO, L. **Controle de armas**: um estudo comparativo de políticas públicas entre Grã-Bretanha, EUA, Canadá, Austrália e Brasil. 2004. 222 p. Dissertação (Pós Graduação em Administração Pública e Governo) — FGV/EAESP.

CASTRO, J.; COUTO, M. Em 2019, Brasil registrou cinco armas por hora para pessoas físicas. **Jornal O Globo**, Rio de Janeiro, dezembro 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/em-2019-brasil-registrou-cinco-armas-por-hora-para-pessoas-fisicas-24160416>. Acesso em: 19/01/2020.

CERQUEIRA, D. R. de C. **Causas e consequências do crime no Brasil**. 2014. 200 p. Tese (Pós Graduação em Economia) — PUC-Rio. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/3/causas-e-consequencias-do-crime-no-brasil>. Acesso em: 19/01/2020.

CERQUEIRA, D. R. de C.; COELHO, D. S. C. Mapa das armas de fogo nas microrregiões brasileiras. **Brasil em desenvolvimento**, Ipea, Brasília, n. 3, p. 899 – 913, 2013.

CERQUEIRA, D. R. de C. et al. **Atlas da Violência 2019**. Brasília, 2019.

COELHO, M. F. P.; BANDEIRA, L.; MENEZES, M. L. de (org.). **Política, ciência e cultura em Max Weber**. Brasília: Universidade de Brasília, 2000. 378 p.

CRUZ, T. M. F. da. A influência da mídia na percepção da violência. **Revista Ordem Pública**, n. 01, 2008.

DELLASOPPA, E.; BERCOVICH, A. M.; ARRIAGA, E. Violência, direitos civis e demografia no Brasil na década de 80: o caso da área metropolitana do Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 14, n. 39, p. 155 – 176, fevereiro 1999.

DIAS, C. I. Legislação para controle de armas leves no Brasil: de Vargas a Lula. In: FERNANDES, R. C. (org.). **Brasil: as armas e as vítimas**. Rio de Janeiro: Sete Letras, 2005. p. 37 – 63.

DREYFUS, P.; LESSING, B.; PURCENA, J. C. A indústria brasileira de armas leves e de pequeno porte: Produção legal e comércio. In: FERNANDES, R. C. (Ed.). **Brasil: as armas e as vítimas**. Rio de Janeiro: Sete Letras, 2005. p. 64 – 126.

ESTARQUE, M. Percepção da violência nem sempre reflete realidade. **Deutsche Welle**, São Paulo, 02 2014. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/percep%C3%A7%C3%A3o-da-viol%C3%Aancia-nem-sempre-reflete-realidade-diz-especialista/a-17445380>. Acesso em: 14/03/2020.

FACCIOLLI, A. F. **Lei das Armas de Fogo**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2007. 560 p.

HOLTOM, P.; PAVESI, I. **Trade Update 2017: Out of The Shadows**. Genebra, 2017. Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/fileadmin/docs/S-Trade-Update/SAS-Trade-Update-2017.pdf>. Acesso em: 19/01/2020.

INFANTE, L. **Quase metade dos feminicídios são cometidos por armas de fogo, revela estudo**. 2019. Revista Época. Disponível em: <https://epoca.globo.com/quase-metade-dos-feminicidios-sao-cometidos-por-armas-de-fogo-revela-estudo-23389773>. Acesso em: 16/03/2020.

JR, D. R. **Revólver Taurus (Mesbla) - Anos 80**. 2017. Disponível em: <https://www.propagandashistoricas.com.br/2018/02/revolver-taurus-mesbla-anos-80.html>. Acesso em: 19/01/2020.

KEINERT, R. C. **Valores e Significados Atribuídos às Armas de Fogo por Cidadãos Proprietários e por Detentores do Porte de Armas**. Brasília, 2006.

KELLERMANN, A.; REAY, D. Protection or Peril? An Analysis of Firearm Related Deaths in the Home. **The New England Journal of Medicine**, v. 314, n. 24, p. 1557 – 1560, 1986.

LANGANI, B.; BAIRD, M. F.; RISSO, M. **De onde vêm as armas do crime: análise do universo de armas apreendidas em 2011 e 2012 em São Paulo**. 2013. Disponível em: http://soudapaz.org/wp-content/uploads/2019/11/relatorio_20_01_2014_alterado_isbn-1.pdf. Acesso em: 19/01/2020.

LOTT JR., J. **Preconceito contra as armas**: porque quase tudo o que você ouviu sobre o controle de armas está errado. 1. ed. Campinas: Vide Editorial, 2004. 406 p.

LOTT JR., J. **A guerra contra as armas**. 1. ed. São Paulo: Cedet, 2019. 278 p.

MALCOLM, J. L. **Violência e armas**: A experiência inglesa. 2. ed. Campinas: Cedet, 2014. 324 p.

MARIZ, R. Registro de atiradores e colecionadores de armas de fogo cresce 879% em cinco anos. **Jornal O Globo**, Rio de Janeiro, abril 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/registro-de-atiradores-colecionadores-de-armas-de-fogo-cresce-879-em-cinco-anos-23613878>. Acesso em: 19/01/2020.

MISSE, M. O que podemos esperar do desarmamento? **Cadernos Adenauer**, Zit Gráfica e Editora, Rio de Janeiro, n. 3, p. 25 – 30, 2005.

NARVÁEZ GÓMEZ, L. O desarmamento começa por desarmar os corações. **Cadernos Adenauer**, Zit Gráfica e Editora, Rio de Janeiro, n. 3, p. 77 – 83, 2005.

NERI, M. Impactos do Estatuto do Desarmamento sobre a Demanda Pessoal por Armas de Fogo. **IPEA**, 2013. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=17490. Acesso em: 19/01/2020.

OSCIP VIVA COMUNIDADE. **Estoques e distribuição de armas de fogo no Brasil**: Mapeamento do comércio e tráfico ilegal de armas no Brasil. Rio de Janeiro, 2010.

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. **Para PGR, decretos que tratam sobre porte e posse de armas de fogo são inconstitucionais**. 2019. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/para-pgr-decretos-que-tratam-sobre-porte-e-posse-de-armas-de-fogo-sao-inconstitucionais>. Acesso em: 19/01/2020.

QUINTELA, F.; BENE, B. **Mentiram para mim sobre o desarmamento**. 1. ed. Campinas: Vide Editorial, 2015. 174 p.

REBELO, F. **O impacto do Estatuto do Desarmamento nos homicídios brasileiros**. 2014. Disponível em: <https://rebelo.jusbrasil.com.br/artigos/157435672/o-impacto-do-estatuto-do-desarmamento-nos-homicidios-brasileiros>. Acesso em: 19/01/2020.

SANTOS, M. J. dos; KASSOUF, A. L. Avaliação de Impacto do Estatuto do Desarmamento na Criminalidade: Uma abordagem de séries temporais aplicada à cidade de São Paulo. **Economic Analysis of Law Review**, Ealr, Brasília, v. 3, n. 2, p. 307 – 322, jul 2012.

SILVA, A. M. de S. Estado, monopólio da violência e policiamento privado: com quem fica o uso legítimo da força física na sociedade contemporânea? **Emancipação**, UEPG, Ponta Grossa, p. 9 – 19, 2008.

SINHORETTO, J. Linchamentos: insegurança e revolta popular. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, São Paulo, p. 72 – 92, 2009.

WEBER, M. **Economia e sociedade**. São Paulo: Universidade de Brasília, 2004.

WEBSTER, D.; LUDWIG, J. Myths about Defensive Gun Use and Permissive Gun Carry Laws. In: FOUNDATION, J. (org.). **Strengthening the Public Health Debate on Handguns, Crime, and Safety**. Chicago: Berkeley MediaStudies Group, 1999.

ZALUAR, A. Dilemas da Segurança Pública no Brasil. **Cadernos Adenauer**, Zit Gráfica e Editora, Rio de Janeiro, n. 3, p. 11 – 23, 2005.

ZANETIC, A. **A relação entre as polícias e a segurança privada nas práticas de prevenção e controle do crime**: Impactos na Segurança Pública e Transformações Contemporâneas no Policiamento. 2010. 205 p. Tese (Ciência Política) — Universidade de São Paulo.